

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 076/2023-SMA, visando a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.



EDVAN DA SILVA OLIVEIRA

Diretor de Cultura e Turismo do Município



Porto Franco/MA, 29 de setembro de 2023.

À Senhora
VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Ilustre Secretária,

Considerando a necessidade de adquirirmos materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral, e tendo em vista que a celebração do Natal é um evento significativo para a comunidade portofranquina.

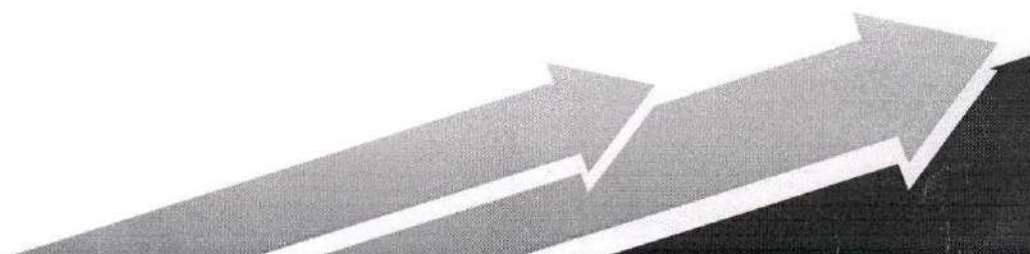
Porto Franco tem o compromisso de proporcionar momentos de alegria, união e celebração durante a temporada natalina, fortalecendo laços comunitários, promovendo o comércio local e fomentando o espírito natalino entre os habitantes. Nesse sentido, a contratação de uma empresa para fornecer a decoração e ornamentação natalina é uma medida essencial para atender a esses objetivos.

Por esta razão, faz-se necessário a abertura do procedimento licitatório visando proceder tal contratação. Por oportuno, apresentamos Termo de Referência com os quantitativos necessários ao atendimento da demanda, para análise de conveniência da contratação na forma requerida.

Atenciosamente,


EDVAN DA SILVA OLIVEIRA

Diretor de Cultura e Turismo do Município





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição dos produtos indicados, visa tornar a cidade de Porto Franco mais atrativa e linda no período das festividades de Natal e fim de ano, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pelas ruas, visitando a nossa cidade, firmando assim cada vez mais Porto Franco como rota turística e um lugar bom para se viver e visitar.

2.2. Proporcionar o aquecimento do comércio local.

2.3. Construir também a ludicidade e a cultura do Natal nas famílias Portofranquinas, principalmente nas crianças, que elas cresçam com seus corações marcados pelo amor e pela bondade do bom velhinho e da necessidade da aproximação dos membros das famílias com parentes próximos e amigos dentro do espírito de Natal 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando



que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

6.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

6.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

6.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O fornecimento será de acordo com a necessidade da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;

7.2. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

7.3. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a enviar todo o empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe

são confiados;

7.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;

7.6. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

7.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;

7.8. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

7.9. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

7.10. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;

7.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

7.13. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

7.14. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;

7.16. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.17. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-

de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;

7.18. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.19. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.21. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

7.22. Entregar o objeto na Secretaria solicitante ou outro local designado por ela.

7.23. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

7.24. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

7.25. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.

7.26. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

7.27. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

8.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência.

8.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

- 8.4.** Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos I.
- 8.5.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.6.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 8.7.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.8.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 8.9.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.10.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 8.11.** Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 8.12.** Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 8.13.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.14.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.15.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 8.16.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.17.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.18.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

8.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

8.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

9. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

10.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

10.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

10.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

10.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

10.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

10.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

10.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de

uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

12.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

12.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

13.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

13.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

13.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

13.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

13.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura



do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

17.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 29 de setembro de 2023.


EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Diretor de Cultura e Turismo

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30		
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5		
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5		
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4		
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20		
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500		
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20		
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300		
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3		

10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40		
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5		
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10		
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5		
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5		
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		

17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4		
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6		
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4		
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2		

24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2		
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1		
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1		
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4		
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12		
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12		
33	MINI PROJETOR LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3		
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35		
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35		
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2		
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1		

38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20		
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10		
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60		
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1		
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1		
				TOTAL	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA

DESPACHO

Trata-se solicitação para formalizar a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Considerando que a demanda dos materiais para ornamentação e decoração é necessária para proporcionar momentos de alegria, união e celebração durante a temporada natalina, fortalecendo laços comunitários, promovendo o comércio local e fomentando o espírito natalino entre os habitantes, **APROVO** o Termo de Referência constante dos autos às (fls. 03-17), para continuidade do feito.

Por oportuno, encaminhem-se os autos do processo em epigrafe à Coordenação de Compras desta Prefeitura Municipal, para que proceda o levantamento de preços dos produtos, com a juntada da Cotação de Preços no mercado local e regional, para nortear os preços da aquisição através do processo licitatório. Após o que, retornem se os autos para aprovação.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos – Anexo.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação de Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

____/____/____



ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30		
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5		
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5		
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4		
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20		
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500		
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20		
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL:	UND	300		

Eduardo M

	LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA				
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3		
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40		
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5		
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10		
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5		
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5		
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		

Edmarco M.

16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2,0, 0,40, 0,40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2		
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4		
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO	UND	6		

Eduardo M.

	COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.				
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4		
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2		
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2		
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1		
26	POLTRONA REAL PAPEL NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1		
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4		
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12		
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12		

Eduardo M.

33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3		
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35		
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35		
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2		
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1		
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20		
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10		
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60		
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1		
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1		
			TOTAL		

Edwards M.



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina e Vila de Natal.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 11:52

Para: cabralesilva01@gmail.com

À CABRAL E SILVA.

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.



05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx

183K



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina e Vila de Natal.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 11:54

Para: ecoengsun@gmail.com

À ECOENG.

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.



05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx

183K



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina e Vila de Natal.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 11:59

Para: to.jrsoares@gmail.com

À JR SOARES.

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.



05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx

183K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.863.184/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO PETROLEO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZAROCHEFARMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8451-5295
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Praça Demétrio Milhomem – nº10 – Centro, Maranhão – CEP: 65.970-000.

COTAÇÃO DE PREÇO

Referente à solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: CABRAL E SILVA EMPREENDEMENTOS

Razão Social: MARIA LUIZA CABRAL E SILVA

CNPJ: 26.863.184/0001-07

TELEFONE: (99) 8451-5295 **EMAIL:** cabralsilva01@gmail.com

ENDEREÇO: Rua do Petróleo, nº 434. **BAIRRO:** CENTRO

COMPLEMENTO: **CIDADE/UF:** Carolina-MA **CEP:** 65980-000

CABRAL E SILVA
26.863.184/0001-07

26.863.184/00081-07
CABRAL E SILVA EMPREEND
Rua do Petróleo, nº 434
Centro - CEP 65980-000
Carolina-MA

PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO (ESÉCOFOCAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2,3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2,3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2,3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00

26.863.184/00081-07
CABRAL E SILVA EMPREEND

CNPJ: 26.863.184/0001-07
 Rua do Petróleo, nº 434, Centro. CEP: 65980-000, Carolina-MA
 cabralesilva01@gmail.com
 (99) 98451-5295

Rua do Petróleo, nº 434
 Centro - CEP 65980-000
 Carolina-MA

8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
12	CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,70, 0,67, 0,55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,75, 0,85, 0,65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

26.863.184/00081-07
CABRAL E SILVA EMPREEND

CNPJ: 26.863.184/0001-07
Rua do Petróleo, nº 434, Centro, CEP 65980-000, Carolina-MA
cabralesilva01@gmail.com
(99) 98451-5295

Rua do Petróleo, nº 434
Centro - CEP 65980-000
Carolina-MA

15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,72, 1,0, 0,50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	RS 1.600,00	RS 3.200,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2,0, 0,40, 0,40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	RS 1.150,00	RS 2.300,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	RS 990,00	RS 1.980,00
18	CAIXA DE PRESENTE M FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	RS 1.900,00	RS 3.800,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5	UND	2	RS 2.300,00	RS 4.600,00

26.863.184/00081-07
CABRAL & SILVA EMPREENH

CNPJ: 26.863.184/0001-07
Rua do Petróleo, nº 434, Centro, CEP: 65980-000, Carolina-MA
cabralesilva01@gmail.com
(99) 98451-5295

Rua do Petróleo, nº 434
Centro - CEP 65980-000
Carolina-MA

	ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.				
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	R\$ 1.010,00	R\$ 6.060,00
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

26.863.184/00081-07

CABRAL E SILVA EMPREEND

Rua do Petróleo, nº 434

Centro - CEP 65980-000

Carolina-MA

CNPJ: 26.863.184/0001-07
Rua do Petróleo, nº 434, Centro, CEP: 65980-000, Carolina-MA
cabralesilva01@gmail.com
(99) 98451-5295

27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4	RS 1.500,00	RS 6.000,00
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	RS 49,00	RS 1.225,00
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	RS 65,00	RS 1.625,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	RS 79,00	RS 1.975,00
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	RS 154,00	RS 1.848,00
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	RS 171,00	RS 2.052,00
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3	RS 290,00	RS 870,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	RS 28,00	RS 980,00
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	RS 18,00	RS 630,00
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2	RS 850,00	RS 1.700,00
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1	RS 550,00	RS 550,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM	UND	20	RS 34,00	RS 680,00

	X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL				
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 226.717,00

2. Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

26.863.184/00081-07
CABRAL & SILVA EMPREEND

Rua do Petróleo, nº 434
Centro - CEP 65980-000

CAROLINA SILVA
26.863.184/0001-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.690.008/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/2019

NOME EMPRESARIAL
ECOENG ENERGIA SOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECOENG

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
398

COMPLEMENTO

CEP
65.980-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAROLINA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECOENGSUN@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8133-7529/ (99) 8264-4513

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.690.008/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/2019

NOME EMPRESARIAL
ECOENG ENERGIA SOLAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
398

COMPLEMENTO

CEP
65.980-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAROLINA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECOENGSUN@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8133-7529/ (99) 8264-4513

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:21:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.690.008/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOENG ENERGIA SOLAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 398	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOENGSUN@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8133-7529/ (99) 8264-4513
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2019
-----------------------------	--

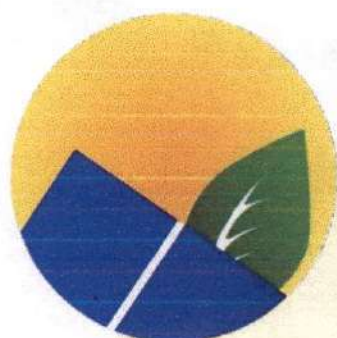
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:21:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ECOENG

ENERGIA SOLAR • PROJETOS • EXECUÇÕES



Empresa:

EcoEng Energia Solar EIRELI (EcoEng Solar)
Rua Duque de Caxias, 398, Centro - Carolina/MA - CEP: 65980-000
Contatos: (63) 981337529 / (99) 98264-4513 / (99) 3531-2376

Proposta Comercial

Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

PORTO FRANCO/MA

ECOENG



ECOENG Energia Solar – CNPJ: 336900080001-86
Contatos: (63) 981337529 / (99) 98264-4513 / (99) 3531-2376
E-mail: ecoengsun@outlook.com

Rua Duque de Caxias, 398, Centro - Carolina/MA - CEP: 65980-000

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens à Prefeitura Municipal de Porto Franco.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	R\$1.035,00	R\$31.050,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5	R\$218,00	R\$1.090,00
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	R\$232,00	R\$1.160,00
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	R\$22,00	R\$88,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$310,00	R\$6.200,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	R\$80,00	R\$40.000,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$400,00	R\$8.000,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	R\$220,00	R\$66.000,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	R\$1.210,00	R\$3.630,00
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	R\$240,00	R\$9.600,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5	R\$235,00	R\$1.175,00
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$110,00	R\$1.100,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$1.035,00	R\$5.175,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$1.700,00	R\$8.500,00

ECOENG Energia Solar – CNPJ: 336900080001-86

Contatos: (63) 981337529 / (99) 98264-4513 / (99) 3531-2376

E-mail: ecoengsun@outlook.com

Rua Duque de Caxias, 398, Centro - Carolina/MA - CEP: 65980-000



15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$1.235,00	R\$2.470,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.80, 0.50, 0.30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$1.035,00	R\$2.070,00
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$1.235,00	R\$2.470,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$2.599,00	R\$5.198,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$1.035,00	R\$4.140,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	R\$1.120,00	R\$6.720,00
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$1035,00	R\$4.140,00
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2	R\$710,00	R\$1.420,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2	R\$1.410,00	R\$2.820,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1		
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1	R\$3.700,00	R\$3.700,00
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO	UND	4		

ECOENG Energia Solar – CNPJ: 336900080001-86

Contatos: (63) 981337529 / (99) 98264-4513 / (99) 3531-2376

E-mail: ecoengsun@outlook.com

Rua Duque de Caxias, 398, Centro - Carolina/MA - CEP: 65980-000



	METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA				
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	—	—
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	—	—
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	—	—
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	—	—
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	—	—
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3	R\$345,00	R\$1.035,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	—	—
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	—	—
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAÍ NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2	R\$1.050,00	R\$2.100,00
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1	R\$720,00	R\$720,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	—	—
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	—	—
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	—	—
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1	—	—
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1	—	—
TOTAL					R\$ 225.371,00

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

JOAO PAULO
PEREIRA
THEODORO:032979
40352

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO PEREIRA
THEODORO:03297940352
Dados: 2023.10.05
17:47:04 -03'00'

ECOENG Energia Solar
CNPJ: 336900080001-86

ECOENG

ECOENG Energia Solar – CNPJ: 336900080001-86
Contatos: (63) 981337529 / (99) 98264-4513 / (99) 3531-2376
E-mail: ecoengsun@outlook.com
Rua Duque de Caxias, 398, Centro - Carolina/MA - CEP: 65980-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.136.831/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR SOARES ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR SOARES ATACADISTA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSO 90 AVENIDA LO 23	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 18
---------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.017-268	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANJRSOARES@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9283-7602
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.136.831/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR SOARES ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSO 90 AVENIDA LO 23	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 18
---------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.017-268	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANJRSOARES@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9283-7602
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.136.831/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/11/2018

NOME EMPRESARIAL
JR SOARES ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q ACSO 90 AVENIDA LO 23

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA07 LOTE 18

CEP
77.017-268

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANJRSOARES@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9283-7602

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.136.831/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR SOARES ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSO 90 AVENIDA LO 23	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 18
---------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.017-268	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANJRSOARES@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9283-7602
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.136.831/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/11/2018

NOME EMPRESARIAL
JR SOARES ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q ACSO 90 AVENIDA LO 23

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA07 LOTE 18

CEP
77.017-268

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANJRSOARES@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9283-7602

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 09:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO				
DESTINATARIO:	Eduardo Miranda Marinho				
DATA/HORA:	06/10/2023 - AS 10:00 HORAS				
GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	R\$ 1.154,00	R\$ 34.620,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORN0	UND	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	R\$ 265,00	R\$ 79.500,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	R\$ 1.355,00	R\$ 4.065,00
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRI0, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00

11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	R\$ 236,00	R\$ 1.180,00
12	CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 1.210,00	R\$ 6.050,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.80, 0.50, 0.30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 2.575,00	R\$ 5.150,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 1.158,00	R\$ 4.632,00
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2		R\$ 0,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2		R\$ 0,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1		R\$ 0,00

27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METÁLICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4	R\$ 2.420,00	R\$ 9.680,00
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		R\$ 0,00
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		R\$ 0,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25		R\$ 0,00
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3		R\$ 0,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00

35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2		R\$ 0,00
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1		R\$ 0,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1		R\$ 0,00
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1		R\$ 0,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 275.888,00
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Pedido.					
DADOS DA EMPRESA					
DADOS DA EMPRESA					
EMPRESA: JR SOARES ATACADISTA LTDA					

CNPJ: 32.136.831/0001-81	
ENDEREÇO: Q. 603 SUL, AV-LO-13, LOTE 24, SALA 02	
CEP: 77.016-338	
TELEFONE: (63) 3028-6770	
E-MAIL: tojrsoares@gmail.com	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.491.606-7	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2408952	
32.136.831/0001-81 JR SOARES ATACADISTA LTDA. Qd. 603 Sul Vidinal Av. LO 13 Terreno Maior N. 24 Lote 24, Sala 02 Plano Diretor Sul - CEP: 77016-338 PALMAS - TOCANTINS  _____ JR SOARES ATACADISTA LTDA CNPJ: 32.136.831/0001-81 ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR PROPRIETARIO Palmas - TO, 06 DE OUTUBRO DE 2023 Adonias Soares de Brito Junior Sócio Proprietário J R Soares	



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina e Vila de Natal.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 10:00

Para: emporiodopapelpf@gmail.com

À Empório do Papel.

Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA



05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx

183K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.861/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WELSON BARBOSA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DO PAPEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM PEREIRA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATOSCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8130-0014
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 17:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Coordenação de Compras do Município de Porto Franco/MA

A/C Sr. Eduardo Miranda Marinho

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: EMPORIO DO PAPEL
Razão Social: WELSON BARBOSA DA SILVA-ME
CNPJ: 27.549.861/0001-80 Telefone: (99) 98130-0014
E-mail: emporiodopapelpf@gmail.com
Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA, 284
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade/UF: PORTO FRANCO/MA CEP: 65.970-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	820,00	24.600,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	05	220,00	1.100,00
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	05	275,00	1.375,00
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	04	68,00	272,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	250,00	5.000,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	62,00	31.000,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	290,00	5.800,00

8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	186,00	55.800,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO,TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	03	950,00	2.850,00
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	280,00	11.200,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	05	220,00	1.100,00
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	149,00	1.490,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	05	800,00	4.000,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	05	800,00	4.000,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	02	1.400,00	2.800,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	02	930,00	2.300,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.80, 0.50, 0.30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	02	800,00	1.600,00

18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	02	1.500,00	3.000,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	02	1.750,00	3.500,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	04	720,00	2.880,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	06	985,00	5.910,00
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	04	880,00	3.520,00
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	02	580,00	1.160,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	02	1.190,00	2.380,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	01	7.200,00	7.200,00
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	01	2.900,00	2.900,00
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	04	1.150,00	4.600,00
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	36,00	900,00
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15.DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	53,00	1.325,00

30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20.DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	66,00	1.650,00
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	120,00	1.440,00
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	134,00	1.608,00
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	03	280,00	840,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	36,00	1.260,00
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	39,00	1.365,00
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	02	620,00	1.240,00
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	01	480,00	480,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	280,00	560,00
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	34,90	349,00
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	36,00	2.160,00
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	01	350,00	350,00
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	01	12.000,00	12.000,00
				TOTAL	220.864,00

Porto Franco – Maranhão, 16 de outubro de 2023.


EMPÓRIO DO PAPEL
 CNPJ: 27.549.861/0001-08
 Welson Barbosa da Silva
 Proprietário

Relatório de Cotação: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina.

Pesquisa realizada entre 11/10/2023 12:19:10 e 12/10/2023 19:37:48

Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 7	30	R\$ 1.017,96 (un)	-	R\$ 1.017,96	R\$ 30.538,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Procuradoria Geral de Justiça			NºPregão:40172023 UASG:925849	25/04/2023 R\$ 837,92
Valor Unitário					R\$ 837,92
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA			58200-11- 2023-PRE	17/03/2023 R\$ 1.198,00
Valor Unitário					R\$ 1.198,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.017,96			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.017,96		

Item 2: CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	5	R\$ 189,84 (un)	-	R\$ 189,84	R\$ 949,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Acre			NºPregão:82023 UASG:154044	05/05/2023 R\$ 189,84
Valor Unitário					R\$ 189,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,84			Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,84		



Item 3: CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	
1 / 1	5	R\$ 215,62 (un)	-	R\$ 215,62	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL			00010222	04/11/2022
Valor Unitário					R\$ 215,62
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 215,62			Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,62		

Item 4: BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	4	R\$ 26,63 (un)	-	R\$ 26,63	R\$ 106,52
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:1742022 UASG:988453	29/11/2022
Valor Unitário					R\$ 25,95
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Caiçá			255182	12/09/2023
Valor Unitário					R\$ 27,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,63			Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,63		

Item 5: CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 6: CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	500	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 7: CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		



Item 8: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	300	R\$ 204,25 (un)	-	R\$ 204,25	R\$ 61.275,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:1742022 UASG:988453	29/11/2022
Valor Unitário					R\$ 204,25
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 204,25		Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,25	

Item 9: FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 1.057,00 (un)	-	R\$ 1.057,00	R\$ 3.171,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PM DE CANDELÁRIA			44100-4- 2023-PRE	31/03/2023
Valor Unitário					R\$ 1.057,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.057,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.057,00	

Item 10: CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	40	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 11: CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	5	R\$ 189,84 (un)	-	R\$ 189,84	R\$ 949,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Acre			NºPregão:82023 UASG:154044	05/05/2023
Valor Unitário					R\$ 189,84
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,84		Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,84	

Item 12: CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	



Item 13: MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5	R\$ 1.399,00 (un)	-	R\$ 1.399,00	R\$ 6.995,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO			00007223	20/04/2023
Valor Unitário					R\$ 1.399,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.399,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.399,00		

Item 14: PAPAÍ NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5	R\$ 1.399,00 (un)	-	R\$ 1.399,00	R\$ 6.995,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO			00007223	20/04/2023
Valor Unitário					R\$ 1.399,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.399,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.399,00		

Item 15: BONECO DE NEVE COLORADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 16: POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 1.280,00 (un)	-	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro Setor de Licitações - Comissão Permanente			233376	19/04/2023
Valor Unitário					R\$ 1.280,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,00		

Item 17: SOLDADO DE CHUMBO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		



Item 18: CAIXA DE PRESENTE M:



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
1 / 1	2	R\$ 1.149,00 (un)	-	R\$ 1.149,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Denise/MT	52023	21/03/2023	R\$ 1.149,00

Valor Unitário

R\$ 1.149,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.149,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.149,00

Item 19: CAIXA DE PRESENTE G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 20: PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	4	R\$ 960,00 (un)	-	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Manga - MG	16521_0052023	16/02/2023	R\$ 960,00

Valor Unitário

R\$ 960,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 960,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 960,00

Item 21: RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	6	R\$ 1.005,67 (un)	-	R\$ 1.005,67	R\$ 6.034,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:1152022 UASG:989983	22/11/2022	R\$ 1.005,67

Valor Unitário

R\$ 1.005,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.005,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.005,67

Item 22: ANJINHO: MODELO PARA JARDIM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	4	R\$ 946,00 (un)	-	R\$ 946,00	R\$ 3.784,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	510792-7-073-2022	11/11/2022	R\$ 946,00



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 946,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 946,00

R\$ 946,00



Item 23: ANJINHO: MODELO PARA JARDIM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 24: ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 25: ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 12.024,72 (un)	-	R\$ 12.024,72	R\$ 12.024,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:1172022 UASG:988461	16/11/2022	R\$ 10.610,50
Valor Unitário				R\$ 10.610,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR	14486_0872022	08/11/2022	R\$ 13.438,94
Valor Unitário				R\$ 13.438,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.024,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.024,72

Item 26: POLTRONA REAL PAPAI NOEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3.506,93 (un)	-	R\$ 3.506,93	R\$ 3.506,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	14785_2092022	18/11/2022	R\$ 3.506,93
Valor Unitário				R\$ 3.506,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.506,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.506,93



Item 27: ARVORE DE NATAL LUMINOSA



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
2 / 2	4	R\$ 1.854,12 (un)	-	R\$ 1.854,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1642022 UASG:450996	09/11/2022	R\$ 1.648,23
Valor Unitário				R\$ 1.648,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	432022	18/11/2022	R\$ 2.060,00
Valor Unitário				R\$ 2.060,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.854,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.854,12

Item 28: ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	25	R\$ 38,29 (un)	-	R\$ 38,29	R\$ 957,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Afonso Claudio	251335	17/08/2023	R\$ 38,29
Valor Unitário				R\$ 38,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,29

Item 29: ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	25	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 30: ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	25	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Item 31: ARAME GALVANIZADO Nº 16.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
1 / 10	12	R\$ 184,00 (un)	-	R\$ 184,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	NºPregão:162022 UASG:160105	07/12/2022	R\$ 184,00
Valor Unitário				R\$ 184,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 184,00

Item 32: ARAME GALVANIZADO Nº 18.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	12	R\$ 220,51 (un)	-	R\$ 220,51	R\$ 2.646,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:32023 UASG:989047	13/02/2023	R\$ 220,51
Valor Unitário				R\$ 220,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,51

Item 33: MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 286,00 (un)	-	R\$ 286,00	R\$ 858,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:872023 UASG:988183	13/07/2023	R\$ 286,00
Valor Unitário				R\$ 286,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 286,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 286,00

Item 34: LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	35	R\$ 22,50 (un)	-	R\$ 22,50	R\$ 787,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Itaperuçu	MDI-712022- Processo dispensa	21/11/2022	R\$ 22,50
Valor Unitário				R\$ 22,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,50



Item 35: LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	35	R\$ 22,50 (un)	-	R\$ 22,50	R\$ 787,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Município de Itaperuçu			MDI-712022- Processo dispensa	21/11/2022
Valor Unitário					R\$ 22,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,50	

Item 36: TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 37: TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 38: FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	20	R\$ 39,28 (un)	-	R\$ 39,28	R\$ 785,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG			16676_0092023	16/03/2023
Valor Unitário					R\$ 39,28
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,28		Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,28	

Item 39: TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	10	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Manga - MG			16521_0052023	16/02/2023
Valor Unitário					R\$ 35,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00	



Item 40: TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	
1 / 1	60	R\$ 31,96 (un)	-	R\$ 31,96	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE PARECIS/RO			58496	28/02/2023
Valor Unitário					R\$ 31,96
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,96			Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,96		

Item 41: GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 539,70 (un)	-	R\$ 539,70	R\$ 539,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:1742022 UASG:988453	29/11/2022
2	PREF.MUN.DE RIO VERDE			NºPregão:1182022 UASG:989571	08/11/2022
Valor Unitário					R\$ 539,70
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 539,70			Média dos Preços Obtidos: R\$ 539,70		

Item 42: TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Valor Global: R\$ 165.359,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO

Preço Estimado: R\$ 1.017,96 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.017,96	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.017,96
Quantidade	Descrição	Observação	
30 Rolos	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	Observação Item 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais

R\$ 837,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHIDqIghnoh5qQP5fZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=isOHIDqIghnoh5qQP5fZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%263d%263d>

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça

Data: 25/04/2023 10:00

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros materiais de manutenção predial para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência n.º 12.2022.SCMP.0926959.2022.021604.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:40172023 / UASG:925849

Lote/Item: 4/38

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/06/2023 14:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.056.672/0001-94	TIAGO DE CARVALHO COUTINHO COMERCIO DE LUMINARIA	R\$ 479,52
Marca: ROYA Fabricante: ROYA Modelo: 71701 Descrição: Mangueira Luminosa - Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Comprimento: 100 M, Tensão: 127/220 V, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tipo Luz: Led, Bitola: 13 M		
Endereço:		
37.352.912/0001-32	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA LTDA	R\$ 640,00
Marca: GAM Fabricante: GAM Modelo: GAM Descrição: Mangueira LED, branco frio, Rolo de 100 metros. Marca/Modelo: Vamax / MA020		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA PAULO VI, 30
		Telefone: (92) 8251-2035 / (92) 8285-6117
		Email: distribuidora.gamalta@outlook.com
01.211.241/0001-42	QLUZ DA AMAZONIA LTDA	R\$ 680,00
VENCEDOR		
Marca: wozansk Fabricante: wozansk Modelo: wozansk Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Comprimento: 100 M, Tensão: 127/220 V, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tipo Luz: Led, Bitola: 13 M		
Endereço:		
10.583.705/0001-32	TENDENCIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 928,00
Marca: Vamax Fabricante: Vamax Modelo: Vamax Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Comprimento: 100 M, Tensão: 127/220 V, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tipo Luz: Led, Bitola: 13 M		
Endereço: R JOAO DE CASTRO, 173	Nome de Contato: LUCIANA CARVALHO PIMENTA	Telefone: (92) 98160-2303
		Email: luciana.aleam@gmail.com
42.384.908/0001-96	J A SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	R\$ 1.149,99
Marca: Empalux Fabricante: Empalux Modelo: Empalux Descrição: Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível, Comprimento: 100 M, Tensão: 127/220 V, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro, Potência Lâmpada: 3w Por Metro, Tipo Luz: Led, Bitola: 13 M		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

07.830.855/0001-99 S C CHALEGRA LTDA

Marca: Starbright

Fabricante: Starbright

Modelo: 100 M

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS MÍNIMO 20 POR METRO, POTENCIA LÂMPADA 3W POR METRO, TENSÃO 127/220 V, TIPO LUZLED, COMPRIMENTO 100 M

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.198,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Data: 17/03/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, montagem, desmontagem, manutenção, transporte e responsabilização técnica de Decoração de Páscoa, conforme especificações para o Município de São Francisco de Paula.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Iluminação nos postes da avenida - Iluminação com mangueira luminosa LED 13mm 36 LEDs branco frio 6500K, tensão 220 volts, Visualização 360 graus. Uso externo - Iluminação nos postes da avenida - Iluminação com mangueira luminosa LED 13mm 36 LEDs branco frio 6500K, tensão 220 volts, Visualização 360 graus. Uso externo

Identificação: 58200-11-2023-PRE

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

14.575.777/0001-99 PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

R\$ 1.198,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Sobradinho R DOS PIONEIROS, 109 (51) 3741-5333 sagrasel@gmail.com

Item 2: CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 189,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 189,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,84

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 189,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Acre

Objeto: Locação de mobiliário e decoração para atender os eventos da Universidade Federal do Acre..

Descrição: Locação bens móveis - CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

Data: 05/05/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/05/2023 17:58

Homologação: 08/05/2023 09:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI				R\$ 186,97
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoies.com.br
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI				R\$ 190,79
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI				R\$ 190,79
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com	
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100				R\$ 190,79
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV SAO LUIZ, 597	(64) 8177-4001	diretoriajcamargo@gmail.com	

Item 3: CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS

Preço Estimado: R\$ 215,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 215,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,62

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 215,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:58:14 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHIDqIghoh5qQPSIZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqIghoh5qQPSIZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS E ENFEITES NATALINOS DESTINADO A DECORAÇÃO DE FINAL DE ANO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E REVEILLON.

Descrição: CORTINA DE LED 900 LAMPADAS - COR: BRANCO FRIO - METRAGEM: 4M COMPRIMENTO X 3M ALTURA - CORTINA DE LED 900 LAMPADAS - COR: BRANCO FRIO - METRAGEM: 4M COMPRIMENTO X 3M ALTURA

Data: 04/11/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00010222

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br-89797

Transparencia/

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R\$ 215,62
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R FRANCISCO PY, 48

Telefone:

(11) 2506-7344

Email:

scanlife.licita@outlook.com

Item 4: BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL

Preço Estimado: R\$ 26,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,63

Quantidade	Descrição	Observação
4 Kits	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA S EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 25,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para ornamentação natalina..

Descrição: Decoração - ambiente - BOLAS DE DECORAÇÃO NATALINA PRATA - MÉDIA Bola de natal confeccionada em poliestireno, com 10cm de diâmetro;Cor: Prata brilhante;Com alça para fixação.

CatSer: 17485 - DECORACAO - AMBIENTE

Data: 29/11/2022 13:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1742022 / UASG:988453

Lote/Item: 2/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/12/2022 15:36

Homologação: 14/12/2022 11:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 25,95
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Estado:

PR

Cidade:

Goioxim

Endereço:

R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257

Telefone:

(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

Email:

vaottoni@gmail.com



Relatório gerado no dia 18/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHItdqIghoh5qQPSIZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHItdqIghoh5qQPSIZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPm6WA%3d%3d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Caibi

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, DECORAÇÕES, VESTUÁRIOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA O EVENTO DOCE NATAL DE CAIBI

Descrição: Bolas de Natal grandes 20 cm de diâmetro nas cores, vermelho, verde, azul, dourada, prata, rosa no material de plástico resistente. - Bolas de Natal grandes 20 cm de diâmetro nas cores, vermelho, verde, azul, dourada, prata, rosa no material de plástico resistente.

Data: 12/09/2023 17:05

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 255182

Lote/Item: 1/57

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.683.888/0001-09	JPLED LTDA	R\$ 27,30
VENCEDOR		
Marca: CP		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 57		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	

Item 6: CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Rolos	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	

Item 7: CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	



Item 8: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.

Preço Estimado: R\$ 204,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 204,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,25

Quantidade Descrição

300 Unidades CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 204,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Data: 29/11/2022 13:40

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para ornamentação natalina..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Instalação / manutenção - iluminação travessia urbana / obra de arte especial - ILUMINAÇÃO DE NATAL CASCATA 400 LEDS Cascata com 400 LEDs, luz branca fria; Com 10 metros de comprimento; Altura das quedas: Entre 35cm e 60cm, variando de tamanho; Distância entre uma queda e outra: 15,5cm aproximadamente; Funções: fixa e pisca-pisca; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a chuva; Conectores: Macho e fêmea para ligar uma a outra.

Identificação: NºPregão:1742022 / UASG:988453

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/12/2022 15:36

Homologação: 14/12/2022 11:26

CatSer: 21539 - INSTALACAO / MANUTENCAO - ILUMINACAO TRAVESSIA URBANA / OBRA DE ARTE ESPECIAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 204,25
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267 / (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 204,25
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE NATAL CASCATA 400 LEDS Cascata com 400 LEDs, luz branca fria; Com 10 metros de comprimento; Altura das quedas: Entre 35cm e 60cm, variando de tamanho; Distância entre uma queda e outra: 15,5cm aproximadamente; Funções: fixa e pisca-pisca; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a chuva; Conectores: Macho e fêmea para ligar uma a outra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, 2239	MARIANA	(41) 3552-5487	eletrofer_35@hotmail.com

17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R\$ 204,25
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE NATAL CASCATA 400 LEDS Cascata com 400 LEDs, luz branca fria; Com 10 metros de comprimento; Altura das quedas: Entre 35cm e 60cm, variando de tamanho; Distância entre uma queda e outra: 15,5cm aproximadamente; Funções: fixa e pisca-pisca; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a chuva; Conectores: Macho e fêmea para ligar uma a outra. marca:Fertin

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pitanga	R OSVALDO ARANHA, 116	(42) 3646-3639 / (42) 9901-2100	guimaraesltdame@hotmail.com

26.850.097/0001-15	ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO	R\$ 204,25
--------------------	---------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE NATAL CASCATA 400 LEDS Cascata com 400 LEDs, luz branca fria; Com 10 metros de comprimento; Altura das quedas: Entre 35cm e 60cm, variando de tamanho; Distância entre uma queda e outra: 15,5cm aproximadamente; Funções: fixa e pisca-pisca; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a chuva; Conectores: Macho e fêmea para ligar uma a outra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Turvo	RUA JACOB BETTEGA, S/N	(42) 9980-1044 / (42) 9109-0333 / (42) 3642-1675	eletroluzmanut@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.686.895/0001-07 MARCOS HALMA 09819502993

Valor da Proposta Inicial

R\$ 204,25

Fis nº 76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE NATAL CASCATA 400 LEDS Cascata com 400 LEDs, luz branca fria; Com 10 metros de comprimento; Altura das quedas: Entre 35cm e 60cm, variando de tamanho; Distância entre uma queda e outra: 15,5cm aproximadamente; Funções: fixa e pisca-pisca; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a chuva; Conectores: Macho e fêmea para ligar uma a outra.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Turvo AV NS APARECIDA, 549 (42) 9104-8307 marcos.halma@hotmail.com



Item 9: FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO

Preço Estimado: R\$ 1.057,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.057,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.057,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Rolos	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED D: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.057,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CANDELÁRIA

Data: 31/03/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FITA LED NEON BRANCO, BIVOLT, ROLO COM 100 MTS - FITA LED NEON BRANCO, BIVOLT, ROLO COM 100 MTS

Identificação: 44100-4-2023-PRE

Lote/Item: 1/207

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500.3:::NO::>

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.814.212/0001-51 SEMAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 1.057,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Candelária R DO CERRO, 25 (51) 3743-1154 escritcleo@terra.com.br

Item 10: CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	



Item 11: CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS

Preço Estimado: R\$ 189,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 189,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,84



Quantidade	Descrição
5 Unidades	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 189,84

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Acre	Data: 05/05/2023 10:00
Objeto: Locação de mobiliário e decoração para atender os eventos da Universidade Federal do Acre..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação bens móveis - CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)	SRP: SIM
CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS	Identificação: NºPregão:82023 / UASG:154044
	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/05/2023 17:58
	Homologação: 08/05/2023 09:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI				R\$ 186,97
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoos.com.br
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI				R\$ 190,79
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI				R\$ 190,79
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com	
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100				R\$ 190,79
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: CORTINA DE LED: Tamanho 2: 3m x 2m (200 leds) Branco frio, branco quente (conforme solicitado na Ordem de Serviço)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV SAO LUIZ, 597	(64) 8177-4001	diretoriajcamargo@gmail.com	



Item 12: CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade Descrição

10 Unidades CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.



Item 13: MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Preço Estimado: R\$ 1.399,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.399,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.399,00

Quantidade Descrição

Observação

5 Unidades MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.399,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO

Data: 20/04/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DOS "EVENTOS 2023" PARA A DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007223

Lote/Item: 1/65

Ata: N/A

Fonte: montesiaopm.sgpccloud.net:18079/t
ransparencia/

Quantidade: 11

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.894.710/0001-78 REGINA GOMES DE MORAIS CORDOLLA 89117239672

R\$ 1.399,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Monte Sião

Endereço:

6 AV AVENIDA DAS FONTES, 1634

Telefone:

(35) 3465-5331

Email:

le-com-cre@hotmail.com

Item 14: PAPAÍ NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO

Preço Estimado: R\$ 1.399,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.399,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.399,00

Quantidade Descrição

Observação

5 Unidades PAPAÍ NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.399,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DOS "EVENTOS 2023" PARA A DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Descrição: PERSONAGENS DE PAI NOEL E MAMÃE NOEL - PERSONAGENS DE PAI NOEL E MAMÃE NOEL

Data: 20/04/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007223

Lote/Item: 1/65

Ata: N/A

Fonte: montesiaopm.sgpcloud.net:18079/transparencia/

Quantidade: 11

Unidade: SV

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.894.710/0001-78	REGINA GOMES DE MORAIS CORDOLLA 89117239672	R\$ 1.399,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Monte Sião	6 AV AVENIDA DAS FONTES, 1634
Telefone:		Email:
(35) 3465-5331		le-com-cre@hotmail.com

Item 15: BONECO DE NEVE COLORADO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BONECO DE NEVE COLORADO, PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,72, 1,0, 0,50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	

Item 16: POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO

Preço Estimado: R\$ 1.280,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.280,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2,0, 0,40, 0,40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.280,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro
Setor de Licitações - Comissão Permanente

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 28 (vinte e oito) Postes de Iluminação Decorativa, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Descrição: Poste Iluminação Pública Decorativa, 04 metros de altura livre do solo, com dois braços curvos e dois globos de 500mm em polietileno leitosos para lâmpadas E40 ou E27; poste em aço carbono com pintura eletrostática, reto circular com espessura mínima da c - Poste Iluminação Pública Decorativa, 04 metros de altura livre do solo, com dois braços curvos e dois globos de 500mm em polietileno leitosos para lâmpadas E40 ou E27; poste em aço carbono com pintura eletrostática, reto circular com espessura mínima da chapa de 2,25mm.

Data: 19/04/2023 19:22

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 233376

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 28

Unidade: UN

UF: RS



Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHtDqIgh5qQPS/ZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgh5qQPS/ZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.248.658/0001-45 COMERCIAL GOIS EIRELI

R\$ 1.280,00

VENCEDOR

Marca: G2 Sinal

Fabricante: G2 Sinal

Modelo: G2 Sinal

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Anápolis AV DIVINO PAI ETERNO, 1.073Nome de Contato:
Rui Henrique de Oliveira NetoTelefone:
(62) 3321-4170Email:
comercialgois@hotmail.com

Item 17: SOLDADO DE CHUMBO.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	

Item 18: CAIXA DE PRESENTE M:

Preço Estimado: R\$ 1.149,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.149,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.149,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.149,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Denise/MT

Data: 21/03/2023 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT; NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 52023

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/03/2023 08:00

Descrição: LOCAÇÃO DE ELEMENTO NATALINO TIPO: PORTAL FORMATO CAIXA 'PRESENTE' MED - LOCAÇÃO DE ELEMENTO NATALINO TIPO: PORTAL FORMATO CAIXA 'PRESENTE' MED

Fonte: portal.prefdenise-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.asp

x

Quantidade: 25

Unidade: dia

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.367.271/0001-29 PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA

R\$ 1.149,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cáceres R MARECHAL DEODORO, 1130Telefone:
(65) 3223-4893Email:
jovanil@terra.com.br

Item 19: CAIXA DE PRESENTE G

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição
2 Unidades	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.



Item 20: PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM.

Preço Estimado: R\$ 960,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 960,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 960,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 960,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPELARIA

Descrição: Árvore de Natal Tipo Pinheiro - Árvore de Natal Tipo Pinheiro

Data: 16/02/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16521_0052023

Lote/Item: 13/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 28

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA				R\$ 249,00
VENCEDOR					
Marca: AIH					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AIH					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R EDMAR COLINI FERREIRA, 46	(31) 3318-0376	avenida.bh@terra.com.br	
38.671.574/0001-64	JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA				R\$ 950,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:			
MG	Itacarambi	PC CORONEL LUCILIO, 292			
13.296.196/0001-55	TRANSITA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 970,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Montalvânia	PC PLATAO, 360	(38) 3614-1480	domingos.am@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)

Código de Validação: isOHtDqIghn5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIghn5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.157.786/0001-16 JOAO WELLINGTON

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial



Item 21: RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM.

Preço Estimado: R\$ 1.005,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.005,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.005,67

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.005,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande..

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BUSTO RENA (2,05M X 1,00M) : FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA JARDIM, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES WARM, CRISTAL E AZUL, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. ROTATÓRIA TERMINAL – AV. DAS AMÉRICAS

Data: 22/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1152022 / UASG:989983

Lote/Item: 1/46

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.663.333/0001-02 SILVA & DAL MOLIN PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.005,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BUSTO RENA (2,05M X 1,00M) : FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA JARDIM, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES WARM, CRISTAL E AZUL, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. ROTATÓRIA TERMINAL – AV. DAS AMÉRICAS

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R DESEMBARGADOR ESTANISLAU CARDOSO, 389

Telefone:
(41) 3249-4821

03.279.656/0001-83 AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI

R\$ 1.005,67

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BUSTO RENA (2,05M X 1,00M) : FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA JARDIM, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES WARM, CRISTAL E AZUL, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. ROTATÓRIA TERMINAL – AV. DAS AMÉRICAS

Endereço:

Telefone:
(41) 3058-0085/ (41) 3058-0085



Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.118.16)

Código Validação: isOHtDqIghn5qQPSIZkNGbA9X64sRwHXzICgxyOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIghn5qQPSIZkNGbA9X64sRwHXzICgxyOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Item 22: ANJINHO: MODELO PARA JARDIM.**

Preço Estimado: R\$ 946,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 946,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 946,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, A NTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 946,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE DECORACAO DE NATAL ILUMINADO E PRESEPIO UTILIZANDO O CONVENIO 1.660.000000 - BRASIL FMAS BL PSB FNAS (SCFV/PBF)1 CONTA: 50162 - X CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Descrição: ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ANJO COM TROMBETA BRANCO MORNO LUMINOSO (ALTURA 3,00M X 2,10M LARGURA X 0,50M PROFUNDIDADE) LUMINOSO EM FORMA DE ANJO SEGURANDO TROMBETA, PRODUZIDO EM EST - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ANJO COM TROMBETA BRANCO MORNO LUMINOSO (ALTURA 3,00M X 2,10M LARGURA X 0,50M PROFUNDIDADE) LUMINOSO EM FORMA DE ANJO SEGURANDO TROMBETA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LAMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 7MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.

Data: 11/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510792-7-073-2022

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.321.121/0001-78	RJE ILUMINACAO EIRELI	R\$ 946,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Ibaté Endereço: R VISCONDE DE PELOTAS, 850

Telefone: (16) 3353-7525/ (16) 9178-5330

Email: comercial@rjeiluminacao.com.br

Item 23: ANJINHO: MODELO PARA JARDIM.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	



Item 24: ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição
2 Unidades	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA



Item 25: ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA

Preço Estimado: R\$ 12.024,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.024,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.024,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TEL A METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUN FERÊNCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.610,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço em instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins que serão utilizados durante o período festivo de 2022/2023 do município de Sarandi/PR..

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL SEXTAVADA COM ARABESCO E ESTRELA NA PONTA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Data: 16/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1172022 /
UASG:988461

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/11/2022 16:24

Homologação: 21/11/2022 16:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.571.726/0001-35	GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 10.600,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL SEXTAVADA COM ARABESCO E ESTRELA NA PONTA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO. MARCA: W'DLUZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VEREADOR NELSON ABRAO, 2482	(44) 3220-7823/ (44) 3220-3300	financeiro@eletrosardanha.com.br

15.734.600/0001-50	J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 10.621,00
--------------------	----------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação estrutura metálica em formato de árvore de natal sextavada com arabesco e estrela na ponta com aproximadamente 4 metros de altura, fabricada em 6 partes sendo 3 partes com revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor verde em PVC flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v, e 3 partes om revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor azul em PVC flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v, intercalados as cores com pintura semi industrial na cor prata. e a estrela na ponta iluminação em mangueira luminosa em led na cor branca em PVC flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barretos	R DORIVAL PIZARRO, 204	(17) 9777-2001	badalasomlicita@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13.438,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição e instalação de decoração de natal e ano novo para serem instalados nas praças e lago municipal.

Descrição: Árvore de natal na armação de ferro com 7 metros de altura, iluminada com pisca led morno, estrela e contorno das bordas em neon dourado e 6 bolas na armação de ferro 30cm iluminada com pisca led ve - Árvore de natal na armação de ferro com 7 metros de altura, iluminada com pisca led morno, estrela e contorno das bordas em neon dourado e 6 bolas na armação de ferro 30cm iluminada com pisca led ve

Data: 08/11/2022 13:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 14486_0872022

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.872.516/0001-10 J SMAK MELO - ILUMINACAO

R\$ 13.438,94

VENCEDOR

Marca: diversos

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: div

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Campo Mourão AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 701

Telefone:
(44) 3523-9494/ (44) 9803-7555

Email:
jsemestacaodaluz@outlook.com

Item 26: POLTRONA REAL PAPAI NOEL

Preço Estimado: R\$ 3.506,93 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.506,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.506,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.506,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PEÇAS PARA DECORAÇÃO NATALINA.

Descrição: Escultura em formato de poltrona do Papai Noel, com detalhes e acabamentos em alto-relevo, em medidas aproximadas de 1,65m de altura por 1,18m de largura e 0,67cm de profundidade. Produzida em fibra d - Escultura em formato de poltrona do Papai Noel, com detalhes e acabamentos em alto-relevo, em medidas aproximadas de 1,65m de altura por 1,18m de largura e 0,67cm de profundidade. Produzida em fibra d

Data: 18/11/2022 16:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 14785_2092022

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1

Unidade: PECA

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.419.091/0001-89 MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA

R\$ 3.506,93

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Tijucas R ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 68

Telefone:
(48) 9181-0043

Email:
magicboxdecoracoes@gmail.com



Item 27: ARVORE DE NATAL LUMINOSA

Preço Estimado: R\$ 1.854,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.854,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.854,12

Quantidade Descrição

4 Unidades ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TE A METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 09/11/2022 09:00

Objeto: A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos que serão utilizados na decoração interna da nova Casa Temática do município que será construída ao lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1642022 /
UASG:450996

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/11/2022 16:16

Homologação: 29/12/2022 13:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: **Instalação / Manutenção / Bancada** - Árvore de natal fabricado em ferro e plástico dividido em três partes fácil de montar modelo, nevada com 515 galhos c/basemetal altura 1,80m, altura total de desde o pé até a ponta do último galho: 1,80m Composição/Material: 60% Metal e 40% Plástico. Quantidade de Galhos: 515. Base de metal com suportes de excelente estabilidade. Produto não perecível. Validade indeterminada. Para montagem basta encaixar e abrir os galhos.

CatSer: 22578 - INSTALACAO / MANUTENCAO / BANCADA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.649.722/0001-25	LEMONIE & CIA LTDA	R\$ 1.648,23
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: D&A DECORAÇÕES/ Árvore de natal nevada. com 515 galhos Fabricada em ferro e plástico. 1,80m. Árvore de natal nevada. Fabricada em ferro e plástico. Dividida em três partes e fácil de montar. Modelo nevada com 515 galhos e com base de metal. Altura total desde o pé até a ponta do último galho: 1,80m. Composição/Material: 60% Metal e 40% Plástico. Quantidade de Galhos: 515. Base de metal com suportes de excelente estabilidade. Produto não perecível. Validade indeterminada. Para montagem basta encaixar e abrir os galhos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R ITABIRA, 1414	(46) 3543-2976	d.c.cont@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.060,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA

Data: 18/11/2022 00:00

GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Modalidade: Pregão

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENGLOBALÃO AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Identificação: 432022

Lote/Item: 2/2

Ata: N/A

Fonte: apps.aogoncalo.gov.br.cloud/pronim/tb_cm/index.asp?acao=1&item=2

Descrição: **MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE ALTURA NA RECEPÇÃO DA CASA LEGISLATIVA - MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE ALTURA NA RECEPÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Quantidade: 1

Unidade: SV.

UF: MG



Relatório gerado no dia 18/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIghn5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzIcGxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIghn5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzIcGxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.016.360/0001-32 POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG João Monlevade AV GENTIL BICALHO, 360

Telefone:
(31) 3852-1957/ (31) 3851-5888

Email:
popleko@hotmail.com

Valor da Proposta Final



Item 28: ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

Preço Estimado: R\$ 38,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,29

Quantidade	Descrição	Observação
25 Pacotes	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Afonso Claudio
Objeto: Registro de Preços de Insumos para Arborização e Paisagismo e Cercamento para Proteção da Arborização e Paisagismo.
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON - PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETA, 10 CM X 2,5 MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON - PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETA, 10 CM X 2,5 MM

Data: 17/08/2023 15:26
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 251335
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.225.851/0001-84 KM JUNIOR EIRELI
VENCEDOR

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 10,00

17.764.653/0001-40 VIVEIRO RETA GRANDE LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 30,00

35.624.952/0001-60 DELPUPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 38,29



CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.382.002/0001-32 THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final



43.910.693/0001-62 DA PRAIA CONSULTING LTDA

R\$ 38,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 29: ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Pacotes	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	

Item 30: ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Pacotes	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	

Item 31: ARAME GALVANIZADO Nº 16.

Preço Estimado: R\$ 184,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 184,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 184,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Quilogramas	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 184,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Data: 07/12/2022 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:162022 / UASG:160105 Lote/Item: /255 Ata: Link Ata Adjudicação: 14/12/2022 13:44 Homologação: 14/12/2022 17:08 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Rolo 100,00 M UF: MA
Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção predial do 24º BIS.	
Descrição: Arame farpado - Material: Liga De Ferro Com Baixo Teor Carbono, Carga Ruptura: 250 KGF, Torção: Alternada, Distância Entre Farpas: 150 MM, Comprimento: 100 M, Diâmetro: 1,65 MM, Características Adicionais: 16,79 G/M, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 16 BWG,	
CatMat: 316810 - Material: Liga De Ferro Com Baixo Teor Carbono Bitola: 16 BWG Comprimento: 100 M Diâmetro: 1,65 MM Carga Ruptura: 250 KGF Distância Entre Farpas: 150 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado Características Adicionais: 16,79 G/M	



Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: IsOHtDqIghn5qQPSIZkNGbA9XB4sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IsOHtDqIghn5qQPSIZkNGbA9XB4sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta (R\$)

14.298.960/0001-94 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

VENDEDOR

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: COMUM

Descrição: Arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís AV ESTE (UNIDADE 103), 13Nome de Contato:
Raimundo de Sousa Santos FilhoTelefone:
(98) 3247-9309

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI

R\$ 140,80

Marca: Arcelor Mittal

Fabricante: Arcelor Mittal

Modelo: Arcelor Mittal

Descrição: Arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: 16,79 g/m

Estado: Cidade: Endereço:
RS Frederico Westphalen R MAURICIO CARDOSO, 737Nome de Contato: Telefone:
Elizane (55) 3744-1575Email:
jaime@viteza.com.br

35.119.288/0001-00 AURINO DOS SANTOS FILHO

R\$ 160,00

Marca: gerdau

Fabricante: gerdau

Modelo: farpado

Descrição: Material: Liga De Ferro Com Baixo Teor Carbono, Carga Ruptura: 250 KGF, Torção: Alternada, Distância Entre Farpas: 150 MM, Comprimento: 100 M, Diâmetro: 1,65 MM, Características Adicionais: 16,79 G/M, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 16 BWG.

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R GENERAL OSORIO, 512Telefone:
(98) 3222-5092Email:
aurinosfilho@bol.com.br

23.212.751/0001-77 L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVIÇOS

R\$ 170,00

Marca: Vonder

Fabricante: Vonder

Modelo: Material: Liga De Ferro Com Baixo Teor Carbono, Ca

Descrição: Material: Liga De Ferro Com Baixo Teor Carbono, Carga Ruptura: 250 KGF, Torção: Alternada, Distância Entre Farpas: 150 MM, Comprimento: 100 M, Diâmetro: 1,65 MM, Características Adicionais: 16,79 G/M, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 16 BWG,

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís AVENIDA MARTINS PENA, 1Nome de Contato: Telefone:
LEONARDO (98) 3181-3114Email:
constrular.comercios@gmail.com

07.052.224/0001-96 J BARROS DOS SANTOS COMERCIO

R\$ 180,00

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo: BELGO

Descrição: Arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: 16,79 g/m

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R DA VITORIA, 29Nome de Contato: Telefone:
Jailson Barros dos Santos (98) 3259-3835Email:
comercialmameja@hotmail.com

16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS - EIRELI

R\$ 188,00

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo: ARCELORMITTAL

Descrição: Arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R ABILIO L. MACHRY, 437Nome de Contato: Telefone:
ANDRESSA (54) 98432-6813Email:
licita.dipar@gmail.com

10.785.173/0001-16 EMPECO LTDA

R\$ 200,00

Marca: Gerdau

Fabricante: Gerdau

Modelo: Gerdau

Descrição: Arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: 16,79 g/m

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A, 20Telefone:
(98) 3237-8231 / (98) 8852-1010Email:
empecoltda@gmail.com

Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHItdqIghn5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzlCgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHItdqIghn5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzlCgxtvOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.096.016/0001-09 P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: belgo

Fabricante: belgo

Modelo: farpado

Descrição: arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: 16,79 g,m

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R 1600, 07

PAULO

(98) 3239-3515

phb.santana@hotmail.com

05.040.396/0001-14 M R MAGALHAES SILVA EIRELI

R\$ 211,43

Marca: nelore

Fabricante: nelore

Modelo: rolo 100m

Descrição: 255 255 316810 Rolo 100m Arame Farpado Arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: 16,79 g,m 10 211,43 2.114,30

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R D LEOPOLDINA, 1344

(85) 3254-4403

mrmagalhaes2007@hotmail.com

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS

R\$ 235,00

Marca: VONDER

Fabricante: VONDER

Modelo: VONDER

Descrição: Arame Farpado Arame farpado, material: liga de ferro com baixo teor carbono, bitola: 16 bwg, comprimento: 100 m, diâmetro: 1,65 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 150 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: 16,79 g,m

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TV JOSE PIO, 545

(91) 3204-2614

jlraujo@jlraujo.com.br

Item 32: ARAME GALVANIZADO Nº 18.

Preço Estimado: R\$ 220,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 220,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,51

Quantidade

Descrição

Observação

12 Quilogramas

ARAME GALVANIZADO Nº 18.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, EPs, equipamentos e ferramentas permanente para atender à demanda do Município de Cáceres, para as Secretarias: Infraestrutura e Logística, Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Esporte e Assistência Social.

Descrição: Arame galvanizado - Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18,

CatMat: 247711 - ARAME GALVANIZADO

Data: 13/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:989047

Lote/Item: /164

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/03/2023 14:47

Homologação: 03/03/2023 09:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: MT



Relatório gerado no dia 18/10/2023 08:56:14 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: IsOHtDqIghoh5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzlCgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IsOHtDqIghoh5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzlCgxtvOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.968.227/0001-30 FERGAVI COMERCIAL LTDA

VENCEDOR

Marca: MORLAN

Fabricante: MORLAN

Modelo: MORLAN

Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R SILVEIRA TAVARES, 112Nome de Contato:
DELSONTelefone:
(11) 4301-7249Email:
delson@fergavi.com

40.032.973/0001-27 NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 31,02

Marca: MARLAN

Fabricante: MARLAN

Modelo: MARLAN

Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cáceres R GENERAL OSORIO, 1573Nome de Contato:
JefersonTelefone:
(65) 3223-6338Email:
nacionalmatconstrucao@gmail.com

45.309.056/0001-60 SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

R\$ 410,00

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: GERDAU

Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia AVENIDA CIRCULAR, 1192Telefone:
(62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000Email:
silvadistribuidora3301@gmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

R\$ 99.997,00

Marca: ARAME GALVANIZADO

Fabricante: ARAME GALVANIZADO

Modelo: ARAME GALVANIZADO

Descrição: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 18

Estado: Cidade: Endereço:
RO Porto Velho R MIGUEL CALMON, 3905Telefone:
(69) 3301-5863Email:
solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Item 33: MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM

Preço Estimado: R\$ 286,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 286,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 286,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EF EITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADO S COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 286,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos, móveis e brinquedos para a brinquedoteca do CEIM Maria Conceição Nunes, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

Descrição: **Projektor multimídia** - Projektor Multimídia Distância Máxima Tela: 0,70 M, Tipo Lâmpada: Laser, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 120 POL, Tipo Zoom: Manual/Digital, Tipo: Portátil, Luminosidade Mínima: 2.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Teto/Mesa, Resolução: Nativa 3840 X 2160, Contraste Mínimo: 1.000.000:1, Tipo Controle: Manual E Remoto

CatMat: 607463 -

Data: 13/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:872023 / UASC-988-988

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$ 286,00
VENCEDOR		
Marca: LIG-LIG		
Fabricante: LIG-LIG		
Modelo: GANG. CAVALINHO		
Descrição: Gangorra Infantil Individual. Características: Gangorra de cavalete, ou outro animal, dimensões aproximadas 150 x 45 x 48cm, em polietileno rotomoldado, conforme termo de referência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R JOAO BETTEGA, 513
		Telefone:
		(41) 3000-0000
		Email:
		proposta@comercioinova.com.br

Item 34: LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.

Preço Estimado: R\$ 22,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Itaperuçu	Data: 21/11/2022 08:30
Objeto: Aquisição de enfeites de decoração natalina, para as Escolas Municipais e CMEIs	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: LAÇO DE NATAL GRANDE DE TECIDO - LAÇO DE NATAL GRANDE DE TECIDO	SRP: NÃO
	Identificação: MDI-712022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.725.637/0001-60	PAPELARIA WOSCH EIRELI	R\$ 22,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Itaperuçu	AV SAO PEDRO, 16



Item 35: LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE.

Preço Estimado: R\$ 22,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,50



Quantidade	Descrição
35 Unidades	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Itaperuçu

Data: 21/11/2022 08:30

Objeto: Aquisição de enfeites de decoração natalina, para as Escolas Municipais e CMEIs

Modalidade: Processo dispensa

Descrição: LAÇO DE NATAL GRANDE DE TECIDO - LAÇO DE NATAL GRANDE DE TECIDO

SRP: NÃO

Identificação: MDI-712022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.725.637/0001-60	PAPELARIA WOSCH EIRELI	R\$ 22,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Itaperuçu	Endereço: AV SAO PEDRO, 16

Item 36: TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
21 Unidades	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINHO DE 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	

Item 37: TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	

Item 38: FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM

Preço Estimado: R\$ 39,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,28

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material para a festividade do "Natal", para realização da mesma, decoração, através do registro de preço, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, durante o prazo de 12 meses.**Descrição:** FESTÃO ARAMADO VERDE, 120 GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM - FESTÃO ARAMADO VERDE, 120 GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM**Data:** 16/03/2023 13:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 16676_0092023**Lote/Item:** 21/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 200**Unidade:** UN**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI			R\$ 34,00
VENCEDOR				
Marca: led global				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: led global				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3441-951	
15.208.446/0001-83	RODRIGO DE SOUZA PENHA			R\$ 34,90
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
42.232.672/0001-72	COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA			R\$ 43,66
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pimenta	R DO CONTORNO, 548	(37) 9997-1225	mi3158@hotmail.com
25.046.107/0001-00	EDUARDO ANTONIO BATISTA ILUMINACAO DE LED			R\$ 43,66
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Macaubal	RUA MARTINS FLORES, 477	(17) 3874-1354	edubatista2@hotmail.com

Item 39: TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO**Preço Estimado:** R\$ 35,00 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 35,00**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Metros	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/10/2023 08:58:14 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHIDqIghnoh5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqIghnoh5qQPSfZkNGbA9X64sRwHXzICgxtvOU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPELARIA
 Descrição: Tecido juta natural - tela de juta - corte de 0,5x1,0m rolo 50 mt
 Composição: 100% Juta - Tecido juta natural - tela de juta - corte de 0,5x1,0m rolo 50 mt Composição: 100% Juta

Data: 16/02/2023 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 16521_0052023
 Lote/Item: 362/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 100
 Unidade: METRO
 UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.157.786/0001-16 *VENCEDOR*	JOAO WELLINGTON	R\$ 14,00
Marca: ESTILOTEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESTILOTEX Descrição: Descrição não informada Endereço:		
71.315.964/0001-77	COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA	R\$ 14,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Montes Claros Endereço: R DO ATLETICO, 495		
13.296.196/0001-55	TRANSITA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 16,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Montalvânia Endereço: PC PLATAO, 360 Telefone: (38) 3614-1480 Email: domingos.am@hotmail.com		
02.094.445/0001-03	CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Janaúba Endereço: AV MANOEL ATHAIDE, 50 Telefone: (38) 3821-2703 Email: controller@nortecnet.com.br		
38.671.574/0001-64	JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA	R\$ 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Itacarambi Endereço: PC CORONEL LUCILIO, 292		
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	R\$ 789,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R EDMAR COLINI FERREIRA, 46 Telefone: (31) 3318-0376 Email: avenida.bh@terra.com.br		
11.698.905/0001-01	FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA	R\$ 800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Porteirinha Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 175 Telefone: (38) 3831-1539 Email: somargestaocontabil@hotmail.com		





Item 40: TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.

Preço Estimado: R\$ 31,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,96

Quantidade	Descrição	Observação
60 Metros	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

Data: 28/02/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TECIDO CETIM - TECIDO CETIM, COR VERDE FOLHA

Identificação: 58496

Lote/Item: 175/175

Ata: N/A

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: MT

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 31,96
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com

Item 41: GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M.

Preço Estimado: R\$ 539,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 539,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 539,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 199,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para ornamentação natalina..
Descrição: Decoração - ambiente - GUIRLANDA PARA DECORAÇÃO NATALINA Guirlanda composta por ramos, festão aramado de plástico sintético, bolas, pinhas e laço. Dimensão: 60 cm de diâmetro.
CatSer: 17485 - DECORACAO - AMBIENTE

Data: 29/11/2022 13:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1742022/
UASG:988453
Lote/Item: 2/18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/12/2022 15:36
Homologação: 14/12/2022 11:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 199,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Estado: PR	Cidade: Goioxim	Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
		Telefone: (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649
		Email: vaottoni@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 880,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em fornecimento de decoração natalina, incluindo o serviço de locação, reforma, montagem, desmontagem e manutenção corretiva durante todo o período de permanência da decoração visando atender as necessidades da Secr. de Ação Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura de Rio Verde-GO, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital..
Descrição: Decoração - Ambiente - Guirlanda natalina de festão decorada Ø= 0,40m
CatSer: 17485 - DECORACAO - AMBIENTE

Data: 08/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1182022 /
UASG:989571
Lote/Item: 1/12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/11/2022 14:47
Homologação: 14/04/2023 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 880,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Guirlanda natalina de festão decorada Ø= 0,40m		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R R5, 140
		Nome de Contato: Maraja
		Telefone: (62) 3924-7226
		Email: adm.eletricaluzcomercial@gmail.com
27.806.847/0001-14	THIAGO AMORIM COELHO	R\$ 880,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Guirlanda natalina de festão decorada Ø= 0,40m		
Estado: MS	Cidade: Três Lagoas	Endereço: R CORONEL JOAO G. DE OLIVEIRA, 2245
		Telefone: (67) 9873-4729
		Email: contato@bureauproximo.com.br





Item 42: TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2023, calculado pela fórmula Média das 6 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2023, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Iniciais.

Item 3 - CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 5 - CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

- Nenhum preço selecionado.

Item 6 - CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

- Nenhum preço selecionado.

Item 7 - CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500

- Nenhum preço selecionado.

Item 8 - CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 9 - FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M

- Nenhum preço selecionado.

Item 11 - CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2023, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Iniciais.



Item 12 - CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FAL

- Nenhum preço selecionado.

Item 13 - MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - BONECO DE NEVE COLORADO

- Nenhum preço selecionado.

Item 16 - POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/04/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 17 - SOLDADO DE CHUMBO.

- Nenhum preço selecionado.

Item 18 - CAIXA DE PRESENTE M:

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - CAIXA DE PRESENTE G

- Nenhum preço selecionado.

Item 20 - PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 21 - RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 22 - ANJINHO: MODELO PARA JARDIM.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 23 - ANJINHO: MODELO PARA JARDIM.

- Nenhum preço selecionado.

Item 24 - ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA

- Nenhum preço selecionado.



Item 25 - ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 26 - POLTRONA REAL PAPAI NOEL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 27 - ARVORE DE NATAL LUMINOSA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 28 - ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 29 - ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

- Nenhum preço selecionado.

Item 30 - ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM

- Nenhum preço selecionado.

Item 31 - ARAME GALVANIZADO Nº 16.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 32 - ARAME GALVANIZADO Nº 18.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 33 - MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 34 - LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 35 - LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 36 - TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE



- Nenhum preço selecionado.

Item 37 - TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE

- Nenhum preço selecionado.



Item 38 - FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 39 - TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 40 - TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 41 - GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 42 - TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA

- Nenhum preço selecionado.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 6 Melhores Propostas Finais

- Capta as 6 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 4 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG appsaogoncalo.gov.br.cloud/pronimtb_cm/index.asp?acao=1&item=2	Data: 12/10/2023 18:50:16 Acessar a fonte aqui
2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 16/06/2023 14:55:41 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Denise/MT portal.prefdenise-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 24/08/2023 11:16:24 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/ compras BR s://comprasbr.com.br/	Data: 12/10/2023 00:30:39 Acessar a fonte aqui Data: 23/05/2023 10:05:37 Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 12/10/2023 18:53:19 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes	Data: 12/10/2023 19:16:34 Acessar a fonte aqui
10 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 12/10/2023 19:31:48 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG montesiaopm.sgpcloud.net:18079/transparencia/	Data: 12/10/2023 00:51:54 Acessar a fonte aqui



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	EMPRESAS					PREÇO MÉDIO	TOTAL
				CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS	ECOENG	JR SOARES ATACADISTA LTDA	EMPORIO DO PAPEL	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL.UNIT.	VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	30	ROLO	R\$ 900,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.154,00	R\$ 820,00	R\$ 1.017,96	R\$ 985,39	R\$ 29.561,70
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	5	UND	R\$ 189,00	R\$ 218,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 189,84	R\$ 207,37	R\$ 1.036,85
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	5	UND	R\$ 215,00	R\$ 232,00	R\$ 248,00	R\$ 275,00	R\$ 215,62	R\$ 237,12	R\$ 1.185,60
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	4	KIT	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 33,00	R\$ 68,00	R\$ 26,63	R\$ 33,53	R\$ 134,12
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	20	ROLO	R\$ 270,00	R\$ 310,00	R\$ 315,00	R\$ 250,00		R\$ 286,25	R\$ 5.725,00

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	500	ROLO	R\$ 68,00	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 62,00		R\$ 72,25	R\$ 36.125,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	20	ROLO	R\$ 310,00	R\$ 400,00	R\$ 405,00	R\$ 290,00		R\$ 351,25	R\$ 7.025,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	300	UND	R\$ 170,00	R\$ 220,00	R\$ 265,00	R\$ 186,00	R\$ 204,25	R\$ 209,05	R\$ 62.715,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	3	ROLO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.355,00	R\$ 950,00	R\$ 1.057,00	R\$ 1.124,40	R\$ 3.373,20
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	40	UND	R\$ 151,00	R\$ 240,00	R\$ 210,00	R\$ 280,00		R\$ 220,25	R\$ 8.810,00

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MOURNO.	5	UND	R\$ 200,00	R\$ 235,00	R\$ 236,00	R\$ 220,00	R\$ 189,84	R\$ 216,17	R\$ 1.080,85
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	10	UND	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 155,00	R\$ 149,00		R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	5	UND	R\$ 990,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.210,00	R\$ 800,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.086,80	R\$ 5.434,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	5	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.790,00	R\$ 800,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.437,80	R\$ 7.189,00

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.400,00		R\$ 1.647,50	R\$ 3.295,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	R\$ 1.150,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.490,00	R\$ 930,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.217,00	R\$ 2.434,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.80, 0.50, 0.30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	R\$ 990,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.170,00	R\$ 800,00		R\$ 998,75	R\$ 1.997,50

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 1.235,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.149,00	R\$ 1.576,80	R\$ 3.153,60
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 2.599,00	R\$ 2.575,00	R\$ 1.750,00		R\$ 2.306,00	R\$ 4.612,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	4	UND	R\$ 990,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.210,00	R\$ 720,00	R\$ 960,00	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	6	UND	R\$ 1.010,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.210,00	R\$ 985,00	R\$ 1.005,67	R\$ 1.066,13	R\$ 6.396,78

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	4	UND	R\$ 990,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.158,00	R\$ 880,00	R\$ 946,00	R\$ 1.001,80	R\$ 4.007,20
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	2	UND	R\$ 635,00	R\$ 710,00		R\$ 580,00		R\$ 641,67	R\$ 1.283,34
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	2	UND	R\$ 1.270,00	R\$ 1.410,00		R\$ 1.190,00		R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	1	UND	R\$ 9.900,00		R\$ 15.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.024,72	R\$ 11.231,18	R\$ 11.231,18
26	POLTRONA REAL PAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	1	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00		R\$ 2.900,00	R\$ 3.506,93	R\$ 3.276,73	R\$ 3.276,73
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	4	UND	R\$ 1.500,00		R\$ 2.420,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.854,12	R\$ 1.731,03	R\$ 6.924,12
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	R\$ 49,00			R\$ 36,00	R\$ 38,29	R\$ 41,10	R\$ 1.027,50

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	R\$ 65,00			R\$ 53,00		R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	R\$ 79,00			R\$ 66,00		R\$ 72,50	R\$ 1.812,50
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	12	KG	R\$ 154,00		R\$ 235,00	R\$ 120,00	R\$ 184,00	R\$ 173,25	R\$ 2.079,00
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	12	KG	R\$ 171,00		R\$ 327,00	R\$ 134,00	R\$ 220,51	R\$ 213,13	R\$ 2.557,56
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	3	UND	R\$ 290,00	R\$ 345,00		R\$ 280,00	R\$ 286,00	R\$ 300,25	R\$ 900,75
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	35	UND	R\$ 28,00		R\$ 48,00	R\$ 36,00	R\$ 22,50	R\$ 33,63	R\$ 1.177,05
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	35	UND	R\$ 18,00		R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 22,50	R\$ 28,63	R\$ 1.002,05
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	2	UND	R\$ 850,00	R\$ 1.050,00		R\$ 620,00		R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	1	UND	R\$ 550,00	R\$ 720,00		R\$ 480,00		R\$ 583,33	R\$ 583,33

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	20	UND	R\$ 34,00		R\$ 58,00	R\$ 280,00	R\$ 39,28	R\$ 102,82	R\$ 2.056,40
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	10	MTS	R\$ 24,00		R\$ 45,00	R\$ 34,90	R\$ 35,00	R\$ 34,73	R\$ 347,30
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	60	MTS	R\$ 35,00		R\$ 58,00	R\$ 36,00	R\$ 31,96	R\$ 40,24	R\$ 2.414,40
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	1	UND	R\$ 440,00			R\$ 350,00	R\$ 539,70	R\$ 443,23	R\$ 443,23
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	1	UND	R\$ 8.000,00			R\$ 12.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
										R\$ 242.129,91
(Duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos).										

Porto Franco/MA, 16 de outubro de 2023

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

DESPACHO

Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos, com as pesquisas de preços realizadas assim como o Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para análise.

Porto Franco/MA, 16 de outubro de 2023.

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras





Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

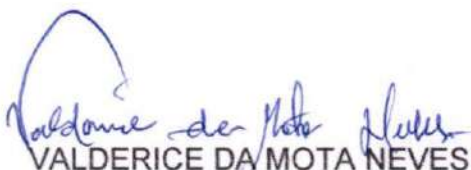
Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e considerando a necessidade do objeto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 242.129,91** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

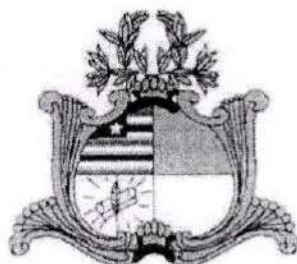
Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º, NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

macdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

- III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- IV – Instaurar a sessão única da licitação;
- V – Credenciar os interessados (licitantes);
- VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
- IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
- XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;
- XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos autos para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;
- XIV – Elaborar e assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;
- XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;
- XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

M. M. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII - Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII - Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA
INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo, em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quais se destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

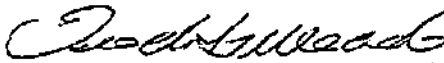
II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

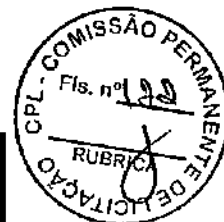
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3.º - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
- II – JONAS FIGUEIREDO BARRÓS, CPF 918.167.503/87 (Membro)
- III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.º A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

- I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).
- II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3º. - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º. - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EDITAL**

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **XX:XX horas do dia XX de XXXXXXXX de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 076/2023-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 242.129,91** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5. FONTE DE RECURSOS:

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade

compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao(à) Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2. Empresas que não se credenciarem como Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

6.3. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedores Individuais - MEIs do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

6.4.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedores Individuais - MEIs do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4.2. **Cota Principal de 75%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

6.5. Não havendo vencedor para cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, conforme Art. 9, § 2 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.6. Nos casos de inexistência de concorrência para os itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, ou na existência de somente licitantes enquadrados como ME e/ou EPP, deverá ser realizada a junção dos subitens aos itens principais.

6.7. **Não poderão participar desta licitação empresas:**

6.7.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidos ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.7.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

6.7.4. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Porto Franco.

6.7.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

6.7.6. Pessoas Físicas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os Microempreendedores Individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

7.1.1. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.1.3.

7.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.2.1. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

7.2.3. Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



7.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

8.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

8.1.2. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

8.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

8.1.4. Para comprovação da condição de ME ou EPP, as empresas deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada**.

8.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou seja, descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

8.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

8.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

8.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.



9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL

Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000

Envelope 1- PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

9.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

9.2.1. Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2.2. Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à perfeita identificação, inclusive marca e/ou modelo dos produtos cotados, quando for o caso, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.2.2.1. Para a formulação das propostas de preços impressas deverá ser utilizada a descrição dos itens constantes no termo de referência e planilha de preço anexo ao termo, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2.3. Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento do produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

9.2.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.5. Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

10. DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

10.1. Os preços a apresentados devem:

10.1.1. Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

10.1.2. Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste

Edital e seus Anexos.

10.1.3. Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato;

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

10.3. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

10.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

10.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.6. Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no item 10.2 e 10.3, respectivamente.

10.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL

Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000

Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

11.2.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva.**

f) Cópia da cédula de identidade e comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios;

11.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.

11.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) O Balanco patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do

licitante.

a.2.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Pela cópia do Balanço extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.2.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) Nos termos do artigo 13º da Lei Estadual 10.403/2015, não será exigida da ME/EPP/MEI a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação dos itens de participação exclusiva.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da abertura do certame.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, fornecido em papel timbrado da empresa, com nome e assinatura legíveis do signatário, devidamente qualificado, que comprovem que já forneceu ou vem fornecendo produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

11.2.5. **Declaração** firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

11.2.6. **Certidão Específica da Junta Comercial**, emitida nos últimos 30 dias.

11.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

11.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a

centralização;

11.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante;

12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(A) pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do **ANEXO IV**, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

12.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

e) Suspender e recomençar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

12.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos

licitantes remanescentes;

12.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 12.4, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **Ata da Sessão Pública** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **Ata da Sessão Pública do Pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.8 e 12.10, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço;



12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor (es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. O (a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do setor de protocolo, via postal com Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pelo endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com.

14.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o caso.

14.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

14.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das

08:00 as 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima, ou no endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com, nos seguintes prazos:

14.4.1. Por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

14.4.2. Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO DIREITO DE RECURSO:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

15.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

16.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



16.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atender à convocação prevista no item anterior.

16.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

16.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. O fornecimento será de acordo com a necessidade da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;

17.2. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

17.3. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

17.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.5. Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;

17.6. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

17.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;

17.8. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

17.9. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

17.10. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;



17.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

17.13. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

17.14. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;

17.16. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

17.17. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;

17.18. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

17.19. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

17.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

17.21. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

17.22. Entregar o objeto na Secretaria solicitante ou outro local designado por ela.

17.23. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

17.24. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

17.25. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.

17.26. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

17.27. São expressamente vedadas à contratada:



a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

18.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 do Termo de Referência.

18.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

18.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.6. Informar à Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

18.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.

18.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

18.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

18.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

18.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;



18.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

18.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

18.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

19.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

19.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

19.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

19.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

19.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

19.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

21.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

21.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

21.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

21.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

21.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

21.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

21.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

21.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

21.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

21.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

21.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

21.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

21.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

23.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

23.2.3. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

23.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

23.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;



- 23.2.6. a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 23.2.7. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 23.2.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 23.2.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 23.2.10. a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 23.2.11. a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 23.2.12. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 23.2.13. a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 23.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 23.2.15. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.
- 23.2.16. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

24.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.3. Multas:

- a) 0,03 % (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06 % (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

24.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

24.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

24.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

25.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

26. DO REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços,

especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Porto Franco a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6. Homologado o resultado do certame, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

27.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA.

27.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis

fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO:

29.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

29.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

30.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

30.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

30.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

30.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

30.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

30.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

30.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

30.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

30.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

30.3.5. Informar à Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

30.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

30.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

30.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

30.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.



30.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

30.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

30.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

30.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

31.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.3. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

32.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

32.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

32.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

32.4. O registro a que se refere o item 32.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado.



que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

33.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

33.3. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

33.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.5. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

33.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

33.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

33.8. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

33.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

33.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

33.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

33.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

33.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

33.14. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

33.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver



suspenso.

33.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

33.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou obtidos gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

33.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração a que alude o art. 27 e V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato

Porto Franco (MA), XX de XXXXXX de 2023.

Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Franco





PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição dos produtos indicados, visa tornar a cidade de Porto Franco mais atrativa e linda no período das festividades de Natal e fim de ano, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pelas ruas, visitando a nossa cidade, firmando assim cada vez mais Porto Franco como rota turística e um lugar bom para se viver e visitar.

2.2. Proporcionar o aquecimento do comércio local.

2.3. Construir também a ludicidade e a cultura do Natal nas famílias Portofranquinas, principalmente nas crianças, que elas cresçam com seus corações marcados pelo amor e pela bondade do bom velhinho e da necessidade da aproximação dos membros das famílias com parentes próximos e amigos dentro do espírito de Natal 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

6.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

6.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

6.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O fornecimento será de acordo com a necessidade da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;

7.2. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

7.3. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a enviar todo o



empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

7.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;

7.6. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

7.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;

7.8. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

7.9. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

7.10. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;

7.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

7.13. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

7.14. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;

7.16. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



7.17. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;

7.18. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.19. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.21. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

7.22. Entregar o objeto na Secretaria solicitante ou outro local designado por ela.

7.23. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

7.24. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

7.25. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.

7.26. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

7.27. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

8.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência.

8.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

- 8.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos I.
- 8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 8.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 8.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 8.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 8.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 8.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 8.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 8.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.



8.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

9. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

10.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

10.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

10.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

10.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do

contrato ou outro servidor designado para esse fim.

10.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

10.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

10.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.



12.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

12.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

13.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

13.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

13.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

13.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

13.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as



ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".



15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

17.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 29 de setembro de 2023.

EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Diretor de Cultura e Turismo



ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	985,39	29.561,70
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5	207,37	1.036,85
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	237,12	1.185,60
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	33,53	134,12
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	286,25	5.725,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	72,25	36.125,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	351,25	7.025,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	209,05	62.715,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	1.124,40	3.373,20

10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	220,25	8.810,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	UND	5	216,17	1.080,85
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	126,00	1.260,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	1.086,80	5.434,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	1.437,80	7.189,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.647,50	3.295,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.217,00	2.434,00



17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	998,75	1.997,50
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.576,80	3.153,60
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	2.306,00	4.612,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	983,00	3.932,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	1.066,13	6.396,78
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	1.001,80	4.007,20
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2	641,67	1.283,34

24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2	1.290,00	2.580,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1	11.231,18	11.231,18
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1	3.276,73	3.276,73
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4	1.731,03	6.924,12
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	41,10	1.027,50
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	59,00	1.475,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	72,50	1.812,50
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	173,25	2.079,00
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	213,13	2.557,56
33	MINI PROJETOR LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3	300,25	900,75
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	33,63	1.177,05
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	28,63	1.002,05
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2	840,00	1.680,00



37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1	583,33	583,33
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	102,82	2.056,40
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	34,73	347,30
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	40,24	2.414,40
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1	443,23	443,23
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1	10.000,00	10.000,00
TOTAL R\$					242.129,91

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇO

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2023-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,



Nome e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023-CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)





PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XXX/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 076/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Exp./UF:
	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração – SMA.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante

comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial XXX/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa





PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023 - CPL

ANEXO VII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º ____/2023

PROCESSO N.º 076/2023-SMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo n.º 076/2023-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º XXX/2023 - CPL**, na forma presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o **Pregão Presencial n.º XXX/2023-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1** O fornecimento será de acordo com a necessidade da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;
- 2.2** Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 2.3** Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 2.4** Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 2.5** Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;
- 2.6** Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;
- 2.7** Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- 2.8** Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- 2.9** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;
- 2.10** A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 2.11** A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;
- 2.12** Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.13** A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;



- 2.14** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 2.15** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- 2.16** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 2.17** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;
- 2.18** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 2.19** Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 2.20** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.21** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 2.22** Entregar o objeto na Secretaria solicitante ou outro local designado por ela.
- 2.23** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.24** Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.25** Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.
- 2.26** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.27** São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.28** Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações

legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

2.29 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência.

2.30 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.31 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos I.

2.32 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.33 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.34 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.35 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.

2.36 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.37 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.38 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.39 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.40 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.41 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.42 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.43 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de

acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2.44 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.45 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

2.46 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.47 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

6.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.



8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

8.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

Secretária Municipal de _____

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA**

**A
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta do Edital/Contrato Administrativo, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 19 de setembro de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira



PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,
pelo sistema de Registro de Preços**

OBJETO: Aquisição de materiais para ornamentação e decoração natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. Aquisição de materiais para ornamentação e decoração natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA. Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Porto Franco encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Ressalte-se que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se de análise jurídica acerca de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de materiais para ornamentação e decoração natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA.

Integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Solicitação e justificativa de realização da contratação assinada pelo Diretor de Cultura e Turismo;

- b) Termo de Referência;
- c) Despacho da Secretária Municipal de Administração aprovando o Termo de Referência e determinando o levantamento de preço de mercado;
- d) 04 (quatro) cotações de preços de empresas locais e cotação do Banco de Preços;
- e) Mapa comparativo de Preços;
- f) Autorização da Secretária Municipal de Administração, ordenadora de despesas da pasta, autorizando a formalização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, no valor de R\$ 242.129,91, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;
- g) Cópia dos decretos municipais da Pregoeira, da equipe de apoio, da ordenadora de despesas;
- h) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Minuta do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 dispõe no parágrafo único do artigo 38 que,

"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Do dispositivo legal acima se infere a expressa determinação quanto à obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e contratos. Trata-se da fase interna, momento preparatório à contratação.

O exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Desta feita, o presente parecer expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

O caso em análise trata-se de Procedimento Administrativo objetivando a futura Aquisição de materiais para ornamentação e decoração natalina da Vila de

Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco -MA, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos bens a serem contratados (materiais para ornamentação e decoração natalina), posto que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Quanto ao sistema de Registro de Preços, está previsto na Lei nº 8.666/93, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado, vejamos:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"



Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o Registro de Preços:

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

Conforme disposto na norma transcrita, o sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens.

Desta forma, o sistema de registro de preços é a modalidade normalmente empregada para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras/serviços tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram além de um custo de manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

No SRP, registra-se o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 3°. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens



ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programação de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Conforme expressa o art. 3º retro, o SRP pode ser adotado nas seguintes hipóteses: i) contratações frequentes; ii) entregas parceladas; iii) atendimento a mais de um órgão; e, iv) não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

No caso em análise, trata-se de hipótese de contratação frequente e entrega parcelada, havendo assim subsunção entre a hipótese em tese descrita no II e IV do art. 3º, sendo regular à execução do presente procedimento de SRP.

Noutro ponto, atualmente pode-se adotar SRP nas licitações nas modalidades concorrência ou pregão, mostrando-se adequado o procedimento adotado pela Administração Pública neste caso, ou seja, pregão. Vejamos o artigo 7º do Decreto 7.892/13:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O artigo 9º elenca os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

- IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, item, no caso de bens;
- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- IX - penalidades por descumprimento das condições;
- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Consoante consta dos autos, a justificativa da contratação, com exposição de sua motivação e os benefícios resultantes encontra-se exposta no Memorando do Diretor Municipal de Cultura e Turismo às fls. 02, no Termo de Referência às fls.04-24; constam as condições, estimativas, validade do registro; as planilhas, com especificações e quantitativos e descrição dos itens, consta nos autos a autorização da autoridade competente (fls. 117), minutas do contrato e da ARP, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa, ao menos no que se refere aos aspectos jurídico-formais.

Quanto ao edital, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei nº 8. 666/93 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Quanto ao instrumento contratual, entende-se que a minuta do contrato atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário da gestora pública responsável quanto à oportunidade e conveniência da prática de ato de gasto público e/ou de contrato administrativos,

opinamos pela aprovação das minutas do edital e anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com o prosseguimento do certame.

Ademais, ressalta-se que o edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, com a publicação no prazo legal, inclusive seja o aviso/anexos disponibilizado no Portal da Transparência e no SINC- TCE/MA, observando o prazo legal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 20 de setembro de 2023.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto OAB/MA 4788


JOSE RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal – OAB/MA 3.942

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EDITAL**

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 076/2023-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 242.129,91** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5. FONTE DE RECURSOS:

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade

compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao(à) Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2. Empresas que não se credenciarem como Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

6.3. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedores Individuais - MEIs do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

6.4.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedores Individuais - MEIs do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4.2. **Cota Principal de 75%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

6.5. Não havendo vencedor para cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, conforme Art. 9, § 2 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.6. Nos casos de inexistência de concorrência para os itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, ou na existência de somente licitantes enquadrados como ME e/ou EPP, deverá ser realizada a junção dos subitens aos itens principais.

6.7. **Não poderão participar desta licitação empresas:**

6.7.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidos ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.7.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

6.7.4. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Porto Franco.

6.7.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

6.7.6. Pessoas Físicas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os Microempreendedores Individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

7.1.1. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.1.3.

7.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.2.1. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

7.2.3. Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

8.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

8.1.2. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

8.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

8.1.4. Para comprovação da condição de ME ou EPP, as empresas deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada**.

8.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou seja, descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

8.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

8.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

8.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

[Handwritten signature]

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Pregão Presencial nº 002/2023-CPL

Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000

Envelope 1- PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

9.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

9.2.1. Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2.2. Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à perfeita identificação, inclusive marca e/ou modelo dos produtos cotados, quando for o caso, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.2.2.1. Para a formulação das propostas de preços impressas deverá ser utilizada a descrição dos itens constantes no termo de referência e planilha de preço anexo ao termo, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2.3. Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento do produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

9.2.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.5. Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

10. DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

10.1. Os preços a apresentados devem:

10.1.1. Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

10.1.2. Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste

Edital e seus Anexos.

10.1.3. Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato;

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

10.3. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

10.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

10.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.6. Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no item 10.2 e 10.3, respectivamente.

10.7. **O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante.**

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Pregão Presencial nº 002/2023-CPL

Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000

Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

11.2.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**.
- f) Cópia da cédula de identidade;

11.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.

11.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do

licitante.

a.2.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Pela cópia do Balanço extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.2.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) Nos termos do artigo 13º da Lei Estadual 10.403/2015, não será exigida da ME/EPP/MEI a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação dos itens de participação exclusiva.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da abertura do certame.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, fornecido em papel timbrado da empresa, com nome e assinatura legíveis do signatário, devidamente qualificado, que comprovem que já forneceu ou vem fornecendo produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

11.2.5. **Declaração** firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

11.2.6. **Certidão Específica da Junta Comercial**, emitida nos últimos 30 dias.

11.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

11.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a

centralização;

11.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante;

12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(A) pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do **ANEXO IV**, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

12.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

12.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos

licitantes remanescentes;

12.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 12.4, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **Ata da Sessão Pública** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **Ata da Sessão Pública do Pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.8 e 12.10, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço;

12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor (es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. O (a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do setor de protocolo, via postal com Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pelo endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com.

14.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o caso.

14.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

14.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das

08:00 as 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima, ou no endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com, nos seguintes prazos:

14.4.1. Por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

14.4.2. Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO DIREITO DE RECURSO:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

15.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

16.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atender à convocação prevista no item anterior.

16.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

16.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. O fornecimento será de acordo com a necessidade da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;

17.2. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

17.3. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

17.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.5. Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;

17.6. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

17.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;

17.8. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

17.9. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

17.10. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;

17.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

17.13. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

17.14. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;

17.16. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

17.17. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;

17.18. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

17.19. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

17.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

17.21. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

17.22. Entregar o objeto na Secretaria solicitante ou outro local designado por ela.

17.23. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

17.24. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

17.25. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.

17.26. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

17.27. São expressamente vedadas à contratada:



- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 18.1. Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 18.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 do Termo de Referência.
- 18.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 18.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 18.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 18.6. Informar à Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 18.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 18.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 18.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 18.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 18.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 18.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 18.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

18.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

18.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

18.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

19.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

19.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

19.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

19.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

19.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

19.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

21.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

21.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

21.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

21.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

21.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

21.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

21.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

21.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

21.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

21.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

21.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

21.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

21.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

23.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

23.2.3. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

23.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

23.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 23.2.6. a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 23.2.7. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 23.2.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 23.2.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 23.2.10. a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 23.2.11. a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 23.2.12. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 23.2.13. a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 23.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 23.2.15. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.
- 23.2.16. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

24.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.3. Multas:

- a) 0,03 % (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

24.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

24.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

24.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

25.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

26. DO REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços,

especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Porto Franco a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6. Homologado o resultado do certame, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

27.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA.

27.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis

fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO:

29.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

29.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

30.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

30.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

30.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

30.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

30.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

30.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

30.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

30.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

30.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

30.3.5. Informar à Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

30.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

30.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

30.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

30.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

30.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

30.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

30.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

30.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

31.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.3. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

32.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

32.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

32.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

32.4. O registro a que se refere o item 32.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado.

que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

33.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

33.3. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

33.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.5. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

33.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

33.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

33.8. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

33.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

33.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

33.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

33.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

33.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

33.14. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

33.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver

suspenso.

33.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

33.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou obtidos gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

33.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração a que alude o art. 27 e V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato

Porto Franco (MA), 23 de outubro de 2023.

Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Franco



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição dos produtos indicados, visa tornar a cidade de Porto Franco mais atrativa e linda no período das festividades de Natal e fim de ano, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pelas ruas, visitando a nossa cidade, firmando assim cada vez mais Porto Franco como rota turística e um lugar bom para se viver e visitar.

2.2. Proporcionar o aquecimento do comércio local.

2.3. Construir também a ludicidade e a cultura do Natal nas famílias Portofranquinas, principalmente nas crianças, que elas cresçam com seus corações marcados pelo amor e pela bondade do bom velhinho e da necessidade da aproximação dos membros das famílias com parentes próximos e amigos dentro do espírito de Natal 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

6.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

6.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

6.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O fornecimento será de acordo com a necessidade da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;

7.2. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

7.3. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o

empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

7.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;

7.6. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

7.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;

7.8. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

7.9. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

7.10. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.11. A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;

7.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

7.13. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

7.14. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;

7.16. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.17. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;

7.18. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.19. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.21. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

7.22. Entregar o objeto na Secretaria solicitante ou outro local designado por ela.

7.23. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

7.24. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

7.25. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.

7.26. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

7.27. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

8.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência.

8.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

- 8.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos I.
- 8.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 8.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 8.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 8.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 8.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 8.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 8.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 8.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 8.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

8.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

9. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

10.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

10.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

10.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

10.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

10.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do

contrato ou outro servidor designado para esse fim.

10.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

10.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

10.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

10.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

12.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

12.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

13.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

13.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

13.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

13.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

13.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as

ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

17.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 29 de setembro de 2023.

EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Diretor de Cultura e Turismo



ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	985,39	29.561,70
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	207,37	1.036,85
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	237,12	1.185,60
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	33,53	134,12
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	286,25	5.725,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	72,25	36.125,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	351,25	7.025,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	209,05	62.715,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	1.124,40	3.373,20

10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	220,25	8.810,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	216,17	1.080,85
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	126,00	1.260,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	1.086,80	5.434,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	1.437,80	7.189,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.647,50	3.295,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.217,00	2.434,00

17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	998,75	1.997,50
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.576,80	3.153,60
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	2.306,00	4.612,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	983,00	3.932,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	1.066,13	6.396,78
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	1.001,80	4.007,20
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2	641,67	1.283,34

24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2	1.290,00	2.580,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1	11.231,18	11.231,18
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1	3.276,73	3.276,73
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4	1.731,03	6.924,12
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	41,10	1.027,50
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	59,00	1.475,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	72,50	1.812,50
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	173,25	2.079,00
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	213,13	2.557,56
33	MINI PROJETOR LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3	300,25	900,75
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	33,63	1.177,05
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	28,63	1.002,05
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2	840,00	1.680,00

37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1	583,33	583,33
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	102,82	2.056,40
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	34,73	347,30
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	40,24	2.414,40
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1	443,23	443,23
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1	10.000,00	10.000,00
				TOTAL R\$	242.129,91

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇO

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023-CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)

[Assinatura]



PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº **002/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 076/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social:	CNPJ/MF nº:
Endereço:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Exp./UF:
	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração – SMA.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante

comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 002/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa



PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 - CPL

ANEXO VII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º ____/2023

PROCESSO N.º 076/2023-SMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado através do **Processo Administrativo n.º 076/2023-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º 002/2023 - CPL**, na forma presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o **Pregão Presencial n.º 002/2023-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1** O fornecimento será de acordo com a necessidade da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;
- 2.2** Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 2.3** Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 2.4** Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 2.5** Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;
- 2.6** Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;
- 2.7** Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- 2.8** Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- 2.9** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;
- 2.10** A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 2.11** A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;
- 2.12** Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.13** A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

- 2.14** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 2.15** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- 2.16** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 2.17** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;
- 2.18** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 2.19** Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 2.20** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.21** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 2.22** Entregar o objeto na Secretaria solicitante ou outro local designado por ela.
- 2.23** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.24** Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.25** Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.
- 2.26** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.27** São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.28** Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações

legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

2.29 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência.

2.30 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.31 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos I.

2.32 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.33 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.34 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.35 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.

2.36 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.37 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.38 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.39 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.40 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.41 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.42 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.43 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de

acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2.44 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.45 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

2.46 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.47 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

6.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 deste Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

8.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

Secretária Municipal de _____

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira



Carlos Brandão destaca potencial energético e novos investimentos para o Maranhão na abertura do 11º Citeenel

O governador Carlos Brandão participou da abertura da 11ª edição do Congresso de Eficiência Energética do Setor Elétrico, o Citeenel, que aconteceu nesta quarta-feira (25) no Blue Tree Towers Hotel, em São Luís. Com o tema "Inovação sob a perspectiva

ESG: ambiental, social e governança", o evento reuniu especialistas nacionais e internacionais para debater resultados, desafios e oportunidades em áreas como transição energética, digitalização e sustentabilidade. Na ocasião o governador destacou o potencial energético do estado.

O Citeenel é considerado o maior evento do setor elétrico e acontece a cada dois anos em estado brasileiro diferente, reunindo entes públicos, privados e do terceiro setor. Este ano, ele aconteceu pela primeira vez no Maranhão, sendo realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica

(Aneel) em parceria com o Grupo Equatorial Energia.

Na solenidade de abertura estavam presentes, além do governador Carlos Brandão, o diretor-geral da Aneel, Sandoval Feitosa; o CEO do Grupo Equatorial, Augusto Miranda; Agnes da Costa, diretora da Aneel e relatora do Citeenel; Ricardo Tili, diretor da Aneel; e Sérgio Túlio, presidente da Equatorial Maranhão.

Em seu discurso o governador Carlos Brandão deu boas-vindas aos congressistas, à equipe da Aneel e da Equatorial e apresentou o potencial energético do estado.

"O Maranhão tem um grande potencial energético. Temos duas hidroelétricas, três termelétricas, um importante parque eólico e estamos avançando também nas plantas de energia solar, pois somos um estado de sol abundante. Também temos 12 bacias hidrográficas perenes e eu não tenho dúvidas que o nosso estado vai ser um grande produtor de hidrogênio verde, utilizando energia limpa e renovável", afirmou o governador Carlos Brandão.

Enfatizando que o potencial para a produção de energia é um fator importante para a atração de investimentos, Brandão também antecipou o anúncio da expansão do Grupo Alumar no Maranhão.

"No dia 8 de novembro, nós teremos aqui um grande evento que contará com a presença do vice-presidente, Geraldo Alekmin, e os representantes do Grupo Alumar, que irão anunciar a expansão da Alumar no nosso estado. Esse investimento que vai gerar mais de 2.500 empregos no Maranhão e será muito importante para o desenvolvimento social e tecnológico", informou Carlos Brandão.

Destacando a importância do congresso, o diretor-geral da Aneel, Sandoval Feitosa, disse que o Citeenel é fundamental para discutir os resultados, desafios e oportunidades de avançar nos serviços e produtos no setor de energia para a sociedade brasileira.

"Quero destacar que em 14 anos, por meio do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação regulado pela Aneel, foram investidos em valores históricos mais de R\$ 8 bilhões em mais de dois mil projetos no setor em todo o país. Deste total, aproximadamente R\$ 160 milhões foram investidos por empresas que estão localizadas no Maranhão, uma delas é a Equatorial Maranhão", ressaltou Sandoval Feitosa.

O diretor-geral da Aneel reiterou a importância da Lei Nº 9.991/2000, conhecida como Lei de Eficiência Energética, que estabelece a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, incentivadas e autorizadas do setor de energia elétrica do Brasil.

O CEO do Grupo Equato-



Citeenel é fundamental para discutir os resultados, desafios e oportunidades de avançar nos serviços e produtos no setor de energia para a sociedade brasileira

rial, Augusto Miranda, falou da importância da realização do 11º Citeenel no estado. "O Maranhão é um estado que tem grande potencial de produção de energias renováveis. Então, dentro dessa perspectiva, eu acho que esse congresso realizado aqui vai ser muito rico e vai trazer resultados muito positivos para o Maranhão, para a sociedade maranhense e para a sociedade brasileira também", disse.

O 11º Citeenel aconteceu até a sexta-feira (27) e sua programação conta com palestras, painéis, workshops inovadores e visitas técnicas para que os participantes possam compartilhar conhecimentos e visões de futuro sob a ótica do ESG. O evento realizado no estado registrou o recorde de participantes, somando cerca de 1.400 inscritos presenciais e on-line.

O evento é uma oportunidade para que empresas de energia elétrica e instituições divulguem as inovações tecnológicas desenvolvidas em programas de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética regulados pela

Aneel, além de ser um momento para discussão da regulamentação vigente.

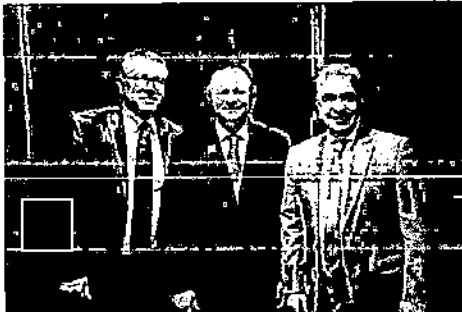
O 11º Citeenel também é um canal para a discussão de tendências de modernização do setor elétrico, transformações do mercado de energia, inovação e eficiência energética, entre outros temas.

Sobre o ESG
O termo ESG vem da sigla em inglês para Environmental (Ambiental), Social (Social) and Governance (Governança), e representa um prisma por meio do qual ações dos setores público e privado podem ser priorizadas, implementadas, mensuradas e acompanhadas, com vistas a preservar a perenidade e sustentabilidade dos negócios, das políticas, da sociedade e do mundo.

Para a construção de sua Agenda Regulatória 2023-2025, a Aneel propõe sete eixos de atuação alinhados ao conceito de ESG: combate à pobreza energética; fontes renováveis; baixo carbono; eficiência energética; modicidade e equilíbrio tarifário; segurança energética; atividade empresarial. (SECOM)

Maranhão receberá Caravana Federativa do governo federal

Divulgação



O governador do Maranhão, Carlos Brandão, anunciou que o estado receberá, em breve, a Caravana Federativa do governo federal. O anúncio acontece após diálogo com o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e com o secretário de Relações Institucionais, André Ceciliano, em Brasília. O objetivo é levar informações, programas e serviços essenciais para auxiliar os municípios na solução de problemas, além de

agilizar processos para liberação de recursos federais. A iniciativa é realizada pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. Participam da Caravana Federativa diversos órgãos do governo, como ministérios, bancos e autarquias. Estes setores devem ajudar os prefeitos e autoridades municipais e estaduais, com expectativa de liberação de recursos e aumento na adesão a programas promovidos pela

administração federal, como o "Novo PAC" e o "Minha Casa, Minha Vida". O governador Brandão falou da importância da Caravana para os municípios maranhenses e da parceria do governo do Maranhão com o presidente Lula. "Ótima notícia para o Maranhão. Após diálogo com o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, garantimos a realização da Caravana Federativa no nosso estado. O evento vai promover suporte técnico do governo federal e celeridade na liberação de recursos para os municípios", destacou o governador no Twitter. A Caravana Federativa é uma iniciativa que está sendo avaliada como positiva nos estados por onde passa. Já foram realizadas edições na Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, tendo com participação de gestores e da população, que se informa nos estados promovidos pelas secretarias, ministérios e demais órgãos. (SECOM)

Prefeito Vilson Soares cumpre agenda em São Luís

Objetivo foi viabilizar recursos e parcerias para obras de infraestrutura



João Lisboa - O prefeito Vilson Soares esteve nesta semana cumprindo agenda oficial de trabalho em São Luís, capital do Maranhão. Na ocasião, foi recebido pelo sub-

secretário da Casa Civil, Júnior Viana, do Governo do Estado. "Nós abordamos a continuação da obra iniciada em Brasília (DF) com o governador Carlos Brandão, focada na con-

clusão de obras em andamento em João Lisboa", assinalou ele. Vilson Soares também esteve na Assembleia Legislativa do Maranhão (ALEMA) para conversar com o deputado estadual Zé Inácio e discutir questões políticas e direcionamento de recursos por meio de emendas futuras para o município de João Lisboa.

"Foi um dia significativo para o avanço de nossas iniciativas e projetos em prol do nosso município", destacou o prefeito, que nesta quarta-feira participou no plenário Raimundo Lima Nunes, da Câmara Municipal, da 2ª Conferência de Cultura. (Gil Carvalho)

Vem pra Jupiter

Aqui é ultravelocidade!
Conectando pessoas desde 1997.

INCLUSOS

- Instalação
- Roteador
- 32 canais de TV aberta
- Suporte técnico

Até 550 MEGA R\$ 99,90

Assine via montagem de texto: (99) 6602-1150

Exclusivo e intransferível. Contratação para estado de emergência. Prestação de serviço a partir de 12 meses, válida até 31/10/2022, nas cidades do Maranhão e Tocantins com cobertura Jupiter. Canais de TV aberta disponíveis para aplicativos Android, website e TV Samsung (anos 2018 a 2021).

PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Domínio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 55.770-000 - CNPJ: 04.268.146/0001-25
Fone: (99) 3549-0251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 07 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://www.portofranco.ma.gov.br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Domínio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 19 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Prefeita

PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Domínio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 55.770-000 - CNPJ: 04.268.146/0001-25
Fone: (99) 3549-0251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Praça Domínio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feim, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Domínio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br> ou por consulta aos interessados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Prefeita



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DE ABERTURA:** 13 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira



Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

Porto Franco/MA, 24 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Pregoeira Oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023-SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-CPL

AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 25 de outubro de 2023, às 15h30min, fica **ADIADA** para o dia **30 de outubro de 2023, às 09h00min**, cujo objeto é a Aquisição de Móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Franco/MA.

Porto Franco/MA, 24 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Pregoeira Oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023-SME
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL

AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura e julgamento da Tomada de Preços em referência, anteriormente marcada para o dia 24 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas), fica **ADIADA** para o dia **10 de novembro de 2023, às 09:00 (nove horas)**, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 – FNDE/MEC.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DE ABERTURA:** 13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46505d5109054937f957820878c6ffed59ddaeae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Pregoeira





nentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de outubro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 (REPETIÇÃO). A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 75/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 022/2023-SEMED. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DE ABERTURA:** 13 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023-SME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura e julgamento da Tomada de Preços em referência, anteriormente marcada para o dia 24 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas), fica **ADIADA** para o **dia 10 de novembro de 2023, às 09:00 (nove horas)**, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 – FNDE/MEC. Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. **ABERTURA:** 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057 /2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº

DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Nº Processo

002/2023

Modalidade Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura

13/11/2023

Valor Estimado:

242.129,91

Objeto

Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023	24/10/2023 15:10:34	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir

W



SINC - Sistema de Informações para Contrata



X Procedimento PP2/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Autoridade	VALDERICE DA MOTA NEVES - 34389652320
ID da Contratação	PP22023
Processo	076/2023
Procedimento	PP2/2023
Data de Publicação	26/10/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Presencial
Critério	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila d em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administra
Valor Estimado	R\$ 242.129,91
Data Sessão	13/11/2023
Data Primeiro Envio	30/10/2023 15:37:26
Data Alteração	

CREDENCIAMENTO

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA





EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 –**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados senhores

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 **DECLARA**, que recebeu o Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2023-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à execução do objeto conforme especificações determinadas, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto à execução do objeto de acordo com o exigido.

Paço do lumiar /MA. 13 de de Novembro 2023

PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

CPF -931.319.333-72

RG – 015493442000-7

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 –**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVINIENTES DE
HABILITAÇÃO**

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquãia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pelo Município de PORTO FRANCO/MA.

Paço do lumiar /MA. 13 de de Novembro 2023

PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

CPF -931.319.333-72

RG – 015493442000-7

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 –**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)**

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 13 de de Novembro 2023

PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

CPF -931.319.333-72

RG – 015493442000-7

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 –**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa- ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08, DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paço do lumiar /MA. 13 de de Novembro 2023

PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

CPF -931.319.333-72

RG – 015493442000-7

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

CAROLINA/MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa CS CABRAL EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.863.184/0001-07, com sede na rua do Petróleo, no 434 - CENTRO, CEP 65.980-000 em Carolina - MA vem pela presente informar a Vs. Sas. que a Sra. MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade no 102650934 SSP-MA, CPF no 675.829.403-00, é designada para representar a empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Ofício
Carolina-MA

Maria Luiza Cabral Silva

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CABRAL E SILVA EMPREENDEMENTOS

26.863.184/0001-07

CNPJ: 26.863.184/0001-07
Rua do Petróleo, nº 434, Centro, CEP: 65980-000, Carolina-MA
cabralesilva01@gmail.com
(99) 98451-5295

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CNPJ 26.863.184/0001-07**

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG nº 102650934 SSP-MA, e do C.P.F nº 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, Titular da empresa, **26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, com nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, com sede à Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.863.184/0001-07, ora transforma o Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da empresa individual que era de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica deste empresário individual em sociedade empresária limitada unipessoal, passando o nome empresarial a ser **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o objeto da empresa para:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

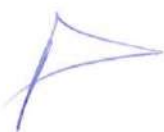
2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319-0/02 - Promoção de vendas
7410-2/02 - Design de interiores
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações retro citadas, passa a transcrever na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 26.863.184/0001-07

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG nº 102650934 SSP-MA, e do C.P.F nº 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, constitui uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA: A sociedade adotará como nome empresarial **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sociedade terá sua sede na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, CEP 77820-008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em de 13/01/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, que representará

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, conforme alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

CLAUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podendo ainda, o lucro permanecer em conta de reserva para futuros aumentos de capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO EM ME: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO: A parte elege o foro da cidade de Carolina-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Carolina-MA, 09 de Outubro de 2023.

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CPF: 675.829.403-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67582940300	MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 10:30 SOB N° 21201439287.
PROTOCOLO: 231252722 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314889595. CNPJ DA SEDE: 26863184000107.
NIRE: 21201439287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CNPJ 26.863.184/0001-07**

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG nº 102650934 SSP-MA, e do C.P.F nº 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, Titular da empresa, **26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, com nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, com sede à Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.863.184/0001-07, ora transforma o Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da empresa individual que era de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica deste empresário individual em sociedade empresária limitada unipessoal, passando o nome empresarial a ser **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o objeto da empresa para:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319-0/02 - Promoção de vendas
7410-2/02 - Design de interiores
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações retro citadas, passa a transcrever na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 26.863.184/0001-07**

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG n° 102650934 SSP-MA, e do C.P.F n.º 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, constitui uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA: A sociedade adotará como nome empresarial **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, CEP 77820-008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7410-2/02 - Design de interiores

7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em de 13/01/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, que representará

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, conforme alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

CLAUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podendo ainda, o lucro permanecer em conta de reserva para futuros aumentos de capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO EM ME: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO: A parte elege o foro da cidade de Carolina-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Carolina-MA, 09 de Outubro de 2023.

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CPF: 675.829.403-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67582940300	MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 10:30 SOB N° 21201439287.
PROTOCOLO: 231252722 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314889595. CNPJ DA SEDE: 26863184000107.
NIRE: 21201439287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1948552549

Maria Luiza Cabral da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000010265093-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2016

NOME MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

FILIAÇÃO LUIS FERNANDES PEREIRA DA SILVA E MARIA DOS REIS CABRAL DA SILVA

NATURALIDADE CAROLINA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/06/1975

DCC-ORIGEM NASC. N.24075/531 FLS.83 LIV.81

CPF 675829403-00

SÃO LUIS-MA

P-77

Lucio
LICENCIADO/ARRECADANTE

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TJMA / FERJ
Escritório Extrajudicial

116 CAROLINA No 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

AUTENTICAÇÃO

Judiciário TJMA. Selo: 

TENT030296MV2NH1CF0G13R301, 06/11/2023 16:25:20, Ato: 8. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEF R\$ 0,21 IP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.



Carolina/MA 09 de novembro de 2023.

Maria Luiza Cabral da Silva

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CABRAL E SILVA EMPREENDEIMENTOS

26.863.184/0001-07

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL	JOÃO DOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----	
Poder	Judiciário
RECER030296RP9585U6WY4UXF09	10/11/2023 17:10:26
Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA	
Rec Firma: Semelhança. Total R\$ 6,02 Fimol R\$ 5,44 FEROR\$	
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em	
https://selo.tjma.jus.br	
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513	

Eliene Lima de S. Marinho
Esc. Autorizada

116	TJMA / FERJ
Cad. da 2ª Ofício	Escrivania Extrajudicial
CAROLINA	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2303036920		
NIRE : 21201439287					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201439287		CNPJ 26.863.184/0001-07	Data de Ato Constitutivo 13/01/2017	Início de Atividade 13/01/2017	
Endereço Completo Rua DO PETROLEO, Nº 434, CENTRO - Carolina/MA - CEP 65980-000					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROMOCAO DE VENDAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA		CPF/CNPJ 675.829.403-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA		CPF 675.829.403-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 20/10/2023		Número 20231308264	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2023, às 14:17:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XG9CXDRA.

MAC2303036920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.863.184/0001-07 Inscrição Estadual: 12.821852-5

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO PETROLEO

Número: 434 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CAROLINA UF: MA

CEP: 65980000 DDD: Telefone: 84515295

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2740602	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (2599399), 01/10/2010 - (2740602),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/11/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CREDENCIAMENTO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA





ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

PROCESSO Nº. 076/2023

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO
NATALINA DA VILA DE NATAL E DA CIDADE NO GERAL PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CREDENCIAMENTO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

INDICE DO CREDENCIAMENTO

<u>CREDENCIAMENTO</u>	<u>PAGINAS</u>
CNPJ	01 e 02
Contrato Social em Vigor	03 a 09
Documentos do TITULAR	10 a 13
Termo de Credenciamento / Procuração do Representante	14 a 16
Declaração de EPP e EPP do CONTADOR	17 a 19
Certidão Simplificada da Junta Comercial	20 e 21
Declaração de REENQUADRAMENTO DE ME para EPP	22
Declarações	23 a 30
Aviso de Recebimento de Edital e DOC. REPRESENTANTE	31-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
37.227.550/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R R 5

NUMERO
129

COMPLEMENTO
QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP
74.125-070

BAIRRO/DISTRITO
SETOR OESTE

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3095-4399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 07:57:54 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
37.227.550/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R R 5

NUMERO

129

COMPLEMENTO

QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP

74.125-070

BAIRRO/DISTRITO

SETOR OESTE

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE

(62) 3095-4399

FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 07:57:54 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go. CEP: 74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52600830392 em 22/10/1991, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – FERNANDO RODRIGUES VALE, considerando a disposição DA LEI Nº 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 art. 134, nesta data altera seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA II – A sociedade adota o nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, e usará a expressão como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**

CLÁUSULA III – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: FERNANDO RODRIGUES VALE.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA IV – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPessoal

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás em 22/10/1991, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição DA LEI Nº 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 art. 134. De acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sede na: **Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070**.

Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou as suas atividades em **28 de Outubro de 1991** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo comercial da sociedade é o de: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E





Conexões, Comércio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.



Parágrafo único.

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.





Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Março 2022.

FERNANDO RODRIGUES VALE





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 14:53 SOB Nº 52205531302.
PROTOCOLO: 220383472 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203045153. CNPJ DA SEDE: 37227550000158.
NIRE: 52205531302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72efdd87d3c17a9ee8351a3da747f97ef79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aecd6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d08201f6dd15 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58677)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Handwritten signature in blue ink.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58677** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"7ª - ALTERACAO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, cujo assunto é descrito como **"7ª - ALTERACAO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, faz prova de que em **06/04/2022 14:21:20**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 14:22:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd827821470a3491d771aec6e265626fbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signatures and marks in blue ink.



v3.0 - Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbebc0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134598)





Q



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 242506b5470a3662a479d1341fda0ed27698e2207d5c991004ed3acbeb0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545ebff7ed0f8f52649856c21269a97dd33785c13b70cc8571f502a3aa71 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134598)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbec0b0f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134598** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE"**, cujo assunto é descrito como **"CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE"**, faz prova de que em **10/05/2023 08:39:35**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 08:40:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023

Processo Administrativo N° 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, credenciamos:

SR. ALANO ALVES NOGUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°. 28171 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 87 7.850.037 -00, OU
SRA. LUDIMILA VIVIANE ALVES SOUSA NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADA, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°. 834.915 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 063.993.117 - 10, OU
SR. ROSIONE OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°. 267112 SSP/TO INSCRITO NO CPF SOB O N° 941.326.821-83,
TODOS RESIDENTE E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, NO ESTADO DO TOCANTINS.

A quem é conferido poderes para representar a empresa outorgante em especial ao PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpor-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO TITULAR "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:042036
90153

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Data: 08/11/2023 11:09:42
Assinado por: FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Data: 2023.11.09 10:54:42 -0500

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 196.209 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

Sr. ALANO ALVES NOGUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 28171 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 817.850.031-00, OU;
Sra. LUDIMILA VIVIANE ALVES SOUSA NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADA, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 834.915 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 063.993.111-10, OU;
Sr. ROSIONE OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 267112 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 047.326.821-53.
TODOS RESIDENTE E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, NO ESTADO DO TOCANTINS

PODERES:

Para a fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 02 (dois) anos.

Goiânia(GO), 18 de maio de 2022.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

22502205114089124300183 Consultar em: extrajudicial.brazil.br/brasil
Assinada por: Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por FERNANDO RODRIGUES VALE - RG Nº. 196.209 SSP-GO - CPF: 042.036.901-53
Goiânia-Goiás, 18 de maio de 2022 - 10:38:40h.
Em Teste: _____ da Verdade
Imair Vieira Da Silva
-Escrivente
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DIGITAL ATRAVÉS DO QR CODE

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070
CNPJ: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4309 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltd. EPP certifica em 18/05/2022 16:17:22 que o documento de hash (SHA-256) 0fe90e5fac08da385182d8ca115fbac68b6250e85de8c171fb54ad190e9f6861 foi validado em 18/05/2022 15:41:58 através da transação blockchain 0x642084042e2247a3d3ced2bcaeaf053b1432f1f92e0c15aa92753149b3b12 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (NID: 64693)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0fe9ce3fac08da365182dbca115fbac69b6259e85de8c171fb54ad190e9f6861** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **64693** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALANO e OUTROS - PROC. - TO"**, cujo assunto é descrito como **"ALANO e OUTROS - PROC. - TO"**, faz prova de que em **18/05/2022 15:41:02**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/05/2022 16:10:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x642084042b224f7a3d3ced2bcaefaf053b1432ff1f92e0c15aa92753149b3b12**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and marks]



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – ALTERADA PELA LEI 147/2014

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, DECLARAM expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas referente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declarando ainda que esta empresa:

A) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENA PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2022), OU SEJA, ATÉ 30/05/2024.

Goiânia - GO, 10 de maio de 2023.

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO Nº CRC/UF GO-013302/O
CPF: 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIAS – CEP: 74.125-070 – FONE: (62) 3095-4399
E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@PROTMAIL.COM



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 15:36:46 que o documento de hash (SHA-256)
3df9bf9b64489796134bf8a6c52ae1ekda0cc08b29b07fed10d32d68542 foi validado em 10/05/2023 14:17:50 através da transação blockchain
0xfc15e2f05b0d4644994b11c7be2ac4c156f21d3fc065609a457ef45ec7eef37c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134761)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



8

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3df9bf9fb64489796134bef8fae6c52ae1efdaa0cc08b29b07fed10d32d65f42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134761** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO EPP - DELVALLE - EMISSÃO 10-05-2023"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO EPP - DELVALLE - EMISSÃO 10-05-2023"**, faz prova de que em **10/05/2023 14:17:55**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 14:19:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc15e2f059bd4644994b11c7be2ac4c156f21d3fc065699a457ef45ec7eef37c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.538.141-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 10/10/2023 as 05:54:49.

Válido até: 08/01/2024.

Código de Controle: 712924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Protocolo: GOC2301373850			
NIRE : 52205531302					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205531302	CNPJ 37.227.550/0001-58	Data de Ato Constitutivo 22/10/1991	Início de Atividade 28/10/1991		
Endereço Completo Rua R 5, Nº 129, R-7; 07; SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO, COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome FERNANDO RODRIGUES VALE		042.036.901-53	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 10/03/2022	52205531302	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		
Observações: TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO					



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Protocolo: GOC2301373850

NIRE : 52205531302

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 09:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TKMIGHDZ.



GOC2301373850

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

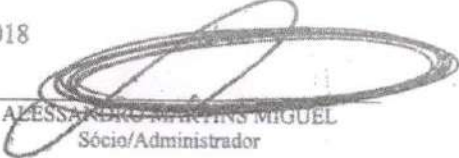
A Sociedade **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52200955953, CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecido(a) na RUA R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07;, SETOR OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74125-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


FERNANDO RODRIGUES VALE
Sócio/Administrador

Goiânia - GO, 10/05/2018


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:57 SOB Nº 20180462156.
PROTOCOLO: 180462156 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801886096. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

[GOIÂNIA-GO]

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023
Processo Administrativo N° 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE EM FACE DO QUANTO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI 10.520/02, TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CIENTES DAS ANÇÕES FACTÍVEIS DE SEREM APLICADAS A TEOR DO ART. 7° DO MESMO DIPLOMA. EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

[GOIÂNIA-GO]

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023
Processo Administrativo N° 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação e proposta, na presente licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade e não está impedida de contratar, e/ou licitar com o Poder Público ou suspensão de licitar e contratar com a Administração no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e/ou qualquer órgão público, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023
Processo Administrativo N° 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do P PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- Que caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023

Processo Administrativo N° 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL (FGTS E INSS), BEM COMO ATENDE A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL PRÓPRIO, NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023
Processo Administrativo N° 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEUS QUADROS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME EXIGENCIA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N° . 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

- Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante;
- Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023

Processo Administrativo N° 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins de participação na Licitação denominada licitação de PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital da licitação de PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da licitação de PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

[GOIÂNIA-GO]

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023
Processo Administrativo N° 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO EPP

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaro:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014 declaramos que:

Somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1° e 2°, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4.º e seguintes todos do artigo 3.º da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N° 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA	
EMPRESA:	Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
ENDEREÇO:	Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste
CIDADE:	Goiânia - GO
	CEP: 74.125-070
TELEFONE:	(62) 3095-4399
	FAX: (62) 3095-4399
CNPJ: 37.227.550/0001-58	E-Mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
PESSOA RESPONSÁVEL: FABIO FORTE JR.	E-mail: fabiofortejrlicitacao@hotmail.com

Certifica-Se Do Recebimento Do Edital, Acima Referido, Com A Finalidade De Participar Do Processo Licitatório A Ser Realizado Por Este(a) Pregoeiro(a).

Data de Recebimento: 08 de novembro de 2023 - Hora: 10 h 00 min

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

Favor, informar-nos de qualquer alteração pelo e-mail:

fabiofortejrlicitacoes@gmail.com ou sbeltraomt@hotmail.com

FABIO FORTE JR.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
DEPTº DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/07/2023 14:02

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.133.172/0001-00 DUNS®: 94*****05
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome Fantasia: WA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2023
FGTS	Validade:	12/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/07/2023 14:08

1 de 1

CPF: 602.245.033-08 Nome: ALDER DE ARAUJO SOARES

Ass: _____



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa- **ALDER DE A. SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na Rua 03, nº 16, Bairro; Residencial Araguaia/Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por intermédio do seu representante legal o **Sr. Alder de Araújo Soares**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08

ORTOGADO: Sr. **LUCIVALDO SANTOS SOUSA**, inscrito no **CPF:** 931.319.333-72, **RG:** 015493442000-7, Residente na rua Getúlio Vargas casa 271, Cidade Nova, João Lisboa -MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando- se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES.

Paço do Lumiar/MA 20 de Junho de 2023.

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ: 15.133.172/0001-00

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALDER DE ARAUJO SOARES**
Data: 20/06/2023 18:35:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alder de Araújo Soares
Socio administrator
CPF- 602.245.033-08
RG - 0333208920070

RUA 03 QUADRA 04 Nº 16 BAIRRO
RESIDENCIAL ARAGUAIA
CEP: 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **343a56e3492d4a569397d9bf750498e8b0a7efe29fdf259afa25c00eae5844e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143593** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO LUCIVALDO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO LUCIVALDO"**, faz prova de que em **20/06/2023 18:44:22**, o responsável **Alder de Araujo Soares Ltda (15.133.172/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alder de Araujo Soares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 18:45:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc22c8735e9693a4da9bbc7355cdc3f0c1acb5e18c0a68b2f29822be02492b9e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



(Handwritten signatures in blue ink)

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/06/2023 18:48:58 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: LUCIVALDO_-_WA_6_MESES_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

343a56e3492d4a569397d9bf750498e8b0a7efe29fdf259afa25c00eaed5844e

Tipo do arquivo: PDF

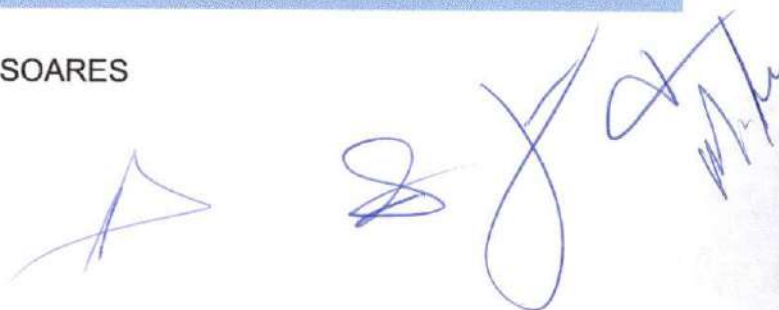
Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALDER DE ARAUJO SOARES





Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 20/06/2023 18:35:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.245.033-**

CN=ALDER DE ARAUJO SOARES

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 09/07/2022 13:36:55 BRT

Aprovado até: 09/07/2023 13:36:55 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2580001445

2580001445

I<BRA050892403<205<<<<<<<<<<<
8210276M3303137BRA<<<<<<<<<<2
LUCIVALDO<<SANTOS<SOUSA<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Q

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na RUA TRES, SN, RESIDENCIAL ARAGUAIA, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na RUA TRES, n 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, QUADRA 04/16, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera - se o capital social que era de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

Cláusula Segunda – Altera- se o objeto social para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio

varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente **Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais),divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	750.000,00	750.000	100
TOTAL	750.000,00	750.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo

solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 12 de Julho de 2023

ALDER DE ARAUJO SOARES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 13:25 SOB N° 20230903231.
PROTOCOLO: 230903231 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310414134. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221207735

NOME
ALDER DE ARAUJO SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0333208920070 SSP-MA

CPF
602.245.033-08

DATA NASCIMENTO
24/09/1985

FILIAÇÃO
DOMINGOS SERRA SOARES
MARIA DE LOPES DE ARAUJO SOARES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04260031560

VALIDADE
09/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Alder de Araujo Soares

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83964094044
MA045423180

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA		Protocolo: MAC2302824260													
NIRE : 21201272641															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede) 21201272641	CNPJ 15.133.172/0001-00	Data de Ato Constitutivo 03/03/2012	Início de Atividade 03/03/2012												
Endereço Completo Rua TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000															
Objeto Social 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.															
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado												
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALDER DE ARAUJO SOARES</td> <td>602.245.033-08</td> <td>R\$ 750.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	R\$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	R\$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado										
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALDER DE ARAUJO SOARES</td> <td>602.245.033-08</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	Indeterminado						
Nome	CPF	Término do mandato													
ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	Indeterminado													
Último Arquivamento Data 13/07/2023		Situação ATIVA Status SEM STATUS													
Número 20230903231		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2023, às 20:50:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPD3GJ2R.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

NIRE : 21201272641

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2302824260



MAC2302824260

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures in blue ink]

PROPOSTA DE PREÇO

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA



Porto Franco (MA), 13 de Novembro de 2023.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

CABRAL E SILVA EMPREENDEMENTOS, com sede na cidade de CAROLINA - MA à Rua do Petróleo, n.º 434, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.863.184/0001-07, neste ato representada por Maria Luiza Cabral da Silva, portador do CPF n.º 675.829.403-00 e R.G. n.º 000010265093-4, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

Preço Total por extenso R\$219.590,53 (duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa reais
a) e cinquenta e três centavos).

Carolina – MA 13 de Novembro de 2023

Maria Luiza Cabral da Silva

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CABRAL E SILVA EMPREENDEMENTOS
26.863.184/0001-07

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

FEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

Prezados Senhores,

CABRAL E SILVA EMPREENDEIMENTOS, com sede na cidade de CAROLINA - MA à Rua do Petróleo, n.º 434, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.863.184/0001-07, neste ato representada por Maria Luíza Cabral, portador do CPF n.º 675.829.403-00 e R.G. n.º 000010265093-4, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023-CPL:

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	EXTENSO
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	R\$ 847,44	R\$ 25.423,20	vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	R\$ 178,34	R\$ 891,70	oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	R\$ 203,92	R\$ 1.019,60	mil e dezenove reais e sessenta centavos
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	R\$ 28,84	R\$ 115,36	cento e quinze reais e trinta e seis centavos
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2,3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE À ÁGUA	ROLO	20	R\$ 246,18	R\$ 4.923,60	quatro mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2,3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA.	ROLO	500	R\$ 62,14	R\$ 31.070,00	trinta e um mil e setenta reais

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2,3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO, RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$ 302,08	R\$ 6.041,60	seis mil e quarenta e um reais e sessenta centavos
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE), MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	R\$ 179,78	R\$ 53.934,00	cinquenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	R\$ 966,98	R\$ 2.900,94	dois mil e novecentos reais e noventa e quatro centavos
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	R\$ 189,42	R\$ 7.576,80	sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	R\$ 185,91	R\$ 929,55	novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos
12	CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$ 108,36	R\$ 1.083,60	mil e oitenta e três reais e sessenta centavos
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESURA NAS MEDIDAS 1,70, 0,67, 0,55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 934,65	R\$ 4.673,25	quatro mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,75, 0,85, 0,65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 1.236,51	R\$ 6.182,55	seis mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,72, 1,0, 0,50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.416,85	R\$ 2.833,70	dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2,0, 0,40, 0,40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.046,62	R\$ 2.093,24	dois mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 858,93	R\$ 1.717,86	mil setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.356,05	R\$ 2.712,10	dois mil setecentos e doze reais e dez centavos



CABRAL & SILVA

EMPREENDEIMENTOS



Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.983,16	R\$ 3.966,32	três mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 845,38	R\$ 3.381,52	três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	R\$ 916,87	R\$ 5.501,22	cinco mil quinhentos e um reais e vinte e dois centavos
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 861,55	R\$ 3.446,20	três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2	R\$ 551,84	R\$ 1.103,68	mil cento e três reais e sessenta e oito centavos
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2	R\$ 1.109,40	R\$ 2.218,80	dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METÁLICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1	R\$ 9.658,81	R\$ 9.658,81	nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos

CNPJ: 26.863.184/0001-07

Rua do Petróleo, nº 434, Centro, CEP: 65980-000, Carolina-MA

cabralesilva01@gmail.com

(99) 98451-5295

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1	R\$ 2.817,99	R\$ 2.817,99	dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4	R\$ 1.488,69	R\$ 5.954,76	cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	R\$ 35,35	R\$ 883,75	oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	R\$ 50,74	R\$ 1.268,50	mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	R\$ 62,35	R\$ 1.558,75	mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00	mil setecentos e oitenta e oito reais
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	R\$ 183,29	R\$ 2.199,48	dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3	R\$ 258,22	R\$ 774,66	setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	R\$ 28,92	R\$ 1.012,20	mil e doze reais e vinte centavos
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE, COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	R\$ 24,62	R\$ 861,70	oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2	R\$ 722,40	R\$ 1.444,80	mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1	R\$ 501,66	R\$ 501,66	quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	R\$ 88,43	R\$ 1.768,60	mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	R\$ 29,87	R\$ 298,70	duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	R\$ 34,61	R\$ 2.076,60	dois mil e setenta e seis reais e sessenta centavos
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1	R\$ 381,18	R\$ 381,18	trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	oito mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 219.590,53		duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: Serão definidos na Ordem de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

CLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da presa é o(a) Sr.(a) Maria Luiza Cabral da Silva, Portador(a) do RG sob nº 000010265093-4 SSP-MA e CPF nº - 675.829.403-00, cuja função/cargo é Sócio Administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

Carolima MA 13 de Novembro de 2023

Maria Luiza Cabral da Silva
MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CABRAL E SILVA EMPREENHIMENTOS
26.863.184/0001-07

26.863.184/00081-07
CABRAL E SILVA EMPREEND
Rua do Petróleo, nº 434
Centro - CEP 65980-000
Carolina-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023 Processo Administrativo Nº 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM Abertura: 13/11/2023 às 09:00h
Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP— pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

- caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, o responsável pela assinatura do contrato será Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás;
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que apresentamos nossa propostas de preços conforme abaixo especificado:

PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	EURO AMERICA	742,00	Setecentos e quarenta e dois reais	22.260,00	vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	WF	206,18	duzentos e seis reais e dezoito centavos	1.030,90	mil e trinta reais e noventa centavos



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	WF	235,62	duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos	1.178,10	mil cento e setenta e oito reais e dez centavos
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA	ROLO	20	V8	285,95	duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos	5.719,00	cinco mil, setecentos e dezenove reais
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA.	ROLO	500	V8	-	zero reais	0,00	zero reais
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO:	ROLO	20	V8	301,00	trezentos e um reais	6.020,00	seis mil e vinte reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

	90 METROS/ CONECTOR: MACHO, RESISTENTE A ÁGUA							
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	WF	152,60	cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos	45.780,00	quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	LUZ SOLLAR	1.106,00	mil cento e seis reais	3.318,00	três mil, trezentos e dezoito reais
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS:8/COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO:2M/COR DO FIO: TRANSPARENTE/COR DA LUZ: BRANCO FRIO,BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO/COR DO TUBO: TRANSPARENTE /VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	MUNDILUX	111,86	cento e onze reais e oitenta e seis centavos	4.474,40	quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399-

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD: R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	REMANCI	214,63	duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos	1.073,15	mil e setenta e três reais e quinze centavos
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	WF	120,40	cento e vinte reais e quarenta centavos	1.204,00	mil duzentos e quatro reais
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10/DIMENSÕES (MM):2,5X160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	DECORLUX	5,42	cinco reais e quarenta e dois centavos	135,50	cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15.DIMENSÕES (MM):2,5X160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	DECORLUX	32,20	trinta e dois reais e vinte centavos	805,00	oitocentos e cinco reais
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM):2,5X160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	DECORLUX	53,20	cinquenta e três reais e vinte centavos	1.330,00	mil trezentos e trinta reais
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	VONDER	21,34	vinte e um reais e trinta e quatro centavos	256,08	duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	VONDER	20,92	vinte reais e noventa e dois centavos	251,04	duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

			Total em R\$ ▶▶▶▶▶▶	R\$ 94.835,17
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:	NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS			

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, ou conforme edital;
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;
- O pagamento será realizado no máximo de até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente, ou conforme edital;
- Prazo de Entrega: Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, ou conforme edital.

DECLARAMOS AINDA SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- O prazo de FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será no máximo 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura, ou conforme edital;



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
RUA: R. 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

- A garantia: Os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado conforme exigência, tendo a garantia dos materiais de no mínimo 05 (cinco) anos, em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica. Tendo sua garantia mínima de 05 (cinco) anos, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- Caso este Certame seja Registro de Preços a Validade do Registro de preços será de 01(um) ano, contado da assinatura do compromisso de fornecimento, ou conforme edital e contrato assinado entre ambas as partes.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- A validade correta desta proposta de preços é a que está estipulada neste edital.
- Impreterivelmente os Produtos serão entregues nos prazos e locais estabelecidos neste edital.
- A vigência do contrato, ou da ata de registros de preços, relativo a este processo, será no prazo estabelecido no edital, a contar da data de sua assinatura.
- estamos cientes e que atendemos na íntegra a descrição dos itens e as Normas de Referência dos materiais descritos no objeto deste Edital de Pregão, bem como da responsabilidade do fornecimento dos mesmos dentro das referidas normas.
- Os preços acima identificados estão incluídos todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucros, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, peças de reposição, transportes, manutenção, taxas e seguros, desembaraço aduaneiro e outros, incidentes no fornecimento do objeto licitado, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.
- Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os itens deste edital e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos inidôneos para licitar ou suspensão do direito de licitar, no presente processo licitatório nem impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Esta Empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados;

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

Delvalle Materiais Elétricos LTDA – EPP CNPJ. 37.227.550/0001-58 Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3.986.055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP.: 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399.

e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

➤ BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3483-5 C/C 29.132-3

Nome do Representante: FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSP-GO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



PROPOSTA DE PREÇOS

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA





EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 –**

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A EMPRESA– ALDER DE A. SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO **15.133.172/0001-00**, SEDIADA NA RUA 03, NUMERO 16, QUADRA 04, RESIDENCIAL ARAQUAIA, PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALDER DE ARAÚJO SOARES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RGNº 033320892007-0 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 602.245.033-08, ABAIXO ASSINADO PROPÕE À **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**, OS PREÇOS INFRA DISCRIMINADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA VILA DE NATAL E DA CIDADE EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 242.129,91 (DUZENTOA E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO.)**

Paço do lumiar /MA. 13 de Novembro de 2023



PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

CPF -931.319.333-72

RG – 015493442000-7

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 –

PLANILHA DE PREÇO

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	980,00	29.400,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	200,00	1.000,00
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	230,00	1.150,00
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	33,00	132,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	285,00	5.700,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	72,00	36.000,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	350,00	7.000,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	208,00	62.400,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	1.120,00	3.360,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE 8 TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	220,00	8.800,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	216,00	1.080,00
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	125,00	1.250,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	1.085,00	5.425,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 –					
14	PAPAI NOEL ARROJADO. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	1.430,00	7.150,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.645,00	3.290,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.215,00	2.430,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

17	SOLDADO DE CHUMBO DE ALUMÍNIO, MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.80, 0.50, 0.30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	998,00	1.996,00
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	1.575,00	3.150,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	2.300,00	4.600,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	980,00	3.920,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	1.065,00	6.390,00
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	1.000,00	4.000,00
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2	640,00	1.280,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2	1.285,00	2.570,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1	11.230,00	11.230,00
26	POLTRONA REAL PAPEI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1	3.270,00	3.270,00
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4	1.730,00	6.920,00
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	40,00	1.000,00
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	58,00	1.450,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	72,00	1.800,00
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	173,00	2.076,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

32	ARAME GALVANIZADO	PREÇO PRESENCIAL Nº: 002/2023	12	210,00	2.520,00
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	03	300,00	900,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	33,00	1.155,00
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	28,00	980,00
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	02	838,00	1.676,00
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	01	580,00	580,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	102,00	2.040,00

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

39	TECIDO 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	34,00	340,00
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	40,00	2.400,00
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	01	443,00	443,00
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	01	10.000,00	10.000,00
TOTAL R\$					242.129,91

a) O valor total da proposta é de R\$ 254.253,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CONQUENTA E TRES REAIS.)

Paço do lumiar /MA. 13 de Novembro de 2023

Lucivaldo Santos Sousa
PROCURADOR PARTICULAR

LUCIVALDO SANTOS SOUSA

CPF -931.319.333-72

RG – 015493442000-7

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA





ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

PROCESSO Nº. 076/2023

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO
NATALINA DA VILA DE NATAL E DA CIDADE NO GERAL PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

HABILITAÇÃO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

INDICE DA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PAGINAS
<u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>	
Contrato Social em Vigor	01 a 07
Documento do TITULAR	08 a 11
<u>REGULARIDADE FISCAL</u>	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	12 e 13
Prova de Inscrição no Cadastro MUNICIPAL	14 e 15
Prova de Inscrição no Cadastro ESTADUAL	16 e 17
Alvará	18 a 21
Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	22
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e declaração da P.G.E.	23 e 24
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais	25
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)	26
Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	27 e 28
<u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA</u>	
Certidões Negativas de Falência e Concordata, Recuperação judicial e Recuperação extrajudicial	29 a 31
Balanço Patrimonial DIGITAL Reg. na Receita Federal / SPEED / CRP / Declaração de Índice (Contador)	32 a 44
<u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>	
Certidão de Habilitação Profissional Contador	45
Atestados de Capacidade Técnica	46 a 53
<u>OUTRAS REGULARIDADE</u>	
Declarações	54 a 61
Termo de Encerramento	62



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52600830392 em 22/10/1991, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – FERNANDO RODRIGUES VALE, considerando a disposição DA LEI Nº 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 art. 134, nesta data altera seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA II – A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**

CLÁUSULA III – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA IV – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPessoal

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás em 22/10/1991, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição DA LEI N.º 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 81 art. 134. De acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sede na: **Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070**.

Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n.º 1.800/96) A sociedade iniciou as suas atividades em **28 de Outubro de 1991** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo comercial da sociedade é o de: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E





Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.





Parágrafo único.

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.





Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Março 2022.

FERNANDO RODRIGUES VALE

(Handwritten signatures and initials)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 14:53 SOB Nº 52205531302.
PROTOCOLO: 220383472 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203045153. CNPJ DA SEDE: 37227550000158.
NIRE: 52205531302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256)
d5ed1be34d35d9d253bd72effdd87d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e6791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain
0xd827821470a3491d771aec5e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d03201f6dd15 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58677)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58677** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"7ª - ALTERAÇÃO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, cujo assunto é descrito como **"7ª - ALTERAÇÃO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA"**, faz prova de que em **06/04/2022 14:21:20**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 14:22:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd827821470a3491d771aec6e265626fbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

FEDERICO RODRIGUES VALL

CPF: 042.556.901-03 26/10/1950

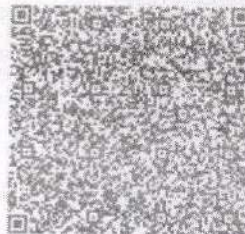
ASSINATURA: FEDERICO RODRIGUES VALL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CPF: 026.440.254-15 11/02/2024 06/10/1972

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CPF: 026.440.254-15 11/02/2024 06/10/1972



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





9

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

F0014

[Two photographs of a man]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

196209 2ª VIA

18/01/2018

FERNANDO RODRIGUES VALE

BRUNO RODRIGUES VALE

ARTÊMIRA REZENDE VALE

IPANEMA - GO 26/10/1950

CITIZENIA CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERSAÇÃO DE DIVÓRCIO

21650 2-123 FLS 14 2 2N

GOIÂNIA - GO EM 12/05/2015

042036001-93

160753

77656871

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668a2207d5c991004e03acbebc0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bf77ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7b0c857f1502a3aa71 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134596)





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:56 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043862aa79d1341fda0ed27868e2207d5c9b1004e03acbec0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71 e pode ser verificado em <http://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134598)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbec0b0f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134598** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE**", cujo assunto é descrito como "**CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE**", faz prova de que em **10/05/2023 08:39:35**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 08:40:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 2-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 1-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R R 5	NUMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
---------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

DATA CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 07:57:54 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.227.550/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R R 5

NÚMERO

129

COMPLEMENTO

QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP

74.125-070

BAIRRO/DISTRITO

SETOR OESTE

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE

(62) 3095-4399

FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 07:57:54 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3986055

13/01/2024

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ENDEREÇO

R R5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

EIRELI DE NAT.EMPRESAR.

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ABERTURA

17/04/2015

ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO

29/06/2019

INCENTIVO/REGIME

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CONTRIBUINTE

ISENTO/IMUNE

NAO

TRIBU

ISS/T

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL

52600830392

REGISTRO

JUCEG

NUM

2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

467370000 Comercio atacadista de material eletrico
467290000 Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
466999900 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas
478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
474409900 Comercio varejista de materiais de construcao em geral
475989900 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
474230000 Comercio varejista de material eletrico
474400300 Comercio varejista de materiais hidraulicos
474400100 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
453070500 Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
473260000 Comercio varejista de lubrificantes
476100300 Comercio varejista de artigos de papelaria
475390000 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
475470100 Comercio varejista de moveis
478900700 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
475120100 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
711200000 Servicos de engenharia
439910500 Perfuracao e construcao de pocos de agua
432150000 Instalacao e manutencao eletrica
331471200 Manutencao e reparacao de tratores agricolas
452000100 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
464940600 Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures
432910400 Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aerop

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF

04203690153

ENDEREÇO

AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

24/04/2015

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

12/03/2020

N. PROCESSO

EM 29/06/2019 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/01/2022 10:48:48 que o documento de hash (SHA-256)
b213ace97a57db528776ec8064013577ecc778a7b93047ac731a8899bc7c5e1 foi validado em 14/01/2022 11:07:18 através da transação blockchain
0x4856f07a01d55a7eed208cfd7a81daa70279e3d5e4b8fc0475f94edbd4f28622 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46276)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b213ace97a57db528776ec80640f357f7ecc778a7b93047ac731a8899bc7c5e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46276** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INSC. MUNICIPAL - DELVALLE - VENC. 13-01-2024"**, cujo assunto é descrito como **"INSC. MUNICIPAL - DELVALLE - VENC. 13-01-2024"**, faz prova de que em **14/01/2022 11:07:05**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2022 11:45:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4856f07a01d56a7eed208cfd7a81daa70279e3d5e4b8fc0475f94edbd4f28622**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and marks]

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes



CNPJ 37.227.550/0001-58	Inscrição Estadual 10.235.208-9	Cadastro Atualizado em 10/03/2022 15:31:43
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contribuinte? Sim
Nome Fantasia DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Endereço Estabelecimento RUA R 5, nº 129, R-7, 07; , SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.125-070
--

Atividade Econômica
Atividade Principal 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
Atividade Secundária 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4754701 - Comércio varejista de móveis 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 7112000 - Serviços de engenharia 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ---
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Normal
Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 07/05/2015
Data de Cadastro: 05/11/1991

Operações com NF-E:
Habilitado



Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

01/11/2023 08:09:41



Emissão de comprovantes - 3o nível



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.21
3483503483 SEGUNDA VIA 0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELVALLE MATERIAIS ELETRI
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 29.132-3
=====

Convenio	PREFEITURA MUN GOIANIA GO
Codigo de Barras	86870000001-1 06560161209-9
	22023022201-0 61001623200-9
Data do pagamento	09/02/2023
Valor em Dinheiro	106,56
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	106,56

DOCUMENTO: 020940
AUTENTICACAO SISBB: 2.0F7.E70.C4A.795.021

Transação efetuada com sucesso por: JA260746 FERNANDO RODRIGUES VALE.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2023 08:51:30 que o documento de hash (SHA-256)
e6005883d922d590f1afc5e27951b2f27a9601957550176e0234c80e2fd5e49 foi validado em 10/02/2023 17:25:12 através da transação blockchain
0x095851f82f9894b91b696652e67bec8a21bbeca423096c519e9b9a8e0be15272 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 114035)



PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL



CONTRIBUINTE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		COD. DEBITO: 000000398605521192023000	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0398 6055	CPF/CNPJ 37.227.550/0001-58		
ENDERECO R R5 QD. R7 LT. 07 NR. 129 COMPL. QD R-7 LT 07 SET OESTE GOIANIA - GO CEP 74000-000			
TRIBUTOS 2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			
REFERENCIA 00/2023	VENCIMENTO 22/02/2023	EXERCICIO 2023	PARCELA 0
EMISSAO 09/02/2023			
INFORMACOES INIC.ATIV.: 17/04/2015 AREA OCUPADA ESTAB.: 22,80			
VALIDADE 22/02/2023	QUANTIDADE DE UFIR *****	VALOR A RECOLHER ***** 106,56	TAXA DE EXPEDIENTE ***** 0,00
MULTA ***** 0,00	JUROS ***** 0,00	DESCONTOS ***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 106,56
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			

VIA CONTRIBUINTE 86870000001-1 06560161209-9 22023022201-0 61001623200-9 09/02/23-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS	
CONTRIB. : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	
INSCRICAO : 398.605-5 CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58	
RUBRICA : 2119 ANO : 2023 PARCELA : 0	
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)	
TOTAL A PAGAR: 106,56	
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****	
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 23022201618016232	
EMITIDO NO SISTEMA EM 09/02/2023 AS 09:22	

VIA PROCESSO 86870000001-1 06560161209-9 22023022201-0 61001623200-9 09/02/23-22/02/23-WEB
cortar aqui



86870000001-1 06560161209-9 22023022201-0 61001623200-9

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
INSCRICAO CADASTRAL 000.0398 6055	RUBRICA 2119	EXERCICIO 2023	PARCELA 0
VALIDADE 22/02/2023	VENCIMENTO 22/02/2023	QUANTIDADE DE UFIR *****	TOTAL A PAGAR ***** 106,56

VIA BANCO 09/02/23-WEB





PREFEITURA DE GOIÂNIA



SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 05113/2015 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, expedido no
Processo nº 01560103 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Inscrição do CEE: 186655

Endereço: R. S. N. 129

QD. ST. LT. 07 COMPL. QD. 2-V LT. 07

Bairro: FKT GERVÊ

Denominacao: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS

Atividade: COMERCIAL

CNAE 47720000 Comércio atacadista de material elétrico

47430000 Comércio varejista de material elétrico

47990000 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Observações: TRATA-SE DE ESCRITÓRIO

Área Total Ocupada em m²:

22,60

Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 0063483/15

Alvará Sanitário nº:

Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 às 18:00 Sábados: 08:00 às 13:00 Domingos: - - - - - às - - - - - Feriados: - - - - -

GOIÂNIA, 04 de Janeiro de 2016.



Priscila de Paula e Sousa

Gerente de Lic. de Ativ. Econômicas



01 Anilton Ferreira da Silva

Diretor Desenv. Econômico Sustentável



Paulo Sérgio Pires Gomes

Secretário

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 312 - Lei Complementar 014, de 26/12/93).

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA

COD. 155578/SEMIC



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **161438fa8ef3394f493c1cded5c233dd5f518bf1fb0e02cc493c66a65fb0bf4a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **114078** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA ORIGINAL DELVALLE"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA ORIGINAL DELVALLE"**, faz prova de que em **11/02/2023 09:59:33**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2023 10:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2bab56580562c3c8491f8cd6e5f02fc74834258770f54560ea8a058340ed6c5d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:36 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **92EA.ACF9.2A4D.5836**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40696983

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ
37.227.550/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.455.618.247

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 NOVEMBRO DE 2023

HORA: 7:59:25:6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 140.153-9

Prazo de Validade: até 29/01/2024

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.227.550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102303501969919845

Informação obtida em 30/10/2023 17:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 60735227/2023

Expedição: 01/11/2023, às 08:08:00

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/11/2023, às 08:08:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TN6RST5LD9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Assinaturas manuscritas em azul.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (27/10/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,69
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Recolha.....:27/10/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 214966697

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/10/2023 às 12:55:02

Para validar este documento informe o código 4000 0232 1496 6054 8486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

27 de outubro de 2023

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (27/10/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luís Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:27/10/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 214966054



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/10/2023 às 12:55:53
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1496 6127 9624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58
Domicílio : GOIANIA - GO

Quaisquer distribuições de ações de Homologação de Recuperação Extrajudicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (27/10/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:27/10/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 214966127



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/10/2023 às 12:56:45
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1496 6097 5862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2023/00001790
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-01
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crogo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-01 Controle : 3972.4913.5227.5541



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2023 10:18:16 que o documento de hash (SHA-256) b034494076992e3c4dc34c9ca035e94b536271a0632a1d9b73c0f5f9185b9cb5 foi validado em 18/04/2023 10:03:49 através da transação blockchain 0x9304a02a884a028d1d05b377c2212636a9aee0e3e65a21870fb4c37e4ed47 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 129711)





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305069963 em 17/04/2023, protocolo 231017049. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	52205531302
CNPJ:	37227550000158
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE	
37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
63353814191	LUCIANO DE MOURA	GO013302



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2023 10:39 SOB Nº
20231017049.
PROTOCOLO: 231017049 DE 14/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305069963. NIRE: 52205531302.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2023

portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v2.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2023 10:18:16 que o documento de hash (SHA-256)
b934494076992e3c4dc34c9ca035e94b536271a0632a1d9b73c0f5f9185b9cb5 foi validado em 18/04/2023 10:03:49 através da transação blockchain
0x9304a02a884a026d1d05b377c2212636a9aaa0e3e65a21870bf4c37e4ecf47 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 129711)





Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, município Goiânia, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, Número de Registro (NIRE) 52205531302.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/10/1991

Ato constitutivo: 52200955953

Goiânia, 01/01/2022

FERNANDO RODRIGUES VALE

Administrador, Sócio

CPF 042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 37.227.550/0001-58

LUCIANO DE MOURA

CONTADOR

CRC/GO 013302

Handwritten signatures in blue ink.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2023 10:18:16 que o documento de hash (SHA-256) b934494076992e3e4dc34c9ca035e94b536271a0632a1d9b73c0f5f9185b9cb5 foi validado em 18/04/2023 10:03:49 através da transação blockchain 0x9304a02e884a028d1d05b377c2212636a9a9ea0e3e65a21870bfb4c37e4ecf47 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 129711)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205531302	CNPJ 37.227.550/0001-58
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:37227550000158	908323489913212560 0	08/04/2022 a 06/04/2023	Sim
Contador	83353814191	LUCIANO DE MOURA:63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.
9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/03/2023 às 13:10:26

61.9B.AE.A8.C3.D0.1D.3B
7E.15.9C.72.7D.E5.99.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2

[Handwritten signatures and marks]





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NIRE 52205531302
CNPJ 37.227.550/0001-58
Número de Ordem 9
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/01/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2147

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 9
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2147
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1 do Visualizador.

FOLHA 3





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.053.047,25	R\$ 2.077.285,02
CIRCULANTE		R\$ 1.827.802,71	R\$ 1.994.506,05
DISPONIVEL		R\$ 131.393,58	R\$ 190.638,00
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 16.547,95	R\$ 75.792,37
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 56.498,27	R\$ 67.898,60
APLICAÇÕES		R\$ 58.347,36	R\$ 46.947,03
CLIENTES		R\$ 765.952,82	R\$ 712.932,02
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 765.952,82	R\$ 712.932,02
ADIANTEAMENTO		R\$ 96.093,35	R\$ 99.361,72
Adiantamento a fornecedor		R\$ 96.093,35	R\$ 99.361,72
ESTOQUES		R\$ 834.362,96	R\$ 991.574,31
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 834.362,96	R\$ 991.574,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 225.244,54	R\$ 82.778,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 154.899,86	R\$ 31.300,19
ADIANTEAMENTO		R\$ 154.899,86	R\$ 31.300,19
IMOBILIZADO		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (118.314,32)	R\$ (137.180,22)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (118.314,32)	R\$ (137.180,22)
IMOBILIZADO		R\$ (118.314,32)	R\$ (137.180,22)
PASSIVO		R\$ 2.053.047,25	R\$ 2.077.285,02
CIRCULANTE		R\$ 211.038,36	R\$ 189.365,74
FORNECEDORES		R\$ 155.166,48	R\$ 135.441,17
PESSOA FISICA E PESSOA JURIDICA		R\$ 155.166,48	R\$ 135.441,17
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 35.015,61	R\$ 32.107,94
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 35.015,61	R\$ 32.107,94
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 20.856,27	R\$ 21.816,63
SALÁRIOS		R\$ 20.856,27	R\$ 21.816,63
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.842.008,89	R\$ 1.887.919,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 1.342.008,89	R\$ 1.387.919,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.342.008,89	R\$ 1.387.919,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE-1, nos termos do Decreto nº 8.689/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1 do Visualizador. FOLHA 4





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.085.540,49	R\$ 2.243.540,49
Receita sobre Vendas		R\$ 2.085.540,49	R\$ 2.243.540,49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (179.570,45)	R\$ (185.337,44)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ (179.570,45)	R\$ (185.337,44)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.905.970,04	R\$ 2.058.203,05
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.293.580,46)	R\$ (1.317.721,45)
(-) CUSTOS		R\$ (1.293.580,46)	R\$ (1.317.721,45)
LUCRO BRUTO		R\$ 612.389,58	R\$ 740.481,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (416.838,99)	R\$ (456.120,88)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (252.160,66)	R\$ (285.984,75)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (14.880,80)	R\$ (17.860,80)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (48.081,21)	R\$ (50.060,56)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (67.045,76)	R\$ (68.467,54)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (15.844,86)	R\$ (16.881,33)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (18.865,90)	R\$ (18.865,90)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 195.550,59	R\$ 282.360,72
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 195.550,59	R\$ 282.360,72
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (47.550,33)	R\$ (51.450,33)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (47.550,33)	R\$ (51.450,33)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 148.000,26	R\$ 230.910,39
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 148.000,26	R\$ 230.910,39

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.FD.16.7B.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1 do Visualizador

FOLHA 5



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2023 10:18:16 que o documento de hash (SHA-256) b934494076992e3e4dc34c9ca035e94b536271a0632a1d9b73c0f59185b9cb5 foi validado em 18/04/2023 10:03:40 através da transação blockchain 0x9304a02a884a026d1d05b377c2212636a9a9a0e3e65a21870bfb4c37e4ecf47 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 129711)





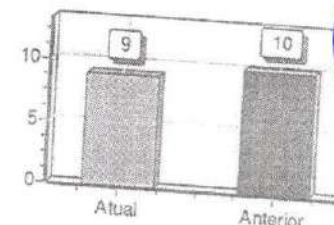
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52205531302 Data: 01/01/2002
Endereço: R R 5, 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Difusão: 9 Folha: 6

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74
ATIVO	2.077.285,02 = 0,09

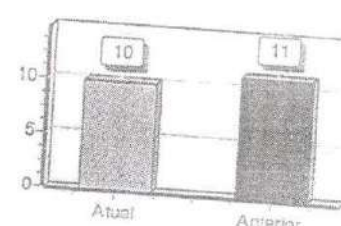
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9% DO ATIVO TOTAL



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.887.919,28 = 0,10

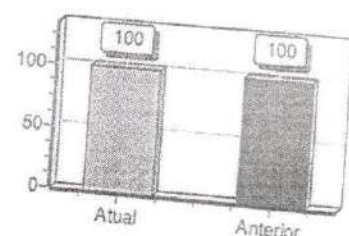
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 10% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	189.365,74
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74 = 1,00

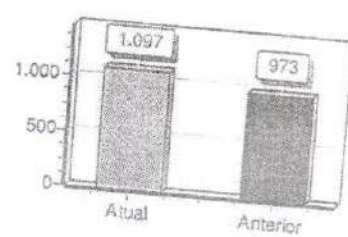
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	2.077.285,02
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74 = 10,97

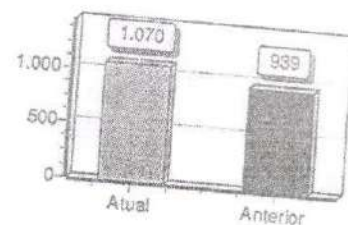
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1097 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	2.025.806,24
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74 = 10,70

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$10,70 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.





DEL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52203531302 Data: 01/01/2002
Endereço: R R S. 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9 Folha: 7

LIQUIDEZ CORRENTE

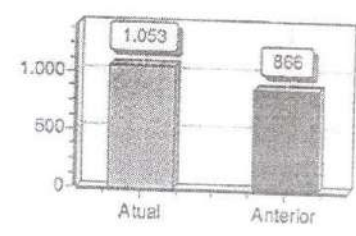
ATIVO CIRCULANTE

1.994.506,05

PASSIVO CIRCULANTE

189.365,74

= 10,53



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$10,53 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOR APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FERNANDO RODRIGUES VALE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 04203690133

LUCIANO DE MOURA
Téc. Contábil
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Tabelionato de Notas, Oficial de Registro de Contratos, Inventários e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARIA ROCHA DA COSTA RAMO - Responsável 14/488AAB14764
0250230403380742400139 Consultar em: <http://extrajudicial.toc.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DEL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA representado por FERNANDO RODRIGUES VALE 00081320811222
Goiânia-GO, 12 de abril de 2023 - 15:48:10h
Em Teste da Verdade
Imar Vieira Da Silva
Escritor
C.V.R.
Qualquer alteração, rasura ou emenda invalida este documento

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Tabelionato de Notas, Oficial de Registro de Contratos, Inventários e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARIA ROCHA DA COSTA RAMO - Responsável 14/488AAB14764
0250230403380742400139 Consultar em: <http://extrajudicial.toc.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA 000815404411222
Goiânia-GO, 12 de abril de 2023 - 15:41:03h
Em Teste da Verdade
Imar Vieira Da Silva
Escritor
C.V.R.
Qualquer alteração, rasura ou emenda invalida este documento





Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Goiânia, 31/12/2022

FERNANDO RODRIGUES VALE
Administrador, Sócio
CPF 042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.227.550/0001-58

LUCIANO DE MOURA
CONTADOR
CRC/GO 013302



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2023 10:18:16 que o documento de hash (SHA-256)
b934494076992e3c4dc34c9ca030e94b538271a0632a1d9b73c0f5f9185b9cb5 foi validado em 18/04/2023 10:03:49 através da transação blockchain
0x9304a02a884a028d1c050377c2212636a9aaa0e3e65a21870bf4c37e4ecf47 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 129711)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE
37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
63353814191	LUCIANO DE MOURA



CONFORME ART. 10-A DA IN DEEI 52/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2023 10:38 SOB N°
20231017049.
PROTOCOLO: 231017049 DE 14/04/2023. NIRE: 52205531302.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2023 10:18:16 que o documento de hash (SHA-256)
b934494076992e3c4dc34c9ba035e94b536271a0632a1d9b73c0f5f9185b9cb5 foi validado em 18/04/2023 10:03:49 através da transação blockchain
0x9304a02a884a028d1005b377c2212636a3aaaa0e3e65a21870bfb4c37e4ecf47 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 129711)





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiania (GO), 06 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	R\$ 1.827.802,71
Ativo Total	R\$ 2.053.047,25
Passivo Circulante	R\$ 211.038,36
Passivo Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 211.038,36
Patrimônio Líquido	R\$ 1.842.008,89

ILG	2.025.285,02	10,69
	189.365,74	

ILC	1.994.506,05	10,53
	189.365,74	

GE	189.365,74	0,10
	1.887.919,28	

ISG	2.077.285,02	10,97
	189.365,74	

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/04/2024.

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE VERDADE
Tabela de Notas, Ocorrências de Registros de Contratos, Mortuários e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARCIA RODRIGUES DA COSTA RASCH, Presidente
Patrono: 06/04/2023 - 10:03:49
Resposta por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
"0009" 540443, Doc. 16
Goiania-GO, 10 de abril de 2023 - 15:41:31h
Em Teste: da Verdade
Imara Vieira Da Silva
Escrevente

DECLARAÇÃO DE VERDADE
Tabela de Notas, Ocorrências de Registros de Contratos, Mortuários e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARCIA RODRIGUES DA COSTA RASCH, Presidente
Patrono: 06/04/2023 - 10:03:49
Resposta por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA representada por FERNANDO RODRIGUES VALE "0009" 1254478, Doc. 16
Goiania-GO, 10 de abril de 2023 - 15:47:22h
Em Teste: da Verdade
Imara Vieira Da Silva
Escrevente



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b934494076992e3c4dc34c9ca035e94b536271a0632a1d9b73c0f5f9185b9cb5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **129711** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO PATRIMONIAL - DELVALLE - REFERENTE - 2022"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO PATRIMONIAL - DELVALLE - REFERENTE - 2022"**, faz prova de que em **18/04/2023 10:03:48**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2023 10:10:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9304a02a884a028d1d05b377c2212636a9a0e3e65a21870bfb4c37e4ecf47**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.538.141-**

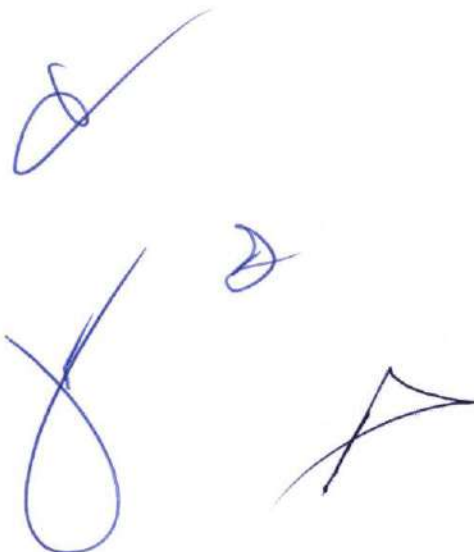
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 10/10/2023 as 05:54:49.

Válido até: 08/01/2024.

Código de Controle: 712924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.





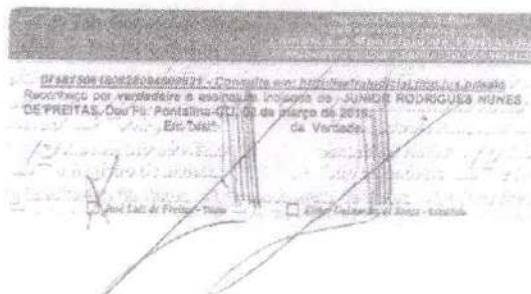
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Modalidade de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 032/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, com sede na Rua R5, nº 129, bairro setor oeste, CEP: 74.125-070, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº.: 032/2015, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, e nos forneceu **materiais**, conforme Notas Fiscais Eletrônicas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com a sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Pontalina GO, 02 de março de 2016



JUNIOR RODRIGUES NUNES DE FREITAS
Decreto nº.: 100/2013 de 15 janeiro de 2013
Fone Prefeitura: (64) 3471-1055

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
ATT. Sr. Alessandro Martins Miguel
Rua R5, nº. 129, Setor Oeste
Goiânia GO – CEP: 74.125-070



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 17:10:51 que o documento de hash (SHA-256) 5259d235d289e3dd4ea03478f1df5dd964bb4963c84881c92c84dc8a02d521ba foi validado em 10/05/2023 16:00:53 através da transação blockchain 0xad121e0a32f3c6b2268dc90f8ea0488f1cacf1991f27f718d71e70db382c4b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/BlockchainCheck> (ID: 134807)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0776b0784cfcc80eeb00b42529678b8469932eb96550b4e8f56d9941b793a511** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134811** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PONTALINA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PONTALINA**", faz prova de que em **10/05/2023 16:04:07**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 16:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8b9228794b9c96d399b2c8c47f2ab08a5e1a91076c923bcf3d8c1f5b4f75e766**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Modalidade de Licitação – PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, nos forneceu **Materiais Elétricos em LED**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO. A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE. A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTÊNCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TÉRMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80 % E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINÁRIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FÁCIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA DE 10 KV, SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MONO COMANDO.	EMPALUX LJ31076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX. INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIÊNCIA DE 100 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO MÍNIMO DE COR — IRC — 70 %, PINTURA EM POLIÉSTER.	EMPALUX MONARCA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Sinop MT, 23 de agosto de 2016


SINOP-MT

MARCOS IVAN LOPES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014
Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ATT. Srº Alessandro Martins Miguel
Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070

Av. das Embaúbas, 1386 – Fone: (66) 3517-5298
Cx. Postal 500 – CEP 78.550-000 – Sinop – MT
www.precitativirtual.com.br





[Handwritten signature]

2º

2º Ofício Extrajudicial

Região Civil, Tabelionato, Protesto e Posse Jurídica
Fone: (54) 4009-1111 www.2ooficiomt.com.br - Tabela de Valores

Reconheço por semelhança(s) e(s) firma(s) de:
[2waLITqo] - MARCOS IVAN LOPES

Estado de Mato Grosso: Atto de Notas e de Registro
Selo AUV13681 Cod. Atto 22

Consulte nro: <http://www.2ooficiomt.com.br/selos> Atend 110 ANY
Doc 16: Selo-MT-20 de Agosto de 2016 Valor + imp R\$8,08

THALITA LORENA CORTEZ COSTA KERBER OF ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO MT COD. 170
TABELONATARI, PROTESTO,
REG. CIVIL E AS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS

SELO DE AVALIAÇÃO
Nº 13681
VALOR R\$ 8,08

[Handwritten signatures and marks]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 17:09:25 que o documento de hash (SHA-256)
98be531926056db3d8316d5567704ad4d77bca7103c791e648de321b52baeba foi validado em 10/05/2023 16:16:21 através da transação blockchain
0xa199cd87c652d3e147cab9f049a1362d9e26bc5655701b41a48d32b9960bb51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134815)





PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14
EDIÇÃO: 1914
PÁG.: 194



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **88be53f926050db3d8318d55577f04ad4d77bca7103c791e648de321b52baeba** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134815** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SINOP - MT"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SINOP - MT"**, faz prova de que em **10/05/2023 16:16:04**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 16:17:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc199d87c892c03d147cab9f049af362d9e25fbb5685701b41a46d32b9860bb51**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Secretaria da Fazenda

PREFEITURA DE
CASCADEL
FAZENDO VOCÊ FELIZ



A Empresa:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

ATT. Alessandro M Miguel.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, nos forneceu ate a presente data, Materiais Elétricos, tais como; lâmpadas ultraled de alta potência, conforme notas fiscais eletrônicas oriundas do Pregão Presencial Nº 01.18.01/2016.

Declaramos que obtivemos um resultado satisfatório no desempenho quanto à qualidade, prazo de entrega e garantia.

Informamos que ate a presente data, nada que a desabone tecnicamente, consta em nossos arquivos, tendo cumprindo com seus compromissos.

Cascavel (CE) 30 de Março de 2016.

MANOEL BRAGA ROCHA NETO
CPF Nº 220.188.243-88
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Av. Chanceler Edson Queiroz, 2550 - CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará
CNPJ: 07.589.369/0001-20 C.G.F. 06.620.253-2
PABX: (85) 3334.2840





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ce1dce395d3674aee9e370366e8b00c4ea1ba0501d3a506f0b8a7be31415067** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134878** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CASCABEL - CE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CASCABEL - CE"**, faz prova de que em **10/05/2023 17:34:19**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 17:36:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x610f90fc5def5e1cf6b2346a9c6f3290ae5bcb23092ead6c5c762df93b5790fd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, E DECLARA TAMBÉM SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE DE FORNECER OS OBJETOS LICITADOS NO PRAZO PREVISTO, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DESTE PRESENTE EDITAL.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação e proposta, na presente licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade e não está impedida de contratar, e/ou licitar com o Poder Público ou suspensão de licitar contratar com a Administração no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e/ou qualquer órgão público, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023
Processo Administrativo N° 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- Que caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N° 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

- Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA;
- Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins de participação na Licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2023
Processo Administrativo N° 076/2023
Tipo: Menor Preço por ITEM
Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual n° 10.235.208-9 e Inscrição Municipal n° 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr° FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, DECLARA, Perante a lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos serviços no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG N°. 196209 SSP-GO

CPF: 042.036.901-53

TITULAR



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 076/2023

Tipo: Menor Preço por ITEM

Abertura: 13/11/2023 às 09:00h

Objeto: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE VOLUME DE
HABILITAÇÃO 62 (SESSENTA E DUAS)
FOLHAS NUMERADAS DE:

*** 001 A 062 ***

INCLUINDO ESTA.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

FABIO FORTE JR.

DEPTº DE LICITAÇÕES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA



HABILITAÇÃO JURÍDICA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CNPJ 26.863.184/0001-07**

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG nº 102650934 SSP-MA, e do C.P.F nº 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, Titular da empresa, **26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, com nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, com sede à Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.863.184/0001-07, ora transforma o Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da empresa individual que era de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica deste empresário individual em sociedade empresária limitada unipessoal, passando o nome empresarial a ser **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o objeto da empresa para:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319-0/02 - Promoção de vendas
7410-2/02 - Design de interiores
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações retro citadas, passa a transcrever na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 26.863.184/0001-07**

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG nº 102650934 SSP-MA, e do C.P.F nº 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, constitui uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA: A sociedade adotará como nome empresarial **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sociedade terá sua sede na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, CEP 77820-008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em de 13/01/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, que representará

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, conforme alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

CLAUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podendo ainda, o lucro permanecer em conta de reserva para futuros aumentos de capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO EM ME: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

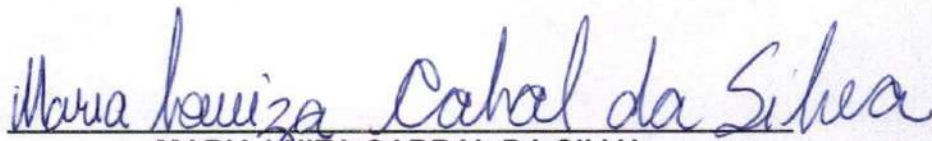
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO: A parte elege o foro da cidade de Carolina-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Carolina-MA, 09 de Outubro de 2023.


MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CPF: 675.829.403-00







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67582940300	MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 10:30 SOB Nº 21201439287.
PROTOCOLO: 231252722 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314889595. CNPJ DA SEDE: 26863184000107.
NIRE: 21201439287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI948662549

[Fingerprint]

[Portrait photo]

Maria Luiza Cabral da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000010265093-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2016

NOME MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

FILIAÇÃO LUIS FERNANDES PEREIRA DA SILVA E MARIA DOS REIS CABRAL DA SILVA

NATURALIDADE CAROLINA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/06/1975

DDO ORIGEM NASC. N.24075/531 FLS.83 LIV.81

CPF 675829403-00

SAO LUIS-MA

P-77

[Signature]
LICENCIADO CARCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TJMA / FERJ
Escritaria Extrajudicial

116 / CAP. 116 do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO / TITULAR

AUTENTICAÇÃO

Judiciário TJMA. Selo: 06/11/2023 16:25:20

TENT030296WZWBSGCZQF9YPJ19. 06/11/2023 16:25:20

13.18, Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$

FE MP R\$ 0.21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Signature]

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.863.184/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
NOME EMPRESARIAL CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
GO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO PETROLEO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
CEP 65.980-000	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAROLINA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CABRALESILVA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8451-5295	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 10/11/2023 às 16:20:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA DE CAROLINA - MA
SETOR DE ARRECAÇÃO CNPJ: 12081691000184
PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000181'; '000181')

Data Emissão: 30/10/2023
Hora: 10:47:59
Exercício: 2023
Usuário: VANESSA
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000281
Nome: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26863184000107
Nome Fant.: CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:
Endereço: RUA DO PETROLEO Nº: 434 CEP: 65980000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: CAROLINA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000181 Nº: 434 CEP: 65980000
Endereço: RUA DO PETROLEO Complemento:
Bairro: CENTRO Estado: MA
Cidade: CAROLINA Região:
Area: 0,00 Nº Empregados: 0
Insc Estadual: Insc Municipal: 1776-0 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 13/01/2017 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 04 - Fixo Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código	Valor	Unidade	Descrição	Data
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	26/04/2021
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de ampanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e				
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0
Feiras, exposições, congressos e congêneres				

Código: 8230001 S Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código	Valor	Unidade	Descrição	Data
270	2023	LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	30/10/2023	31/12/2023

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Judiciário
LJMA.
Selo: 06/11/2023 16:25:19
FENT0302960MS1WWPKZCD3F19. 13.18. Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.863.184/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.821852-5**Razão Social:** CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO PETROLEO**Número:** 434 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** CAROLINA **UF:** MA**CEP:** 65980000 **DDD:** **Telefone:** 84515295

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
Principal: EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2740602	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (2599399), 01/10/2010 - (2740602),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/11/2023**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.863.184/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:28 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **E4F2.B8A2.C9AF.1E95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 288892/23

Data da

11/10/2023 10:54:58

Inscrição Estadual: 128218525

CPF/CNPJ: 26863184000107

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO PETROLEO, 434 CEP: 65980000 - CENTRO

Telefone: (99)84515295

Município: CAROLINA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2023 10:54:58



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082164/23

Data da

08/11/2023 12:25:32

Inscrição Estadual: 128218525

CPF/CNPJ: 26863184000107

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO PETROLEO, 434 CEP: 65980000 - CENTRO

Telefone: (99)84515295

Município: CAROLINA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2023 14:49:17



PREFEITURA DE CAROLINA - MA
SETOR DE ARRECADAÇÃO
PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de CAROLINA, a requerimento da pessoa interessada CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até esta data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000281 Matricula:
Contribuinte: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DO PETROLEO, 434 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65980000
Cidade: CAROLINA UF: MA

CPF/CNPJ 26863184000107

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder	Judiciário	TIMA	Selo
IDENT	630296ZAR3PMCGUICA9Z22	06/11/2023	16:25:17
Co:	13.18	Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$	
1 FEMP	R\$ 0,21	Consulte em https://selo.tjma.jus.br	

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2515

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

Data de Emissão: 16/10/2023 Valida Até: 14/01/2024

usuário: SAMARA

Código de Controle da certidão/Número:
526E.191F.6E60.2933

MARINILZA RODRIGUES PEREIRA:02432400313

Assinado de forma digital por
MARINILZA RODRIGUES PEREIRA:02432400313
Dados: 2023.10.16 11:24:30 -03'00'

MARINILZA RODRIGUES PEREIRA
Dir. do Dep. de Cadastro, Fiscalização e Renda

Exercicio: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

MARINILZA RODRIGUES PEREIRA, DIR. DEPTº CADASTRO FISCALIZAÇÃO E RENDA da Prefeitura Municipal de CAROLINA, a requerimento da pessoa interessada CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não consta até a presente data, nenhuma inscrição de débitos fiscais e tributários para com a Fazenda Pública Municipal de Carolina/MA, pelo que expedimos a presente Certidão Negativa, para os devidos efeitos legais.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Cadastro:	000181	Matricula:	1776-0
Contribuinte:	CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ	26863184000107
Endereço:	RUA DO PETROLEO, 434 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65980000		
Cidade:	CAROLINA UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 13/01/2017 **Inscr Municipal** : 1776-0 **Inscr Estadual** : **Data Encerramento:**
Atividade : Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Data de Emissão: 30/10/2023 **Valida Até:** 28/01/2024

usuário: VANESSA

Código de Controle da certidão/Número:
1E6F.03B1.8E6B.BA8D



MARINILZA RODRIGUES PEREIRA
DIR. DEPTº CADASTRO FISCALIZAÇÃO E RENDA
Responsável



PREFEITURA DE CAROLINA - MA
SETOR DE ARRECAÇÃO
PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de CAROLINA, a requerimento da pessoa interessada CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos MOBILIÁRIOS com os cofres públicos municipais até esta data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000181 Matricula: CPF/CNPJ 26863184000107
Contribuinte: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DO PETROLEO, 434 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65980000
Cidade: CAROLINA UF: MA

Data de Abertura : 13/01/2017 Inscr Municipal : 1776-0 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Data de Emissão: 30/10/2023 Valida Até: 28/01/2024

usuário: VANESSA

Código de Controle da certidão/Número:
FBEF.F7C8.8AAA.A2BF

Marinilza Rodrigues Pereira
Dir. do Dep. de Cadastro,
Fiscalização e Renda
Portaria 023/2021

MARINILZA RODRIGUES PEREIRA
Dir. do Dep. de Cadastro, Fiscalização e Renda

TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório nº 06

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

per	Judiciário	TJMA.	Selo:
TENT030296L2K99VC4QOKM3Z34.		06/11/2023	16:25:18.
: 13.18, Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$			
FFMP R\$ 0.21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br			

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião



PREFEITURA DE CAROLINA - MA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 12081691000184

PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000181

Nº da Inscrição

1776-0

Nº do Alvará

270/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 26863184000107

RG/Insc

Nome Fant.: CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS

Endereço

Logradouro: RUA DO PETROLEO

Número: 434

Complemento:

CEP: 65980000

Bairro: CENTRO

Cidade: CAROLINA

Estado: MA

Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento

Melo de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

AUTENTICAÇÃO

per Judiciário TJMA. Selo: 06/11/2023 16:25:19.
ENT03029615EQPYC6GOXUV78, 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FFRC R\$ 0,16 FADEP R\$
FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

Código

Data de Abertura

13/01/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Marinilza Rodrigues Pereira
Dir. do Dep. de Cadastro,
Fiscalização e Renda
13/01/2021

MARINILZA RODRIGUES PEREIRA
Dir. do Dep. de Cadastro, Fiscalização e Renda

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.863.184/0001-07
Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DO PETROLEO 434 / CENTRO / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101715113328278874

Informação obtida em 18/10/2023 10:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.863.184/0001-07
Certidão nº: 55793918/2023
Expedição: 11/10/2023, às 10:59:38
Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.863.184/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



N.P.J.: 26.863.184/0001-07
sc. Junta Comercial: 21201439287 Data: 11/10/2023
Endereço: RUA DO PETROLEO, 434, CENTRO, CAROLINA/MA, CEP 65980-000
Período: 01/01/2023 a 16/10/2023
Balanço encerrado em: 16/10/2023

Número livro: 0001



BALANÇO DE ABERTURA POR TRANSFORMAÇÃO MEI

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	96.247,90D
CAIXA	96.247,90D
CAIXA GERAL	49.147,90D
CLIENTES	49.147,90D
DUPLICATAS A RECEBER	47.100,00D
CLIENTES DIVERSOS	47.100,00D
PASSIVO	47.100,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	96.247,90C
CAPITAL SUBSCRITO	96.247,90C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.000,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	46.247,90C
	46.247,90C
	46.247,90C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.J.: 26.863.184/0001-07
Período: 01/01/2023 - 16/10/2023

Número



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 16/10/2023

RECEITA BRUTA
SERVIÇOS PRESTADOS

RECEITA LÍQUIDA

54.000,00

54.000,00

VALOR BRUTO

54.000,00

DESESAZ OPERACIONAIS

54.000,00

DESESAZ ADMINISTRATIVAS
DESESAZ DIVERSAS

(852,10)

VALOR OPERACIONAL

(852,10)

(852,10)

VALOR ANTES DO IR E CSL

53.147,90

VALOR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

53.147,90

53.147,90

JULIANA CABRAL DA SILVA
ADMINISTRADOR
5.829.403-00

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00219877181	JULIANA HONORIO DA SILVA
67582940300	MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023 10:39 SOB Nº 20231308264.
PROTOCOLO: 231308264 DE 20/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315274209. CNPJ DA SEDE: 26863184000107.
NIRE: 21201439287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2023.
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 16/10/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	54.000,00	<u>54.000,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>54.000,00</u>
CRO BRUTO		<u>54.000,00</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(852,10)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(852,10)	<u>(852,10)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>53.147,90</u>
SUÍCIO ANTES DO IR E CSL		<u>53.147,90</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>53.147,90</u>

RIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CIO ADMINISTRADOR
F: 675.829.403-00

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00219877181	JULIANA HONORIO DA SILVA
67582940300	MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023 10:39 SOB N° 20231308264.
PROTOCOLO: 231308264 DE 20/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315274209. CNPJ DA SEDE: 26863184000107.
NIRE: 21201439287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2023.
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 26.863.184/0001-07
Período: 01/01/2023 - 16/10/2023
Insc. Junta Comercial: 21201439287 Data: 11/10/2023

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 08/11/2023
Hora: 16:11:59

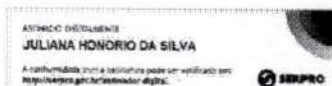


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 16/10/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	96.247,90 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	96.247,90	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	43.100,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	96.247,90	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
Data: 08/11/2023 17:47:07 0900
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 675.829.403-00



JULIANA HONÓRIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - GERAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
- b) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$);
- c) A tributação do exercício de 2023 foi feita pelo SIMPLES NACIONAL.
- d) A empresa foi fundada em 13/01/2017 e enquadrada no regime MEI-Microempreendedor Individual, e não possuía obrigatoriedade legal de manter escrituração contábil.
- d) Foi realizado o levantamento Patrimonial e registrado o Balanço de Abertura, do período 01/01 a 30/09 do exercício de 2023.
- e) A empresa não apresenta valores de passivo circulante e não-circulante, uma vez que realizou sua transformação para ME na data de 11/10/2023, e ainda não contraiu qualquer obrigação com terceiros por estar iniciando o funcionamento.
- f) A empresa possui valor de capital social superior a 10% do valor da licitação, comprovando assim que possui capacidade financeira suficiente para atender aos índices exigidos.
- g) Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- h) As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.
- i) Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.



Empresa: **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 26.863.184/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21201439287 Data: 11/10/2023

Página:

NOTA 04 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.863.184/0001-07, que as informações relativas ao período-base 10/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações

contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis.

Documento assinado digitalmente:
gov.br MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
Data: 08/11/2023 17:48:30-0300
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 675.829.403-00

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIANA HONORIO DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Carolina



CERTJUDONE-VUC - 3082023
Código de validação: 278F31E077

Número da guia: 23051801001624736.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos sistemas THEMIS PG, PJe e demais arquivos existentes neste Fórum até o dia 17/10/2023 às 16h00min, onde se encontram cadastrados todos os processos e procedimentos arquivados e os que se encontram em tramitação nesta Comarca e demais sistemas, nele verifiquei **NÃO CONSTAR** Ação de **Falência e Concordata**, em face da Empresa **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia: **CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.863.184/0001-07, com sede na Rua do Petróleo, nº 434, Centro, Carolina/MA.

Certifico, finalmente, que essa Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de Carolina/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Carolina, Estado do Maranhão. Eu, Márcia Maria de Sousa, matrícula nº 1504463, Auxiliar Judiciária, subscrevo e assino de ordem.

Carolina/MA, 17 de outubro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.
3. Esta certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Carolina/MA.
4. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

SEDE DO FÓRUM: Avenida Elias Barros, s/n, Alto da Colina, Carolina-MA, Fone: (0**99) 3531-2044/2197.
E-mail: vara1_cal@tjma.jus.br



CERTJUDONE-VUC - 3082023 / Código: 278F31E077
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, firma estabelecida na rua do Petróleo, no 434 – CENTRO, CEP 65.980-000 em Carolina - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.184/0001-07, por meio de sua representante legal a **SR. MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 675.829.403-00, detém qualificação técnica para fornecimento de artigos de decoração natalina, bem como prestação de serviços relacionados. Registramos que a representante legal da empresa prestou serviços de ornamentação e decorações de ambiente externos no período de agosto de 2022 a dezembro de 2022. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carolina/MA, 06 de novembro de 2023.

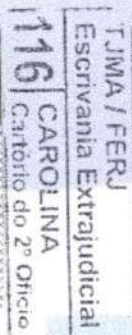


João Paulo Pereira Theodoro
JOÃO PAULO THEODORO

Sócio Administrador
ECOENG Energia Solar
CNPJ: 336900080001-86

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL		JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----		
Poder	Judiciário	TJMA. Selo: 5675
REC FIR 030296A1E3RQ37SFUEVL21, 10/11/2023 17:10:28.		
Ato: 13.17.2, Parte(s): JOÃO PAULO PEREIRA THEODORO Rec Firma: Semelhança. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br		
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513		

Eliene Lima de S. Marinho
Esc. Autorizada



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

CS CABRAL EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.184/0001-07 com firma estabelecida na rua do Petróleo, no 434 – CENTRO, CEP 65.980-000 em Carolina – MA, por intermédio de sua representante legal a senhora **MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade no 102650934 SSP-MA, CPF nº 675.829.403-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CAROLINA/MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



Maria Luiza Cabral da Silva

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CABRAL E SILVA EMPREENDEIMENTOS

26.863.184/0001-07

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR**

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário TJMA Selo: 5675
RECER030296OKHCACWDDWOEF48, 10/11/2023
17:10:26, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 EADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

116
CAROLINA
Cartório do 2º Ofício
TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303030462
NIRE 21201439287 CNPJ 26.863.184/0001-07			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua DO PETROLEO, Nº 434, xxxxx, CENTRO - Carolina/MA - CEP 65980-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20231308264	20/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201439287	11/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201439287	11/10/2023	TRANSFORMACAO
351	MX00742106	30/09/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME25824047	06/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25824045	06/09/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801132077	13/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801132077	13/01/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 10:32:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5F1YXJCH.



MAC2303030462

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303036920	
NIRE : 21201439287			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201439287	CNPJ 26.863.184/0001-07	Data de Ato Constitutivo 13/01/2017	Início de Atividade 13/01/2017
Endereço Completo RUA DO PETROLEO, Nº 434, CENTRO - Carolina/MA - CEP 65980-000			
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROMOCAO DE VENDAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA	CPF/CNPJ 675.829.403-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA		CPF 675.829.403-00	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 20/10/2023	Número 20231308264	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2023, às 14:17:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XG9CXDRA.



MAC2303036920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 896289/2023

Emissão: 30/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: BD35d



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.863.184/0001-07

Registro: 0005496098

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 09/10/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES

7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA DO PETROLEO, 434, CENTRO, CAROLINA, MA, 65980000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549619DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO VICTOR LEAL DA SILVA OLIVEIRA SOUZA

Registro: 1121235484

CPF: 616.***-25

Data Início: 26/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5194/66, ART. 33º DO DECRETO Nº 23.569/33 (EXCETO ALÍNEAS B,C,D,E) E TERÃO TAMBÉM AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

CPF: 675.***-00

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 896289/2023

Emissão: 30/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: BD35d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220383472

Data do Protocolo:

 10/03/2022

Número de Registro:

 52205531302

Arquivamento:

 20220383472

Empresa:

 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato



Atendimento virtual

< Voltar



Contato (62) 3252-9200 - Outros
contatos

Desenvolvido
por:

atendimento@juceg.go.gov.br

Endereço: Rua 259 Esq. c/ 260 - Qd. 85-
A, Lt. 05-F, Setor Universitário.
CEP: 74610-240 - GOIÂNIA -
GO



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

7º - ALTERACAO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



[API](#) [Blog](#) [Termos de Uso](#)
[Política de Privacidade](#) [Sobre Nós](#)

 daudin@daudin.com

Siga-nos:      

 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 **Dautin Blockchain Co.**

Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥

Images by Freepik and icons from Flaticon



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



[API](#) [Blog](#) [Termos de Uso](#)
[Política de Privacidade](#) [Sobre Nós](#)

 dautin@dautin.com

Siga-nos:      

 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 Dautin Blockchain Co.

Desenvolvido no Vale do Itajaí ❤️

Images by Freepik and icons from Flaticon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
---------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 14:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
---------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

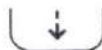
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 14:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

INSC. MUNICIPAL - DELVALLE - VENC. 13-01-2024

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



API Blog Termos de Uso
Política de Privacidade Sobre Nós

✉ dautin@dautin.com

Siga-nos:      

📞 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 **Dautin Blockchain Co.**

Desenvolvido no Vale do Itajaí ❤️

Images by Freepik and icons from Flaticon



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

ALVARA ORIGINAL DELVALLE

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



[API](#) [Blog](#) [Termos de Uso](#)
[Política de Privacidade](#) [Sobre Nós](#)

 daudin@daudin.com

Siga-nos:      

 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 **Dautin Blockchain Co.**

Desenvolvido no Vale do Itajaí 

Images by Freepik and icons from Flaticon

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Código de Controle: 92EA.ACF9.2A4D.5836

Data da Emissão: 01/11/2023

Hora da Emissão: 08:33:36

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/11/2023, com validade até 29/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Validação de Certidão

Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSÃO.

Verifique se os dados conferem.

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	40696983
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	37.227.550/0001-58
Data da Emissão:	1/11/2023
Hora da Emissão:	7:59:25.6
Nome:	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espólio:	NAO
Local:	GOIÂNIA, 1 NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão pesquisada e AUTÊNTICA para os dados abaixo:
COM VALIDADE DE 60 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO.
CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

Nº Certidão:	0A00AC75
Assunto:	JURÍDICA
Tipo de documento:	CNPJ
Nº Documento:	37.227.550/0001-58
Data Emissão:	01/11/2023
Hora Emissão:	08:06:05
Data Vencimento:	31/12/2023
Nome:	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Emissor:	EMITIDO VIA INTERNET
Nº Validador:	0A00CE0392



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES**

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão **CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**

Nº da certidão **1401539**

Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ **37.227.550/0001-58**

CERTIDÃO EMITIDA EM 01/11/2023

VALIDADE DA CERTIDÃO 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.227.550/0001-58

Razão social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Nome fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100400603400200
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303501969919845
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407270922671107
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503455114356220
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700330902061747
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805350223700320
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072006563377473183
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100370362277508
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200411839230708
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400503128970366
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500421181447257
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600352973140892
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800501242518013
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900440131853909
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800410763906516
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013020373412170032
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012400561815578473
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010500461936067404
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121700514607478002
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112800460581414896
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110900555138283247
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102100555446082948
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200232941992945
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091300480544333616
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082500525865602427
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080600465169807846
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071800402630171257
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062900554307269732
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061000474260096988
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200284718270632

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050300422858662780
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041400564356820326
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032600444596616194
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700304967278111
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600360131630692
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012800580709777801
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010900400292378285
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101075096148303
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120200441221187848



Resultado da consulta em 14/11/2023 15:01:05

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 60735227/2023

Expedição: 01/11/2023, às 08:08:00

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validação de Documentos

 Documento Validado!

Por favor, verifique se os dados
abaixo estão corretos.

Tipo de certidão

FALÊNCIA E CONCORDATA

Nome do solicitante

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

CNPJ

37227550000158

Número da Certidão

4000 0232 1496 6054 8486

Data de emissão da Certidão

27/10/2023

 Download Certidão Assinada



Validação de Documentos

☒ Documento Validado!

Por favor, verifique se os dados
abaixo estão corretos.

Tipo de certidão

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome do solicitante

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

37227550000158

Número da Certidão

4000 0232 1496 6127 9624

Data de emissão da Certidão

27/10/2023

☒ Download Certidão Assinada



Validação de Documentos

📄 Documento Validado!

Por favor, verifique se os dados abaixo estão corretos.

Tipo de certidão

HOMOLOGAÇÃO DE
RECUPERAÇÃO
Nome do solicitante
EXTRAJUDICIAL
DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

37227550000158

Número da Certidão

4000 0232 1496 6097 5862

Data de emissão da Certidão

27/10/2023

📄 Download Certidão Assinada



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

BALANÇO PATRIMONIAL - DELVALLE - REFERENTE - 2022

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



[API](#) [Blog](#) [Termos de Uso](#)
[Política de Privacidade](#) [Sobre Nós](#)

 daudin@daudin.com

Siga-nos:      

 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 Dautin Blockchain Co.

Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥

Images by Freepik and icons from Flaticon



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

CONTRATO PONTALINA

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



[API](#) [Blog](#) [Termos de Uso](#)
[Política de Privacidade](#) [Sobre Nós](#)

 dautin@dautin.com

Siga-nos:      

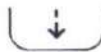
 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 Dautin Blockchain Co.

Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥

Images by Freepik and icons from Flaticon



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

ATESTADO SINOP - MT

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



[API](#) [Blog](#) [Termos de Uso](#)
[Política de Privacidade](#) [Sobre Nós](#)

 dautin@dautin.com

Siga-nos:      

 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 **Dautin Blockchain Co.**

Desenvolvido no Vale do Itajaí 

Images by Freepik and icons from Flaticon



CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

Assunto:

ATESTADO CASCAVEL - CE

Arquivo Original:

[ACESSAR DOCUMENTO](#)

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Delvalle Materiais Elétricos



[API](#) [Blog](#) [Termos de Uso](#)
[Política de Privacidade](#) [Sobre Nós](#)

 dautin@dautin.com

Siga-nos:      

 (47) 3514-7599



Copyright © 2023 **Dautin Blockchain Co.**

Desenvolvido no Vale do Itajaí 

Images by Freepik and icons from Flaticon

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231252722

Data do Protocolo:

 10/10/2023

Número de Registro:

 21201439287

Arquivamento:

 20231252722

Empresa:

 CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.863.184/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO PETROLEO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CABRALESILVA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8451-5295
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 15:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.863.184/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.821852-5

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO PETROLEO

Número: 434 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: CAROLINA **UF:** MA

CEP: 65980000 **DDD:** **Telefone:** 84515295

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2740602	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (2599399), 01/10/2010 - (2740602),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/11/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.863.184/0001-07

Código de Controle: E4F2.B8A2.C9AF.1E95

Data da Emissão: 11/10/2023

Hora da Emissão: 10:55:28

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/10/2023, com validade até 08/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 288892/23

Data de Validade: 08/02/2024

Data de Emissão: 11/10/2023 10:54:58

Inscrição Estadual: 128218525

CPF/CNPJ: 26863184000107

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 082164/23

Data de Validade: 07/03/2024

Data de Emissão: 08/11/2023 12:25:32

Inscrição Estadual: 128218525

CPF/CNPJ: 26863184000107

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.863.184/0001-07

Razão social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome fantasia: CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
5/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110504040855427550
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101715113328278874

Resultado da consulta em 14/11/2023 15:25:18

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.863.184/0001-07
Certidão nº: 55793918/2023
Expedição: 11/10/2023, às 10:59:38
Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.863.184/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231308264

Data do Protocolo:

 20/10/2023

Número de Registro:

 21201439287

Arquivamento:

 20231308264

Empresa:

 CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



14/11/2023
15:28

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VUC - 3082023: 278F31E077).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-VUC - 3082023

Código de Validação:

278F31E077

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MARCIA MARIA DE SOUSA	20/10/2023 14:50	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VUC 3082023.](#)

Nova consulta

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral





Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21201439287 CNPJ 26.863.184/0001-07			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua DO PETROLEO, Nº 434, xxxxx, CENTRO - Carolina/MA - CEP 65980-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20231308264	20/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201439287	11/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201439287	11/10/2023	TRANSFORMACAO
351	MX00742106	30/09/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME25824047	06/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25824045	06/09/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801132077	13/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801132077	13/01/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 10:32:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5F1YXJCH.



MAC2303030462

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 21201439287	CNPJ 26.863.184/0001-07	Data de Ato Constitutivo 13/01/2017	Início de Atividade 13/01/2017		
Endereço Completo Rua DO PETROLEO, Nº 434, CENTRO - Carolina/MA - CEP 65980-000					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROMOCAO DE VENDAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA	CPF/CNPJ 675.829.403-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA		CPF 675.829.403-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 20/10/2023	Número 20231308264	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2023, às 14:17:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código
XG9CXDRA.



MAC2303036920



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **896289**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **30/10/2023**
Data de Emissão: **30/10/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

30/10/2023 - 11:27:05

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023.**

Aos **13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, às **09:00** (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, reuniram-se a Pregoeira: Jailma Cirqueira de Souza e sua equipe de apoio: Jonas Figueiredo Barros e William de Moura Geris, designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, para recebimento dos envelopes referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023/CPL**, para selecionar a melhor proposta referente ao registro de preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. A Pregoeira às 09h00min deu-se início a sessão, solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais, e, após a análise da documentação, os licitantes foram devidamente credenciados, conforme indicado no Anexo – I, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame à participação de 03 (três) empresas licitantes, a saber: **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada por Maria Luiza Cabral da Silva, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, representada por Alano Alves Nogueira e **ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA**, representada por Lucivaldo Santos Sousa; e, nesta fase a Pregoeira registrou que as empresas comprovaram a qualidade de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, e do subitem 8.1.4 do Edital. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos participantes que entregassem os envelopes, que foram devidamente rubricados pelos participantes presentes à sessão, pregoeira e equipe de apoio. Dando continuidade, deu-se início a abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços. A empresa **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou Proposta no valor total de **R\$ 219.590,53** (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** apresentou Proposta no valor total de **R\$ 94.835,17** (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), e a empresa **ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA** apresentou Proposta no valor total de **R\$ 242.129,91** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos). Franqueada aos participantes, as propostas foram analisadas e rubricadas por todos os licitantes, pela Pregoeira e sua equipe de apoio, e após a análise, Pregoeira e equipe de apoio foram favoráveis a classificação das propostas de preços apresentadas. Em ato contínuo, deu-se início a fase de lances. Para o **Item 01**: Foram classificadas a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com proposta no valor de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA** com proposta no valor de R\$ 847,44 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e **ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA** com proposta no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Deu-se início a etapa de

lances, foi ofertado menor lance pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA no valor de R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais). Deu-se início a abertura do envelope de Habilitação e posterior análise dos documentos da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Após a análise, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA foi declarada INABILITADA pois deixou de cumprir o exigido no item 11.2.6., não apresentou a "Certidão Específica da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias". Dando continuidade, passou-se a abertura do envelope de Habilitação e posterior análise dos documentos da empresa que apresentou o segundo menor preço ofertado, a licitante CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo declarada HABILITADA e VENCEDORA do Item 01 no valor de R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais), pois cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Convocação. Para o **Item 02**: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 178,34 (cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado menor lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 02 no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais). Para o **Item 03**: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 203,92 (duzentos e três reais e noventa e dois centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), e já HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 03 no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais). Para o **Item 04**: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 28,84 (vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e já tendo sido a HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 04 no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Para o **Item 05**: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 246,18 (duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 05 no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). Para o **Item 06**: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 62,14 (sessenta e dois reais e quatorze centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 06 no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Para o **Item 07**: Foram classificadas a

proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 302,08 (trezentos e dois reais e oito centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 07 no valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais). Para o Item 08: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 179,78 (setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 179,00 (setenta e nove reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 08 no valor de R\$ 179,00 (setenta e nove reais). Para o Item 09: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 966,98 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 09 no valor de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais). Para o Item 10: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 189,42 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 10 no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Para o Item 11: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 185,91 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 11 no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Para o Item 12: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 108,36 (cento e oito reais e trinta e seis centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 12 no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais). Para o Item 13: Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 934,65 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com

proposta no valor de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 13 no valor de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais). Para o **Item 14:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.236,51 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 14 no valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais). Para o **Item 15:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.416,85 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 15 no valor de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais). Para o **Item 16:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.046,62 (um mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.046,00 (um mil, quarenta e seis reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 16 no valor de R\$ 1.046,00 (um mil, quarenta e seis reais). Para o **Item 17:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 858,93 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 17 no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). Para o **Item 18:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.356,05 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 18 no valor de R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Para o **Item 19:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.983,16

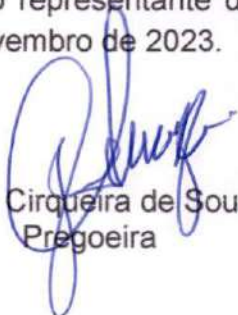
(um mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.983,00 (um mil, novecentos e oitenta e três reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 19 no valor de R\$ 1.983,00 (um mil, novecentos e oitenta e três reais). Para o **Item 20:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 845,38 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 20 no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). Para o **Item 21:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 916,87 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 21 no valor de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). Para o **Item 22:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 861,55 (oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 22 no valor de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais). Para o **Item 23:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 551,84 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 23 no valor de R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais). Para o **Item 24:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.109,40 (um mil, cento e nove reais e quarenta centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.109,00 (um mil, cento e nove reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 24 no valor de R\$ 1.109,00 (um mil, cento e nove reais). Para o **Item 25:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 9.658,81 (nove mil,

seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 11.230,00 (onze mil, duzentos e trinta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 9.658,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 25 no valor de R\$ 9.658,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Para o **Item 26:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 2.817,99 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 2.817,99 (dois mil, oitocentos e dezessete reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 26 no valor de R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais). Para o **Item 27:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.488,69 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 27 no valor de R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Para o **Item 28:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 35,35 (trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 28 no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para o **Item 29:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 29 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o **Item 30:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 30 no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Para o **Item 31:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 173,00 (cento e

setenta e três reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 31 no valor de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos). Para o **Item 32:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 183,29 (cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 32 no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Para o **Item 33:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 258,22 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 33 no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). Para o **Item 34:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 34 no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Para o **Item 35:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 35 no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). Para o **Item 36:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 36 no valor de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais). Para o **Item 37:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 501,66 (quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 37 no valor de R\$ 501,00

(quinhentos e um reais). Para o **Item 38:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 88,43 (oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 38 no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Para o **Item 39:** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 29,87 (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 39 no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais). Para o **Item 40** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 34,61 (trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 40 no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Para o **Item 41** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais). Deu-se início a etapa de lances, foi ofertado lance pela empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), e já tendo HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 41 no valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais). Para o **Item 42** Foram classificadas a proposta da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA com proposta no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Deu-se início a etapa de lances, não houve lances, e já tendo sido a empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA declarada HABILITADA, foi VENCEDORA do Item 42 no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). No decorrer da sessão, as licitantes DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA por intermédio de seus representantes, comunicaram que não aguardariam o final da sessão, sendo alertados pela Pregoeira, que deveriam permanecer até o final sob pena de decair o direito de interpor recurso quanto qualquer decisão desta Pregoeira, os representantes declaram abrir mão de assinar a ata e da intenção de interpor qualquer recurso. Franqueada a palavra para manifestação, os representantes das empresas licitantes presentes à sessão declararam expressamente não haver intenção de interpor recurso. Ao final da sessão a Pregoeira informou a todos sobre o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da Proposta Readequada. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, William de Moura Geris, lavrei a presente ata que será assinada pela

Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo representante da empresa que permaneceu até o final da sessão. Porto Franco, 13 de novembro de 2023.


Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira


William de Moura Geris
Equipe de Apoio


Jonas Figueiredo Barros
Equipe de Apoio


CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Maria Luiza Cabral da Silva

**ANEXO - I
CREDENCIAMENTO**

Maria Luiza Cabral da Silva

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.863.184/0001-07

Maria Luiza Cabral da Silva

CPF: 675.829.403-00

E-mail: *cahalesilugol@gmail.com*

Telefone: *(99) 98451 5295*

[Assinatura]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Alano Alves Nogueira

CPF: 877.850.037-00

E-mail: *delvallemateriaiseletricos@email.com*

Telefone: *62-99436-4548*

Lucivaldo Santos Sousa

ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA

CNPJ: 15.133.172/0001-00

Lucivaldo Santos Sousa

CPF: 931.319.333-72

E-mail: *ALDERARAUJO123@GMAIL.COM*

Telefone: *(98) 8907-3276/99204-9834*



ANEXO - II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL
MAPA DE PREÇOS UNITÁRIOS
PROPOSTOS POR ITEM

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Mithomem - Nº 100 - Fone: 99 3571-2251
Maranhão - CEP: 65.970-000 - 0141 J. 06.208.366-0001
Fone: 99 3571-2251



ITEM	VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS	EMPRESAS / VALORES UNITÁRIOS PROPOSTOS		
		CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA
01	985,39	847,44	742,00	980,00
02	207,37	178,34	206,18*	200,00
03	237,12	203,92	235,62*	230,00
04	33,53	28,84	-	33,00
05	286,25	246,18	285,95*	285,00
06	72,25	62,14	-	72,00
07	351,25	302,08	301,00*	350,00
08	209,05	179,78	152,60*	208,00
09	1.124,40	966,98	1.106,00*	1.120,00
10	220,25	189,42	111,86*	220,00
11	216,17	185,91	214,63*	216,00
12	126,00	108,36	120,40*	125,00
13	1.086,80	934,65	-	1.085,00
14	1.437,80	1.236,51	-	1.430,00
15	1.647,50	1.416,85	-	1.645,00
16	1.217,00	1.046,62	-	1.215,00
17	998,75	858,93	-	998,00
18	1.576,80	1.356,05	-	1.575,00
19	2.306,00	1.983,16	-	2.300,00
20	983,00	845,38	-	980,00
21	1.066,13	916,87	-	1.065,00
22	1.001,80	861,55	-	1.000,00
23	641,67	551,84	-	640,00
24	1.290,00	1.109,40	-	1.285,00
25	11.231,18	9.658,81	-	11.230,00
26	3.276,73	2.817,99	-	3.270,00
27	1.731,03	1.488,69	-	1.730,00
28	41,10	35,35	5,42*	40,00
29	59,00	50,74	32,20*	58,00
30	72,50	62,35	53,20*	72,00
31	173,25	149,00	21,34*	173,00
32	213,13	183,29	20,92*	210,00
33	300,25	258,22	-	300,00
34	33,63	28,92	-	33,00
35	28,63	24,62	-	28,00
36	840,00	722,40	-	838,00
37	583,33	501,66	-	580,00
38	102,82	88,43	-	102,00
39	34,73	29,87	-	34,00
40	40,24	34,61	-	40,00
41	443,23	381,18	-	443,00
42	10.000,00	8.600,00	-	10.000,00



EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 1			
		LANCES			
		01	02	03	04
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	742,00	739,00	737,00*	INABILITADA	
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	847,44	740,00	738,00		
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	980,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 2			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	178,34	178,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	200,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 3			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	203,92	203,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	230,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 4			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	28,84	28,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	33,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 5			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	246,18	246,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	285,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 6			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	62,14	62,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	72,00	S/L			



EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 7			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	302,08	302,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	350,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 8			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	179,78	179,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	208,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 9			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	966,98	966,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.120,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 10			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	189,42	189,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	220,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 11			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	185,91	185,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	216,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 12			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	108,36	108,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	125,00	S/L			



EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 13			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	934,65	934,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.085,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 14			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	1.236,51	1.236,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.430,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 15			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	1.416,85	1.416,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.645,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 16			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	1.046,62	1.046,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.215,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 17			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	858,93	858,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	998,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 18			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	1.356,05	1.356,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.575,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 19			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	1.983,16	1.983,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	2.300,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 20			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	845,38	845,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	980,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 21			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	916,87	916,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.065,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 22			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	861,55	861,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.000,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 23			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	551,84	551,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	640,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 24			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	1.109,40	1.109,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.285,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 25			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	9.658,81	9.658,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	11.230,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 26			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	2.817,99	2.817,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	3.270,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 27			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	1.488,69	1.488,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	1.730,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 28			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	35,35	35,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	40,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 29			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	50,74	50,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	58,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 30			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	62,35	62,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	72,00	S/L			



EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 31			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	149,00	29,90			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	173,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 32			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	183,29	27,50			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	210,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 33			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	258,22	258,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	300,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 34			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	28,92	28,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	33,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 35			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	24,62	24,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	28,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 36			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	722,40	722,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	838,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 37			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	501,66	501,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	580,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 38			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	88,43	88,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	102,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 39			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	29,87	29,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	34,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 40			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	34,61	34,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	40,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 41			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	381,18	381,00			
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	443,00	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 42			
		LANCES			
		01	02	03	04
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	8.600,00				
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA	10.000,00	S/L			

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

Prezados Senhores,
CABRAL E SILVA EMPREENDEIMENTOS, com sede na cidade de CAROLINA - MA à Rua do Petróleo, n.º 434, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.863.184/0001-07, neste ato representada por Maria Luiza Cabral, portador do CPF n.º 675.829.403-00 e R.G. n.º 000010265093-4, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023-CPL:

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	EXTENSO
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	ROLO	30	R\$ 738,00	R\$ 22.140,00	vinte e dois mil cento e quarenta reais
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNADO.	UND	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	UND	5	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00	mil e quinze reais
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	KIT	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00	cento e doze reais
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00	quatro mil novecentos e vinte reais
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	ROLO	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00	trinta e um mil reais
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	ROLO	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00	seis mil e quarenta reais

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	UND	300	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00	cinquenta e três mil e setecentos reais
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	ROLO	3	R\$ 966,00	R\$ 2.898,00	dois mil oitocentos e noventa e oito reais
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	UND	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00	sete mil quinhentos e sessenta reais
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORN.	UND	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00	novecientos e vinte e cinco reais
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 934,00	R\$ 4.670,00	quatro mil seiscentos e setenta reais
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	5	R\$ 1.236,00	R\$ 6.180,00	seis mil cento e oitenta reais

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,72, 1,0, 0,50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.416,00	R\$ 2.832,00	dois mil oitocentos e trinta e dois reais
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2,0, 0,40, 0,40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.046,00	R\$ 2.092,00	dois mil e noventa e dois reais
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00	mil setecentos e dezesseis reais
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00	dois mil setecentos e doze reais
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.983,00	R\$ 3.966,00	três mil novecentos e sessenta e seis reais

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 845,00	R\$ 3.380,00	três mil trezentos e oitenta reais
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	6	R\$ 916,00	R\$ 5.496,00	cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 861,00	R\$ 3.444,00	três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	UND	2	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00	mil cento e dois reais
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	UND	2	R\$ 1.109,00	R\$ 2.218,00	dois mil duzentos e dezoito reais
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	1	R\$ 9.658,00	R\$ 9.658,00	nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais
26	POLTRONA REAL PAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	UND	1	R\$ 2.817,00	R\$ 2.817,00	dois mil oitocentos e dezessete reais
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	4	R\$ 1.488,00	R\$ 5.952,00	cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais

Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15, DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20, DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	PCT	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80	trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	UND	3	R\$ 258,00	R\$ 774,00	setecentos e setenta e quatro reais
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00	novecentos e oitenta reais
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	UND	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPEL NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	UND	2	R\$ 722,00	R\$ 1.444,00	mil quatrocentos e quarenta e quatro reais
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	UND	1	R\$ 501,00	R\$ 501,00	quinhentos e um reais
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	UND	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00	mil setecentos e sessenta reais
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	MTS	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	MTS	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais



Processo Administrativo 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/11/2023.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	UND	1	R\$ 381,00	R\$ 381,00	trezentos e oitenta e um reais
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	UND	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	oito mil e seiscentos reais
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 212.488,80	duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: Serão definidos na Ordem de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Maria Luiza Cabral da Silva, Portador(a) do RG sob nº 000010265093-4 SSP-MA e CPF nº - 675.829.403-00, cuja função/cargo é Sócio Administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

Carolima MA 16 de Novembro de 2023


MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CABRAL E SILVA EMPREENHIMENTOS
26.863.184/0001-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 076/2023-SMA.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2023-CPL

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO: Conforme Edital.

VALOR: R\$ 212.488,80 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

A Pregoeira do Município de Porto Franco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e tendo em vista a classificação e habilitação, aprovadas em Ata da Sessão Pública realizada no dia 13 de novembro de 2023, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão acima especificado, a empresa abaixo:

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	30	738,00	22.140,00	(vinte e dois mil, cento e quarenta reais)
2	05	178,00	890,00	(oitocentos e noventa reais)
3	05	203,00	1.015,00	(mil e quinze reais)
4	04	28,00	112,00	(cento e doze reais)
5	20	246,00	4.920,00	(quatro mil, novecentos e vinte reais)
6	500	62,00	31.000,00	(trinta e um mil reais)
7	20	302,00	6.040,00	(seis mil e quarenta reais)
8	300	179,00	53.700,00	(cinquenta e três mil e setecentos reais)
9	03	966,00	2.898,00	(dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)
10	40	189,00	7.560,00	(sete mil, quinhentos e sessenta reais)
11	05	185,00	925,00	(novecentos e vinte e cinco reais)
12	10	108,00	1.080,00	(mil e oitenta reais)
13	05	934,00	4.670,00	(quatro mil, seiscentos e setenta reais)
14	05	1.236,00	6.180,00	(seis mil, cento e oitenta reais)
15	02	1.416,00	2.832,00	(dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)
16	02	1.046,00	2.092,00	(dois mil e noventa e dois reais)
17	02	858,00	1.716,00	(mil setecentos e dezesseis reais)

18	02	1.356,00	2.712,00	(dois mil, setecentos e doze reais)
19	02	1.983,00	3.966,00	(três mil, novecentos e sessenta e seis reais)
20	04	845,00	3.380,00	(três mil, trezentos e oitenta reais)
21	06	916,00	5.496,00	(cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
22	04	861,00	3.444,00	(três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
23	02	551,00	1.102,00	(mil cento e dois reais)
24	02	1.109,00	2.218,00	(dois mil, duzentos e dezoito reais)
25	01	9.658,00	9.658,00	(nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
26	01	2.817,00	2.817,00	(dois mil, oitocentos e dezessete reais)
27	04	1.488,00	5.952,00	(cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
28	25	35,00	875,00	(oitocentos e setenta e cinco reais)
29	25	50,00	1.250,00	(mil duzentos e cinquenta reais)
30	25	62,00	1.550,00	(mil quinhentos e cinquenta reais)
31	12	29,90	358,80	(trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
32	12	27,50	330,00	(trezentos e trinta reais)
33	03	258,00	774,00	(setecentos e setenta e quatro reais)
34	35	28,00	980,00	(novecentos e oitenta reais)
35	35	24,00	840,00	(oitocentos e quarenta reais)
36	02	722,00	1.444,00	(mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
37	01	501,00	501,00	(quinhentos e um reais)
38	20	88,00	1.760,00	(mil setecentos e sessenta reais)
39	10	29,00	290,00	(duzentos e noventa reais)
40	60	34,00	2.040,00	(dois mil e quarenta reais)
41	01	381,00	381,00	(trezentos e oitenta e um reais)
42	01	8.600,00	8.600,00	(oito mil e seiscentos reais)
Valor total da empresa: 212.488,80				(duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Porto Franco/MA, 17 de novembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
CPL/PREGOEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA**

RELATORIO

Trata-se de relatório conclusivo da licitação realizada na modalidade Pregão, em sua forma Presencial sob o nº. 002/2023-CPL, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

O valor total máximo estimado para a licitação perfaz a importância de **R\$ 242.129,91** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o Mapa Comparativo de Preços elaborada pela Coordenação de Compras do Município, anexa aos autos do processo com valor unitário e total especificados às fls. 105 a 112. Em ato contínuo foi autorizado pela Ordenadora de Despesas a abertura da licitação conforme se vê às fls. 117, e posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para as providências da sua realização.

A Minuta do Edital foi elaborada de acordo com Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Nos termos do que determina o art. 38 da Lei 8.666/93 o Edital e a Minuta de Contrato foram submetidos a análise da Procuradoria Geral do município, e após análise, regularmente aprovado nos termos do Parecer Jurídico constante dos autos às fls. 185 a 191, posteriormente foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação, para as providências de sua realização, sendo a sessão de abertura do certame marcada para as 09h00min do dia 13 de novembro de 2023.

O Aviso do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023-CPL foi publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação Regional, e no Mural da Prefeitura Municipal, assim como devidamente informado sua realização no Sinc-Contrata/TCE-Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e disponibilizado no Portal da Transparência do Município. Cópia do aviso e a íntegra do Edital de Convocação foram disponibilizados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

A licitação foi conduzida pela Pregoeira do Município Jailma Cirqueira de Souza juntamente com sua equipe de apoio, julgada e processada pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observado os preços máximos unitários e totais dos itens determinados pelo Edital.

Na data marcada, dia 13 (treze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se a Pregoeira: Jailma Cirqueira de Souza e equipe de apoio: Jonas Figueiredo Barros e William de Moura Geris, designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, para selecionar a melhor proposta referente ao Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Deu-se início a sessão, com o credenciamento das empresas licitantes, conforme indicado no Anexo – I, limitando-se o certame à participação de 03 (três) empresas, a saber: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por Maria Luiza Cabral da Silva, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, representada por Alano Alves Nogueira e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA, representada por Lucivaldo Santos Sousa.

Iniciou-se a abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços. A empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 219.590,53 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 94.835,17 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), e a empresa ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 242.129,91 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos). Em seguida, foram analisadas as propostas, pela Pregoeira e equipe de apoio, sendo favoráveis a classificação das propostas apresentadas. Em ato contínuo, deu-se início a fase de lances.

Concluída a fase de lances, procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, e após verificada a adequação da documentação de habilitação, a licitante foi declarada Habilitada e Vencedora do certame, conforme a Mapa de Classificação a seguir descrito:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	30	ROLO	738,00	22.140,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE,	5	UND	178,00	890,00

	CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORN.				
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	5	UND	203,00	1.015,00
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	4	KIT	28,00	112,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	20	ROLO	246,00	4.920,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA.	500	ROLO	62,00	31.000,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A AGUA	20	ROLO	302,00	6.040,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	300	UND	179,00	53.700,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	3	ROLO	966,00	2.898,00
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	40	UND	189,00	7.560,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORN.	5	UND	185,00	925,00
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	10	UND	108,00	1.080,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	5	UND	934,00	4.670,00

14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,75, 0,85, 0,65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	5	UND	1.236,00	6.180,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,72, 1,0, 0,50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.416,00	2.832,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2,0, 0,40, 0,40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.046,00	2.092,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,80, 0,50, 0,30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	858,00	1.716,00
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.356,00	2.712,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.983,00	3.966,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	4	UND	845,00	3.380,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO	6	UND	916,00	5.496,00

	COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.				
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	4	UND	861,00	3.444,00
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	2	UND	551,00	1.102,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	2	UND	1.109,00	2.218,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	1	UND	9.658,00	9.658,00
26	POLTRONA REAL PAPAÍ NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	1	UND	2.817,00	2.817,00
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	4	UND	1.488,00	5.952,00
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	35,00	875,00
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	50,00	1.250,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	62,00	1.550,00
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	12	KG	29,90	358,80
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	12	KG	27,50	330,00
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	3	UND	258,00	774,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	35	UND	28,00	980,00
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	35	UND	24,00	840,00
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAÍ NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	2	UND	722,00	1.444,00

37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	1	UND	501,00	501,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	20	UND	88,00	1.760,00
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	10	MTS	29,00	290,00
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	60	MTS	34,00	2.040,00
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	1	UND	381,00	381,00
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	1	UND	8.600,00	8.600,00
TOTAL					212.488,80

No prazo legal concedido, a empresa vencedora do certame, apresentou a Proposta de Preços Readequada com os lances finais ofertados, não havendo nenhuma manifestação, quanto a intenção de interpor recurso, o processo foi regularmente adjudicado em favor da empresa vencedora. Considerando que os trabalhos desta Pregoeira se encerram com a Adjudicação do processo, encaminhe-se os autos a Autoridade Superior, para análise e decisão sobre a homologação ou não, bem como a ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Porto Franco/MA, 17 de novembro de 2023.

Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP/CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação às fls. 544 e 545, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 002/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, tendo como vencedora a empresa **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.863.184/0001-07, no valor de **R\$ 212.488,80** (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 20 de novembro de 2023.



VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenadora de Despesas



SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
AVISO DE ADIAMENTO	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação às fls. 544 e 545, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 002/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, tendo como vencedora a empresa **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.863.184/0001-07, no valor de **R\$ 212.488,80** (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 20 de novembro de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

AVISO DE ADIAMENTO

